



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 42

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.	SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			45	Secretaria de Estado da Mulher.....		41	
Poder Executivo.....	1	20		Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		41	65
Vice Governadoria.....		20		Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		42	65
Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais.....		20		Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		42	65
Secretaria de Estado de Governo.....	2	20	45	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		42	65
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	22	45	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	17	43	65
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	5	22	48	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	17	44	
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	23	53	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	18	44	66
Secretaria de Estado de Educação.....	10	37	59	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	18		67
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		38	59	Defensoria Pública.....	18	44	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		40		Procuradoria-Geral.....			68
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	11	40	61	Tribunal de Contas.....	19	44	69
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	40		Ineditorial.....			69
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	17	41	62				
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			63				

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.278, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.701.588,00 (dez milhões, setecentos e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04033-00005192/2023-37, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.701.588,00 (dez milhões, setecentos e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de março de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						10.701.588
28.846.6209.9129		CONTA GARANTIA DA CONCESSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 023490	0001	CONTA GARANTIA DA CONCESSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.27	0	1501.183	10.701.588	10.701.588
2023AC00071							TOTAL	10.701.588

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						10.701.588
04.122.8203.2422		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 019259	0006	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		BOLSA CONCEDIDA	99	33.90.39	0	1501.183	10.701.588	10.701.588
2023AC00071								TOTAL
								10.701.588

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc/ com o Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00002515/2022-12, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Teatro de Arena, localizado na QE 17 AE - Guarará, no dia 19 de fevereiro de 2023, de 19:00 às 02:00h, para realização do evento "Bloco Maria Fumaça", sob responsabilidade de senhor Lucas Pinheiro Santos Pacheco, CPF 737.***.821-**.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc com o Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000165/2023-31, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Pista de Moto Cross localizada na Área Especial do Cave - GUARÁ II, dias 24/02/2023 a 26/02/2023, de 08h às 23h, para realização do evento "CIRCUITO DE MOTOCROSS", realizado pela Associação Luta pela Vida, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 09.353.620/0001-89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe que lhe conferem os Artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e com fundamento no Art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Na Ordem de Serviço nº 73, de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, o Art. 1º, passa a vigorar com a seguinte redação: " Instituir o

Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento que atuará com a seguinte composição:

I- Administrador Regional (na qualidade de Presidente).

II- Chefe de Gabinete.

III- Chefe da Assessoria de Planejamento

IV- Chefe da Assessoria Técnica.

V- Coordenador de Administração Geral.

VI- Coordenador Executivo.

VII- Ouvidor".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TONY MACHADO CRUZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00000448/2023-03)

O Secretário Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00000448/2023-03:

DECLARA que a incentivadora cultural EP SIA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.900.259/001-29 e no CNPJ nº 32.769.726/0001-80, dispõe, no exercício de 2023, do limite de R\$ 238,58 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71, de 16 de dezembro de 2022, e no inciso I do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 01,

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA,

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA

Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA

Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na alínea “b” inciso III do art.1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, e tendo em vista o que dispõe o caput e inciso I e II do art. 57 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, DECIDE:

- 1- Declarar a inadmissibilidade da consulta formulada pela Unitec Contabil Ltda, constante do processo SEI 04034-00002146/2023-58, pelo fato de estar em desacordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 4.567/2011;
- 2- Publique-se e após, arquivem-se os autos.
- 3- Da presente decisão não cabe apresentação de recurso, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.567/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o art. 1º, II da Ordem de Serviço COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada, sem prejuízo de sua avocação, ao Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais de Tributos Indiretos a concessão dos seguintes benefícios fiscais:

- I – Isenção de ICMS para Portadores de Deficiência Física/Mental ou Autismo;
- II - Isenção de ICMS para Taxistas;
- III - Redução da base de cálculo de ICMS relativamente às operações de saída de querosene de aviação às companhias aéreas;
- IV - Redução da base de cálculo de ICMS nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo de passageiros;
- V - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Parágrafo único. A competência específica do titular a que se refere os incisos deste artigo pode ser subdelegada, por meio de ordem de serviço, a Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal lotado no âmbito da respectiva unidade, sem prejuízo de sua avocação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 04/2023

Embargante: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES OAB/DF 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 99/2022 (doc. SEI 100309491), parte integrante do processo fiscal nº 0040-001411/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 106450664 fl. 02), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/02/2023 (doc. SEI 106450560). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 05/2023

Embargante: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI. Advogado: VITOR DIAS SILVAOAB/DF 31.488. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

A empresa JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, irressignada com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 383/2021 (doc. SEI 73958153), parte integrante do processo fiscal nº 0040-004333/2013, solicitou, em 03/02/2022 (doc. SEI 79313950), via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 106856017), redução da multa aplicada sobre o principal, com base na Lei nº 6.900, de 14 de julho de 2021. 1. Em homenagem ao Princípio da Fungibilidade, RECEBO o apelo como Embargos de Declaração, com suporte nos artigos 10, XIV, e 67 do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

07/03/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento presencial da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de março de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 00040-00008497/2020-17, Tributo ITCD, RV 002/2021, Recorrente JOSÉ LUIZ GAZETA, Advogado Gustavo Carvalho Gazeta OAB/DF 12.889, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

b) Processo n.0128-001785/2014, Tributo ICMS, ED 194/2019, Embargante PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

c) Processo 0128-002063/2014, Tributo ICMS, ED 159/2019, Embargante PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

d) Processo 0128-000333/2016, Tributo ICMS, ED 89/2021, Embargante PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Por ordem do Sr. Presidente, os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo presencialmente ou de forma virtual, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, em 24 de fevereiro de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

07/03/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento presencial da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 7 de março de 2023, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0125-000769/2017, Tributo ICMS, RV 350/2018, Recorrente GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A, Advogado Gilberto José Ayres Moreira OAB/MG 76.932, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 0128-000747/2016, Tributo ICMS, RV 242/2019, Recorrente D/LUKA LINGERIE LTDA-ME, Advogada Christiane Gizele Dafinis OAB/MG 112.962, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

c) Processo 0040-005902/2014, Tributo ICMS, RV 523/2018, Recorrente ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Advogado Gildo Raimundo de Freitas OAB/DF 22.146, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

d) Processo 00040-00027738/2020-27, Tributo ICMS, RV 76/2021, Recorrente ELVIS DE OLIVEIRA BORGES – ME, Advogado Emanuel Cardoso Pereira OAB/DF 18.168, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora

Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Por ordem do Sr. Presidente, os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo presencialmente ou de forma virtual, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, em 24 de fevereiro de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 06/03/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento presencial do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 06 de março de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0040-004572/2013, Tributo ICMS, RE 104/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

b) Processo 0128-000254/2014, Tributo ICMS, ED 18/2022, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo 0128-000392/2016, Tributo ICMS, RE 008/2020, Recorrente PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A) Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

d) Processo 0040-003372/2013, Tributo ICMS, ED 003/2022, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

e) Processo 0040-002874/2013, Tributo ICMS, ED 88/2021, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo 0128-000866/2014, Tributo ICMS, ED 87/2021, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogados Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138 e André Veloso OAB/DF 31.488, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

g) Processo 0128-001632/2014, Tributo ICMS, RE 142/2021, Recorrente PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Por ordem do Presidente, os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo presencialmente ou de forma virtual, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, em 24 de fevereiro de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 08/03/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento presencial do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 08 de março de 2023, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 00040-00047035/2021-04, Tributo ICMS, RJV 143/2022, Recorrente ELEGÂNCIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, Advogado Eduardo Pugliese Pincelli OAB/SP172.548, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

b) Processo 00040-00030990/2022-85, Tributo ITCD, RJV 149/2022, Recorrente KATIA CHRISTINA CORREA (Espólio de Antônio de Freitas Correa e Agueda Agudo Mola Correa), Advogado Ricardo José Moraes dos Santos OAB/DF 70.207, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

c) Processo 0128-001551/2014, Tributo ICMS, RE 19/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo 0128-002059/2014, Tributo ICMS, RE 82/2021, Recorrente PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo 0128-000041/2015, Tributo ICMS, ED 52/2021, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

f) Processo 0128-002494/2014, Tributo ICMS, RE 53/2019, Recorrente PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

g) Processo 0128-002319/2014, Tributo ICMS, RE 78/2021, Recorrente PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Por ordem do Sr. Presidente, os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo presencialmente ou de forma virtual, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, em 24 de fevereiro de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 129, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta do processo nº 04033-00003060/2023-71, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I	DESPESA	
ALTERAÇÃO DE QDD	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL
		R\$ 1,00
ANEXO A PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.992.566
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019620	0057	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TRIBUTOS-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO	99	33.90.93	0	1500.100	1.992.566	1.992.566
2023AC00068 TOTAL								1.992.566

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	
ALTERAÇÃO DE QDD	ACRÉSCIMO	ORÇAMENTO FISCAL
		R\$ 1,00
ANEXO A PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.992.566
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019620	0057	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TRIBUTOS-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO	99	33.91.93	0	1500.100	1.992.566	1.992.566
2023AC00068 TOTAL								1.992.566

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 130, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, diante do disposto no artigo 46 da Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021, e dos termos da Decisão nº 5.626/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as despesas de pessoal contendo os valores despendidos com vencimentos, vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com inativos, pensionistas e encargos sociais do Poder Executivo e Legislativo do Distrito Federal, referentes ao segundo semestre de 2022.

Parágrafo único. As informações tratadas neste artigo estão disponíveis no sítio <http://www.seplad.df.gov.br/relatorios-semestrais-das-despesas-de-pessoal-e-encargos-sociais-do-df/>.

Art. 2º Declarar que os dados da Câmara Legislativa, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Tribunal de Contas do Distrito Federal foram disponibilizados pelas respectivas instituições, conforme consta no bojo do Processo SEI 00040-00005000/2019-75.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 134, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta do processo nº 04033-00005246/2023-64, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO A PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						9.000.000
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 024012	0003	(EPI) SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE - CIRURGIAS ELETIVAS - DISTRITO FEDERAL PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO	99	33.90.39	6	1500.100	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 024013	0005	(EPI) SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-CIRURGIAS ELETIVAS-DISTRITO FEDERAL PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO	99	33.90.39	6	1500.100	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 024016	0006	(EPE) SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE- CIRURGIAS ELETIVAS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO	99	33.90.39	6	1500.100	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 024021	0011	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-CIRURGIAS ELETIVAS-DISTRITO FEDERAL PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO	99	33.90.39	6	1500.100	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 024023	0015	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-CIRURGIAS ELETIVAS-DISTRITO FEDERAL PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO	99	33.90.39	6	1500.100	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 024025	0017	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-CIRURGIAS ELETIVAS-DISTRITO FEDERAL PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO	99	33.90.39	6	1500.100	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 024034	0026	(EPI) SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE - CIRURGIAS ELETIVAS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO A PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO	99	33.90.39	6	1500.100	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 024035	0027	(EPI) SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE - CIRURGIAS ELETIVAS-DISTRITO FEDERAL PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO	99	33.90.39	6	1500.100	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 024036	0028	(EPI) SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE CIRURGIAS ELETIVAS DF-DISTRITO FEDERAL PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO	99	33.90.39	6	1500.100	1.000.000	1.000.000
2023AC00072							TOTAL	9.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

R\$ 1,00

ANEXO A PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						9.000.000
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 024012	0003	(EPI) SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE - CIRURGIAS ELETIVAS - DISTRITO FEDERAL PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO	99	33.90.30	0	1500.100	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 024013	0005	(EPI) SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-CIRURGIAS ELETIVAS-DISTRITO FEDERAL PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO	99	33.90.30	0	1500.100	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 024016	0006	(EPE) SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE- CIRURGIAS ELETIVAS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO	99	33.90.30	0	1500.100	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 024021	0011	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-CIRURGIAS ELETIVAS-DISTRITO FEDERAL PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO	99	33.90.30	0	1500.100	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 024023	0015	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-CIRURGIAS ELETIVAS-DISTRITO FEDERAL PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO	99	33.90.30	0	1500.100	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 024025	0017	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-CIRURGIAS ELETIVAS-DISTRITO FEDERAL PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO	99	33.90.30	0	1500.100	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 024034	0026	(EPI) SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE - CIRURGIAS ELETIVAS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

R\$ 1,00

ANEXO A PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO	99	33.90.30	0	1500.100	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 024035	0027	(EPI) SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE - CIRURGIAS ELETIVAS-DISTRITO FEDERAL PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO	99	33.90.30	0	1500.100	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 024036	0028	(EPI) SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE CIRURGIAS ELETIVAS DF-DISTRITO FEDERAL PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO	99	33.90.30	0	1500.100	1.000.000	1.000.000
2023AC00072								9.000.000
TOTAL								

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 139, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00112-00002283/2023-99, 00110-00000418/2023-38, 00390-00000496/2023-51, 04001-00000476/2023-03 e 00305-00000080/2023-28, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I	DESPESA	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	R\$ 1,00
ANEXO A PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190126/00001	09126	ADM. REG. DO PARK WAY						50.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018348	0058	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES	24	31.90.11	0	1500.100	50.000	
								50.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						9.111
15.451.6209.3856		GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS						
Ref. 018793	0001	(**) GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS--DISTRITO FEDERAL						
		FISCALIZAÇÃO REALIZADA	99	33.90.35	0	1500.100	9.111	
								9.111
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						37.000.000
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018744	0001	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA	99	33.90.39	0	1500.100	20.000.000	
								20.000.000
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018747	0002	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA	99	33.90.39	0	1500.100	17.000.000	
								17.000.000
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.359
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 020976	0085	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-A TERCEIROS-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO	99	33.90.93	0	1500.100	3.359	
								3.359
2023AC00073 TOTAL								37.062.470

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	REDUÇÃO	R\$ 1,00
ANEXO A PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						25.670.844
10.122.6203.6195		CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref. 019323	0007	(*) CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR BENEFICIADO	99	33.90.39	0	1899.220	25.622.431	
								25.622.431
10.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019310	0056	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF- PLANO PILOTO - PLANO PILOTO .						
		UNIDADE MANTIDA	99	33.90.39	0	1899.220	48.413	
								48.413
2023AC00073 TOTAL								25.670.844

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

R\$ 1,00

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190126/00001	09126	ADM. REG. DO PARK WAY						50.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018348	0058	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES	24	31.91.13	0	1500.100	50.000	50.000
								9.111
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						
15.451.6209.3856		GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS						
Ref. 018793	0001	(**) GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS--DISTRITO FEDERAL						
		FISCALIZAÇÃO REALIZADA	99	33.90.92	0	1500.100	9.111	9.111
								37.000.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018744	0001	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA	99	33.90.92	0	1500.100	20.000.000	20.000.000
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018747	0002	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA	99	33.90.92	0	1500.100	17.000.000	17.000.000
								3.359
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 020976	0085	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-A TERCEIROS-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO	99	33.90.92	0	1500.100	3.359	3.359
2023AC00073								TOTAL
								37.062.470

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

R\$ 1,00

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						25.670.844
10.122.6203.6195		CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref. 019323	0007	(*) CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR BENEFICIADO	99	33.90.92	0	1899.220	25.622.431	25.622.431
10.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019310	0056	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF- PLANO PILOTO .- PLANO PILOTO .						
		UNIDADE MANTIDA	99	33.90.92	0	1899.220	48.413	48.413
2023AC00073								TOTAL
								25.670.844

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Prorroga o prazo da Tomada de Contas Especial.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 da, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro 2022, e na Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada no processo nº 00040-00004340/2022-84, por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 24, de 03 de fevereiro de 2022, página 24, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo originário de nº 00040-00001679/2022-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 89, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 88, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 41, de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 209, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 164/2021, ofertado pela 41ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 105397304, processo nº 00060-00245114/2020-15, pelos fundamentos de fato e de direito lançados no Julgamento 106463848 e Determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 186 c/c 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2023, página 20.

PORTARIA Nº 210, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 182/2022, ofertado pela 31ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 103941413, processo nº 00060-00034956/2022-13, pelos fundamentos de fato e de direito lançados no Julgamento ID 106357346 e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 208 c/c 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2023, página 20.

PORTARIA Nº 211, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2020, ofertado pela 26ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 105423471, processo nº 00060-00475412/2019-02, pelos fundamentos de fato e de direito lançados no Julgamento ID 106475207 e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 c/c 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2023, página 20.

PORTARIA Nº 232, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 295/2020, ofertado pela 23ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 103817467, processo nº 00060-00257244/2020-09, pelos fundamentos de fato e de direito lançados no Julgamento ID 105741460 e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no artigo 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 28 de março de 2023

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 93, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 21, de 30 de maio de 2023, página 79.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 181, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial de números: 0480-000522/2015; 0470-000039/2014; 0080-006412/2013; 0462-000622/2017; 0462-000423/2014; 0080-011149/2009; 470.000.016/2014; 0460-000192/2011; 0465-000337/2014; 00080-00200468/2018-41; 00080-00029071/2017-52; 0480-000171/2014; 00080-00204691/2019-49; 0080-034878/2008; 00080-00030512/2021-45; 0080-009627/2013; 0080-003012/2012; 0080-000685/2013; 0080-006154/2013; 0462-000278/2012; 0080-010484/2014; 0466-000214/2015; 0460-000511/2009 e 080.004.165/2016 por 90 (noventa dias), a contar de 22 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00284722/2022-32, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da Educação Infantil, creche, para crianças de 1 ano de idade, no Colégio Mãe Divina Graça, situado na QS 601, Área Especial 03, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Lar Mãe da Divina Graça, CNPJ Nº 01.719.830/0001-36, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º A autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 53, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera as competências do Comitê Interno de Governança Pública - CIG da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º O Comitê Interno de Governança Pública - CIG que atuará no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal passa a ter seguinte composição:

- I - Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade, que o presidirá;
- II - Secretário(a)-Executivo(a);
- III - Chefe de Gabinete;
- IV - Assessor Especial do Gabinete;
- V - Subsecretário de Operações;
- VI - Subsecretário de Parcerias e Concessões;
- VII - Subsecretário de Administração Geral;
- VIII - Subsecretário de Terminais;
- IX - Subsecretário de Serviços;
- X - Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle;
- XI - Subsecretário de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades; e
- XII - Subsecretário de Tecnologia da Informação.

§ 1º As deliberações do CIG serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade, além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate.

§ 2º As deliberações do CIG terão sempre aplicações de caráter geral, sendo assinadas por seus membros participantes, formalizadas mediante ato próprio e publicadas no boletim interno.

§ 3º O CIG reunir-se-á uma vez por bimestre ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade, observado o quórum de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes.

§ 4º Poderão ser criados Subcomitês Internos de Governança Pública - SubCIG, no âmbito de cada Subsecretaria, por ato do Secretário Executivo ou do Secretário de Estado.

§ 5º O Chefe de Gabinete será responsável por secretariar as reuniões.

§ 6º Na ausência do Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade, o Secretário(a)-Executivo o substituirá.

§ 7º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas da SEMOB/DF para participarem das reuniões.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

- I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;
- II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:
 - a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
 - b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
 - c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
- III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;
- IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo;
- V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos;
- VI. coordenar as atividades de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria;
- VII. estimular a cultura e fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
- VIII. acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
- IX. zelar pelo cumprimento e monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;
- X. decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas e verificar o cumprimento de suas decisões;
- XI. revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;
- XII. indicar os proprietários de riscos;
- XIII. estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;
- XIV. retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR.
- XV - Coordenar a aplicação dos instrumentos do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, segundo a Portaria MPOG nº 66, de 31 de março de 2017, e a Instrução Normativa - ME nº 05, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa - ME nº 33, de 23 de abril de 2020.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 16, de 04 de março de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a quarta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia quinze do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes e Alixandre Abel Alvarenga. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002655/2015, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014167/2019-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014166/2019-04, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014164/2019-15, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012392/2019-42, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006047/2019-70, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006032/2019-10, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006046/2019-25, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004971/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010165/2019-82, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002130/2019-70, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014174/2019-42, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014173/2019-06, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014172/2019-53, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014170/2019-64, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000213/2017, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011408/2019-08, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011407/2019-55, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005175/2019-04, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007030/2019-30, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011404/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007031/2019-84, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007029/2019-13, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007026/2019-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003024/2019-11. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia primeiro do mês de março de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00029959/2019-10, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017493/2019-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034308/2019-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034305/2019-16, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00032016/2019-74, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00032013/2019-31, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00032012/2019-96, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00032002/2019-51, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031999/2019-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031414/2019-73, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028016/2019-70, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028015/2019-25, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028473/2019-64, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027755/2019-44, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027752/2019-19, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031644/2019-32, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035793/2019-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035794/2019-15, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018346/2019-57, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023338/2019-22, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022246/2019-25, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021116/2019-75, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021898/2019-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000539/2018-71. A reunião foi encerrada às dezois horas. Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes, Alixandre Abel Alvarenga.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia quinze do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Verônica Aparecida da Costa, Amanda Sanches Lima e Bruno Galeano Mourão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011608/2019-52, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007778/2019-32, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019242/2019-60, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012309/2019-35, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012311/2019-12, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012310/2019-60, VIAÇÃO

PIONEIRA 00090-00012816/2019-79, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002606/2019-72, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011594/2019-77, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016196/2018-66, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019787/2019-76, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017418/2019-49, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012647/2019-77, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002655/2015, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011625/2019-90, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011623/2019-09, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011622/2019-56, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011621/2019-10, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011620/2019-67, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011618/2019-98, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002115/2019-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002128/2019-09, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002508/2019-35. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia primeiro do mês de março de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010254/2019-29, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00029008/2019-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035715/2019-76, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035608/2019-48, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035775/2019-99, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035774/2019-44, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035741/2019-02, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035781/2019-46, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035780/2019-00, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035778/2019-22, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00032023/2019-76, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027720/2019-13, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034629/2019-46, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015911/2019-24, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019240/2019-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028842/2019-19, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003343/2019-19, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00029957/2019-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00029014/2019-06, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00029474/2019-26, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00029017/2019-31, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034627/2019-57, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034621/2019-80. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Bruno Galeano Mourão, Amanda Sanches Lima, Verônica Aparecida da Costa.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia quinze do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Julia Borges Jeveaux, Bruno Galeano Mourão e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011615/2019-54, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016212/2019-00, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011616/2019-07, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011628/2019-23, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011614/2019-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011611/2019-76, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011610/2019-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011609/2019-05, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006053/2019-27, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007775/2019-07, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006054/2019-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006048/2019-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007777/2019-98, URBÍ MOBILIDADE URBANA 00090-00013425/2018-91, URBÍ MOBILIDADE URBANA 00090-00017516/2018-03, URBÍ MOBILIDADE URBANA 00090-00013426/2018-35, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006056/2019-61, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016208/2019-33, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016225/2019-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016218/2019-79, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016217/2019-24, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016215/2019-35, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016216/2019-80. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia primeiro do mês de março de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00033157/2019-12, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005885/2019-26, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028588/2019-59, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028600/2019-25, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028603/2019-69, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028698/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034271/2019-51, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034302/2019-74, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034303/2019-19, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034304/2019-63, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034349/2019-38, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034769/2019-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034729/2019-72, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034737/2019-19, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034752/2019-67, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034753/2019-10, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028472/2019-10, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028474/2019-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031977/2019-61, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031979/2019-51, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031980/2019-85, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031982/2019-74, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031983/2019-19. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux, Eduardo Rocha de Souza.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a dar início aos serviços relacionados ao Contrato nº 102/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para acompanhamento de obras referente à construção do viaduto e obras complementares de acesso ao Setor Noroeste - Brasília/DF, na forma abaixo especificada no processo nº: 00113-00019866/2022-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 106, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre as regras e as condições que regem o Processo Eleitoral de Escolha de Conselheiros Tutelares, no ano 2023, para mandato quadriênio 2024-2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições prevista no Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa/CDCA nº 70, de 11 de dezembro de 2014, considerando o disposto na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências, considerando a Resolução nº 231/Conanda de 28 de dezembro de 2022 e considerando deliberação da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Cepe/CDCA-DF e da 332ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, institui normas para o mandato no quadriênio 2024/2027 e os procedimentos necessários nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Distrital nº 5.294/2014 e, supletivamente, pela Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda.

Art. 2º O Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares compreenderá seguintes fases:

- I - exame de conhecimento específico, de caráter eliminatório;
- II - análise da documentação de caráter eliminatório e registro de candidatura;
- III - eleição dos candidatos, por meio de voto direto, secreto e facultativo;
- IV - curso de formação inicial, com frequência obrigatória e carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

§1º Para participar do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares e de suas fases, o interessado em ser candidato deve fazer a respectiva inscrição na forma desta Resolução e do edital de abertura.

§2º É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes às fases do Processo de Escolha.

Art. 3º Os membros dos conselhos tutelares e seus respectivos suplentes, após habilitados nas fases de exame de conhecimento específico e de análise de documentação, serão escolhidos pelo sistema majoritário, em votação que será realizada em todo o Distrito Federal no dia 1º de outubro de 2023, com voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Distrito Federal em pleno gozo dos direitos políticos.

Parágrafo único. Serão eleitos cinco membros titulares e até dez suplentes para cada Conselho Tutelar.

Art. 4º O exercício do cargo de conselheiro tutelar do Distrito Federal constitui serviço público relevante, com presunção de idoneidade moral, e não implica vínculo efetivo com o Governo do Distrito Federal nem se constitui em cargo de livre provimento.

§1º A duração do mandato dos conselheiros tutelares é de quatro anos.

§2º É permitida a recondução ao mandato de conselheiro tutelar desde que aprovada no Processo de Escolha.

§3º O conselheiro tutelar deve desempenhar o cargo em regime de dedicação integral ao serviço, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade profissional remunerada, pública ou privada.

Art. 5º O voto será facultativo e secreto, devendo o eleitor votar em um candidato da Região Administrativa correspondente à seção onde seu título de eleitor esteja registrado.

Parágrafo único. O Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares será realizado preferencialmente por urnas eletrônicas, em parceria com a justiça eleitoral e, na sua impossibilidade, por outro meio a ser definido previamente pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF.

Art. 6º O Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares contemplará cada Conselho Tutelar com cinco titulares e dez suplentes devidamente habilitados e aprovados no exame de conhecimentos específicos.

Art. 7º O CDCA/DF envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, a fim de ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER EXECUTIVO LOCAL

Art. 8º Cumpre ao Poder Executivo local disponibilizar os meios necessários para a realização de todos os atos do Processo de Escolha, devendo proceder aos seguintes encaminhamentos:

I - fazer gestão junto aos órgãos governamentais distritais, para assegurar a realização do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares no ano de 2023;

II - contribuir com o CDCA/DF quanto à elaboração dos demais regimentos do Processo de Escolha;

III - elaborar o Plano de Divulgação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares submetendo-o para aprovação da Cepe;

IV - garantir o suporte necessário aos trabalhos da Cepe, com a designação de força tarefa para auxiliar no julgamento das impugnações de candidatura e denúncias de campanha irregular;

V - garantir o treinamento de presidentes de mesa, secretários e mesários para atuação no Processo de Escolha;

VI - garantir a divulgação dos editais pertinentes ao Processo de Escolha;

VII - buscar perante o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE/DF o apoio necessário ao Processo de Escolha, em especial o empréstimo das urnas eletrônicas ou do software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis;

VIII - receber, transportar e zelar pelos equipamentos eletrônicos disponibilizados, bem como proceder a sua devolução após o encerramento do Processo de Escolha em questão, quando for o caso;

IX - transportar as urnas para o ponto de recolhimento de votos determinado, utilizando os meios que impliquem maior segurança ao Processo de Escolha, se for o caso.

X - providenciar, com antecedência, todo o material necessário para o trabalho das mesas eleitorais;

XI - instalar as mesas eleitorais, em número suficiente, com função de disciplinar, fiscalizar e receber os votos, compostas por um presidente, um secretário e um mesário cujas atribuições constam nesta Resolução;

XII - zelar pela observância da legislação vigente em todas as resoluções e atos do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico do Distrito Federal.

XIII - conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, do Distrito Federal, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

§ 2º O Poder Executivo, em analogia ao artigo 98 da Lei nº 9.504/1997, publicará decreto com a definição dos órgãos, autarquias e fundações, com as respectivas competências e atribuições, bem como convocará servidores públicos distritais para auxiliar no Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 9º O Processo de Escolha contará com os seguintes órgãos:

I - Plenário do CDCA/DF;

II - Comissão Especial do Processo de Escolha - Cepe.

Seção I

Do Plenário do CDCA/DF

Art. 10. O Plenário do CDCA/DF, órgão deliberativo, funcionará como instância revisora e final, incumbida de apreciar e julgar administrativamente as impugnações e

recursos, devendo reunir-se, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 11. Compete ao Plenário do CDCA/DF:

I - deliberar sobre normas e instruções para regular o Processo de Escolha e sua execução no que lhe compete;

II - aprovar o cronograma do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

III - homologar os resultados finais de cada uma das fases do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

IV - processar e julgar em grau de recurso:

a) impugnações das candidaturas;

b) denúncias de propaganda irregular;

c) demais decisões tomadas no âmbito da Cepe.

Parágrafo único. Não caberá recurso da homologação dos resultados finais de cada uma das fases do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

Seção II

Da Comissão Especial do Processo de Escolha

Art. 12. A Comissão Especial do Processo de Escolha, de composição paritária, instituída pelo CDCA/DF, será responsável pela condução do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares e será composta por:

I – Presidente do CDCA/DF;

II – Vice-presidente do CDCA/DF;

III – Comissão Temática de Conselhos Tutelares do CDCA/DF;

IV – Comissão Temática de Legislação do CDCA/DF;

V – Comissão Temática de Formação e Mobilização do CDCA/DF;

VI – Comissão Temática da Primeira Infância.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão Especial será exercida pelo Presidente do CDCA/DF.

Art. 13. Compete à Comissão Especial do Processo de Escolha:

I - dirigir, coordenar e executar o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

II - adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito e acompanhar o Processo de Escolha em todas as suas fases;

III - definir em cronograma todas as fases do Processo de Escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar;

IV - coordenar todos os procedimentos referentes ao exame de conhecimentos específicos, análise de documentação de candidato, eleição e curso de formação;

V - analisar, deferir ou indeferir os pedidos de registros de candidatura dos candidatos concorrentes para os conselhos tutelares;

VI - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do Processo de Escolha aos candidatos considerados habilitados, que informarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação vigente;

VIII - escolher e divulgar os locais do Processo de Escolha;

IX - apreciar e julgar, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação de candidatura e as denúncias por propaganda irregular e outros incidentes ocorridos no dia da votação, podendo, inclusive, cassar a candidatura envolvida;

X - apreciar recursos interpostos por candidatos inabilitados, submetendo-os ao Plenário do CDCA/DF, caso não haja reconsideração;

XI - enviar para publicação no DODF a lista dos candidatos habilitados.

CAPÍTULO IV

DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 14. O edital de convocação do Processo de Escolha deverá conter, entre outras disposições:

I - cronograma de todas as fases do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

II - número de vagas a preencher para a composição dos conselhos tutelares do Distrito Federal;

III - requisitos legais da candidatura;

IV - local e horário de funcionamento para o recebimento da documentação e solicitações referentes ao Processo de Escolha;

V - conteúdos e os critérios para a realização do exame de conhecimento específico;

VI - regras de campanha, contendo as condutas permitidas e vedadas, com as respectivas sanções;

VII - a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei Federal nº 8.069, de 1990, e da Lei Distrital nº 5294/2014;

VIII - as regras de divulgação do Processo de Escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei do Distrito Federal de criação dos conselhos tutelares;

IX - a carga horária, os vencimentos e as vantagens, obrigações e restrições no exercício do cargo;

X - a forma de avaliação de exame de conhecimento específico;

XI - recursos e outras fases do Processo de Escolha de forma que ele se inicie com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data da eleição para Conselheiros Tutelares.

CAPÍTULO V DO PROCESSO DE ESCOLHA

Seção I Das Inscrições

Art. 15. As inscrições, a cobrança de taxa e respectivas isenções serão disciplinadas por meio de edital específico a ser expedido pelo CDCA/DF.

Seção II

Do Exame de Conhecimento Específico

Art. 16. O candidato ao cargo de conselheiro tutelar do Distrito Federal deve ser aprovado previamente em exame de conhecimento específico, nos termos da Lei Distrital 5.294/2014.

Parágrafo único. Cabe ao CDCA/DF a regulamentação e o acompanhamento de todas as etapas do exame de conhecimento específico.

Art. 17. Está apto a candidatar-se ao cargo de conselheiro tutelar o avaliado que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da prova / do exame.

Art. 18. O exame de conhecimento específico, de caráter eliminatório, regular-se-á por edital a ser expedido pelo CDCA/DF.

Parágrafo único. O edital do exame de conhecimento específico deve conter:

- I - período, locais e condições de inscrição;
- II - data, horário, local e duração do exame;
- III - conteúdos e critérios de correção e pontuação;
- IV - recursos cabíveis sobre a correção;
- V - demais elementos necessários à efetiva realização do exame.

Art. 19. Do resultado do exame de conhecimento específico caberá recurso a ser disciplinado em edital específico.

Art. 20. A divulgação de todos os atos necessários à realização do exame de conhecimento específico será publicada através do DODF, conforme o cronograma do Processo de Escolha.

Art. 21. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao exame de conhecimento específico.

Seção III

Da Fase Análise da Documentação do Candidato

Art. 22. A análise da documentação, de caráter eliminatório, consiste na verificação dos requisitos e condições de habilitação da candidatura ao cargo de conselheiro tutelar.

Art. 23. Será publicado edital para entrega dos documentos necessários e comprobatórios do preenchimento dos requisitos legais para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

Art. 24. São de inteira responsabilidade do habilitante as informações por ele prestadas no ato de entrega dos documentos, bem como a entrega dos documentos na data prevista, arcando o candidato com as consequências de seus eventuais erros.

§ 1º A inexistência das afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados serão apreciadas pela Cepe, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

§ 2º O habilitante que não apresentar os documentos ou apresentar fora do prazo será eliminado do Processo de Escolha.

§ 3º As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

§ 4º A análise preliminar na documentação protocolada será divulgada na data prevista no cronograma do Processo de Escolha.

§ 5º Os recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação devem ser interpostos após a divulgação do resultado preliminar nos prazos previstos no cronograma do Processo de Escolha.

§ 6º O resultado final da análise da documentação será divulgado no DODF, nos prazos previstos no cronograma do Processo de Escolha.

CAPÍTULO VI DOS ELEITORES

Art. 25. Estão aptos a votar os cidadãos brasileiros em pleno gozo dos seus direitos políticos, com domicílio eleitoral no Distrito Federal.

Art. 26. Os eleitores votarão somente nos locais destinados pela Cepe, divulgados através de Edital publicado no DODF.

Art. 27. Para exercício do direito de voto, o eleitor deverá apresentar, no ato da votação, um documento original oficial com foto, ou e- título.

§ 1º Para o exercício do direito de voto, o eleitor deve estar em situação regular junto à Justiça Eleitoral, ou seja, com a devida quitação eleitoral.

§ 2º Na ausência do Título de Eleitor, somente será permitido o voto se, localizado o nome do eleitor no caderno de votação, o eleitor apresentar documento oficial de identidade com foto e souber previamente a zona e a seção correspondente.

§ 3º O eleitor que tiver domicílio eleitoral diverso da região onde mora deve atualizar seus dados, até o dia 7 de junho de 2023, no cadastro de eleitores perante à justiça eleitoral.

CAPÍTULO VII DOS CANDIDATOS

Art. 28. Pode candidatar-se ao cargo de conselheiro tutelar o cidadão do Distrito Federal que atenda às condições de elegibilidade previstas na legislação eleitoral, com

exceção de filiação partidária, observados os seguintes requisitos que deverão constar do Edital de Chamamento:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - pleno exercício dos direitos políticos;
- III - quitação eleitoral;
- IV - apresentação de candidatura individual;
- V - reconhecida idoneidade moral;
- VI - idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da posse;
- VII - ensino médio completo;
- VIII - residência comprovada de no mínimo dois anos na Região Administrativa do respectivo conselho tutelar, na data da apresentação da candidatura;
- IX - não ter sofrido sanção de perda do mandato de conselheiro tutelar;
- X - aprovação em exame de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
- XI - comprovação de experiência na área da criança e do adolescente de no mínimo três anos;
- XII - habilitação na análise da documentação, de caráter eliminatório.

Art. 29. Os conselheiros de Direito, titulares, suplentes e servidores efetivos e comissionados do CDCA/DF ficam impedidos de candidatar-se ao cargo de conselheiro tutelar.

Art. 30. O candidato a conselheiro tutelar deve atualizar seus dados cadastrais perante à justiça eleitoral até o dia 7 de junho de 2023, considerando que a foto de identificação e demais dados podem ser utilizados para fins eleitorais.

Parágrafo único. O candidato que não atualizar seu cadastro eleitoral na forma do caput não poderá fazê-lo para fins de utilização na fase de eleição do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO VIII DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 31. São casos de impugnação da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes no edital ou o impedimento para o exercício da função de conselheiro tutelar previsto na legislação em vigor.

Art. 32. É facultado a qualquer cidadão, candidato, organização da sociedade civil ou ao Ministério Público, no prazo de cinco dias, contados da data de publicação da relação dos candidatos habilitados, apresentar pedido de impugnação de candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos em petição fundamentada dirigida à Cepe, acompanhada dos elementos probatórios, vedado o anonimato.

Art. 33. A Cepe irá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação de candidatura, podendo, inclusive, cassar a candidatura envolvida, cabendo recurso ao Plenário do CDCA/DF, nos termos do art.10, inciso IV, alínea 'a', desta Resolução.

Art. 34. O candidato envolvido e o impugnante serão notificados das decisões da Cepe por meio do e-mail informado no ato da inscrição ou impugnação e poderá ingressar com recurso ao Plenário do CDCA/DF, no prazo de cinco dias contados da notificação.

Art. 35. Esgotada a fase recursal das impugnações de candidaturas, a Cepe encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados à próxima etapa, com cópia ao Ministério Público.

CAPÍTULO IX DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 36. A propaganda eleitoral somente será autorizada nas datas definidas no cronograma do Processo de Escolha.

Parágrafo único. É proibida a propaganda eleitoral fora do período de campanha, sob pena de cassação da candidatura.

Art. 37. A propaganda eleitoral será realizada sob responsabilidade e a expensas dos próprios candidatos, imputando-lhes responsabilidade pelos excessos praticados por seus apoiadores, assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 38. Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

§ 1º Considera-se grave perturbação à ordem a propaganda que viole as leis de posturas do Distrito Federal, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

§ 2º Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, pelo apoio para candidatura.

§ 3º Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem a determinada candidatura.

Art. 39. É vedada aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar toda e qualquer propaganda eleitoral que compreenda:

- I - propagandas em veículos de comunicação (rádio, televisão, outdoors, luminosos, internet) quando acarretar custo financeiro dentre outros que configurem privilégio econômico por parte de candidato;
- II - composição de chapa para efeito de propaganda eleitoral;
- III - uso no material impresso de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas pelos órgãos do governo do Distrito Federal, empresas privadas, parlamentares ou pelos partidos;
- IV - realização de debates e entrevistas nos 3 (três) dias que antecedem a eleição;
- V - confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens

ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor nos termos da Lei Federal nº 11.300/06;

VI - utilização de alto-falantes ou amplificadores de som em veículo de sua propriedade ou de terceiros para fins de propaganda eleitoral;

VII - campanha eleitoral em prédios públicos, entidades de atendimento Distritais ou Federais, igrejas, templos e entidades da sociedade civil.

VIII - campanha nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus, meios de transporte público e outros equipamentos urbanos.

Art. 40. Fica permitida a distribuição de propaganda impressa (carta, folheto e volante) até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da eleição, os quais serão impressos sob a responsabilidade do candidato, além de utilização de internet, enquanto veículo de comunicação, sem qualquer custo financeiro, por meio de blog, e-mail e páginas de relacionamentos, para divulgação da propaganda eleitoral.

Art. 41. É vedado aos atuais conselheiros tutelares e candidatos à reeleição usar a máquina administrativa (veículo, telefone, computador, redes sociais, material de expediente e a função que exerce) para fins de campanha/promoção individual ou coletiva, sob pena de cassação da candidatura.

Art. 42. É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais e distritais, realizar propaganda eleitoral de candidato ao cargo de conselheiro tutelar do Distrito Federal ou qualquer tipo de propaganda, que se possa caracterizar como de natureza eleitoral.

Parágrafo único. É vedado a quem está no exercício da função pública usar a máquina administrativa (veículo, telefone, computador, redes sociais, material de expediente e a função que exerce) para fazer propaganda e colocar em vantagem candidatos.

Art. 43. A propaganda dos candidatos deverá encerrar-se 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, por qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo admitida “boca de urna”, sob pena de impugnação por cassação da candidatura por ação de qualquer cidadão ou de ofício pela Cepe.

Art. 44. É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores em qualquer tipo de veículo de propriedade do candidato, patrocinado por este ou cedido por particulares ou órgãos públicos, ressalvada a possibilidade de concessão de passe livre pela administração pública a todos os eleitores do Distrito Federal.

Art. 45. É vedada, durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

Art. 46. Qualquer cidadão, desde que apresente elementos probatórios, poderá dirigir denúncia à Cepe sobre a existência de propaganda irregular, vedado o anonimato.

Art. 47. Havendo necessidade de retirar, suspender e recolher material de propaganda decorrente de denúncia referida no artigo anterior, a Cepe comunicará ao candidato para providenciar a suspensão e recolher o material em cinco dias úteis e, em caso de omissão, aos órgãos administrativos do Distrito Federal.

Art. 48. Apuradas e comprovadas as denúncias pela Cepe, inclusive as ocorridas no dia do pleito, o candidato denunciado fica impedido de tomar posse.

Art. 49. O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da Cepe por meio do e-mail informado no ato da inscrição ou denúncia e poderá ingressar com recurso ao Plenário do CDCA/DF no prazo de cinco dias contados da notificação.

Art. 50. A veiculação de propaganda em desacordo com esta Resolução sujeita o responsável, após notificação e comprovação, à restauração do bem, à perda da candidatura, além das sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

Art. 51. O descumprimento dos dispositivos legais previstos nesta Resolução implicará a exclusão do candidato ao Pleito.

Art. 52. Aplicam-se aos casos omissos nesta Resolução, supletivamente, as instruções normativas do Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

Art. 53. Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos habilitados para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de divulgação do Pleito nos meios de comunicação dos quais o CDCA/DF possa dispor.

CAPÍTULO X DAS ELEIÇÕES Seção I

Do Início da Votação

Art. 54. Antes do início da votação, os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Cepe, a urna e a cabine indevassável.

Art. 55. Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas nesta Resolução, o presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos.

Parágrafo único. O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.

Seção II

Do Período de Votação

Art. 56. A votação para a escolha dos membros dos conselhos tutelares ocorrerá das 8h às 17h, em locais definidos pela Cepe, a serem divulgados por edital publicado no DODF.

Art. 57. O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

I - isolamento do eleitor em cabine indevassável;

II - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

§1º Para votar, será obrigatória a prévia identificação, através de documento que se refere o art. 66 desta Resolução.

§2º É vedado o uso de qualquer equipamento eletrônico que acarrete em quebra do sigilo na cabine de votação.

Art. 58. As mesas eleitorais serão instaladas em locais públicos de fácil acesso aos eleitores.

Art. 59. Será assegurada a acessibilidade aos candidatos e eleitores com deficiência nos locais de votação.

Seção III

Do Ato de Votar

Art. 60. Observar-se-á no ato de votar o seguinte:

I - antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à Mesa Eleitoral documento original oficial de identificação com foto ou e-título com foto e deixar o aparelho de telefone celular do eleitor sob responsabilidade dos mesários;

II - os mesários verificarão no caderno de votação o nome do eleitor, o número do documento com fotografia e o número do título de eleitor;

III - após o registro e conferência dos dados, o eleitor assinará o caderno de votação;

IV - a Mesa Eleitoral dará autorização para o eleitor recolher-se à cabine de votação para registrar seu voto.

Art. 61. Serão considerados documentos de identidade, qualquer um destes documentos:

I - carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

II - carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

III - passaporte brasileiro válido; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público;

IV - carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

V - carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

Art. 62. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e ou danificados.

Art. 63. O eleitor que não apresentar a documentação exigida não poderá exercer o direito ao voto no dia.

Seção IV

Do Encerramento

Art. 64. O presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto.

Art. 65. Encerrada a votação será elaborada a Ata pelo secretário da Mesa, devendo ser assinada pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes.

Seção V

Da Mesa Eleitoral

Art. 66. A Mesa Eleitoral será composta por:

I - Presidente;

II - Secretário;

III - Mesário.

Art. 67. Compete à Mesa Eleitoral:

I - receber os votos dos eleitores;

II - resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Cepe as questões não resolvidas;

III - compor a Mesa Apuradora.

Art. 68. Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral:

I - instalar a Mesa Eleitoral;

II - comunicar à Cepe as ocorrências cuja solução desta depender;

III - verificar a conformidade dos equipamentos e materiais na sala de votação;

IV - orientar os componentes da mesa sobre suas funções;

V - comunicar à Cepe e ao Ministério Público a ocorrência de situações atípicas;

VI - requisitar suporte da autoridade policial quando necessário;

VII - zelar pelo bom andamento do Processo de Escolha;

VIII - cumprir as demais determinações de ordem técnica.

Art. 69. Compete ao secretário da Mesa Eleitoral:

I - lavrar a ata de sua Mesa Eleitoral;

II - auxiliar o presidente na verificação dos equipamentos e materiais necessários a eleição;

III - conferir o título de eleitor e o documento de identidade com foto apresentados pelo eleitor;

IV - executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo presidente da Mesa;

V - substituir o presidente da Mesa em suas ausências ou impedimentos.

Art. 70. Compete ao mesário eleitoral:

- I - auxiliar o presidente e o secretário no que for solicitado;
- II - zelar pela observância dos procedimentos eleitorais;
- III - orientar a presença dos fiscais na seção de votação;
- IV - orientar a circulação e organização dos eleitores;
- V - substituir o secretário eleitoral em suas ausências ou impedimentos.

Art. 71. São impedidos de compor as mesas eleitorais os cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau dos candidatos a conselheiros tutelares.

§ 1º O grau de parentesco de que trata este artigo deverá ser declarado pelo interessado ao CDCA-DF no prazo de cinco dias após a publicação da composição das respectivas mesas eleitorais.

§ 2º O CDCA/DF designará os membros que irão compor as mesas eleitorais.

Seção VI

Da Fiscalização das Mesas Eleitorais

Art. 72. Os candidatos concorrentes poderão designar até dois fiscais, por local de votação dentre os eleitores da Região Administrativa, devendo requerer o credenciamento perante a Cepe, no período estabelecido no cronograma do Processo de Escolha.

Art. 73. Será admitido em cada Mesa Eleitoral apenas um fiscal por vez.

Art. 74. Se o fiscal verificar alguma irregularidade, deverá comunicar ao presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.

§ 1º O presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente.

§ 2º Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o presidente da Mesa deverá constar em ata da Mesa Eleitoral.

§ 3º Caso o presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Cepe para auxiliá-lo, devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.

Art. 75. Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente do Processo de Escolha.

Art. 76. Os fiscais que atuarem perante as mesas eleitorais deverão assinar as atas no encerramento dos trabalhos, caso estejam presentes.

Art. 77. Os candidatos serão considerados fiscais natos.

Seção VII

Da Apuração dos Votos

Art. 78. A apuração dos votos será em local a ser divulgado pela Cepe por meio de edital.

Art. 79. O coordenador da Cepe determinará a abertura da apuração.

Art. 80. Na fase de apuração da urna eleitoral, será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, dos membros da Cepe, da equipe de apoio que a Cepe previamente determinar, dos conselheiros de Direito do CDCA/DF e dos representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 81. Os votos serão computados como válidos, brancos ou nulos.

Parágrafo único. Os votos válidos, brancos ou nulos serão considerados de acordo com o sistema de apuração que será regulamentado por edital específico.

Art. 82. Os votos constantes na urna que apresentarem vícios devidamente apurados pela Cepe serão declarados nulos.

Art. 83. Terminada a apuração, o secretário da Mesa lavrará a Ata dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, os seguintes:

- I - indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;
- II - nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções, bem como os nomes dos fiscais natos presentes ao ato;
- III - número de assinaturas constantes do caderno de votação, bem como o número de votos encontrados na urna;
- IV - todos os procedimentos protocolares que tratam as normas que regem a utilização da urna eletrônica.

Seção VIII

Da Impugnação ao Processo de Apuração

Art. 84. Além da impugnação de candidatura prevista nesta Resolução, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos, poderá protocolar pedido de impugnação quanto ao processo de apuração, sem prejuízo ou paralisação do procedimento, conforme regras a serem previstas em edital.

CAPÍTULO XI

DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Art. 85. Concluída a apuração dos votos, o Plenário do CDCA/DF deve publicar o resultado da eleição, em ordem decrescente de votação, com o número de votos obtidos pelos candidatos em cada Região Administrativa.

§ 1º O critério de desempate entre os candidatos é a maior nota no exame de conhecimentos específicos e a maior idade, sucessivamente, conforme estipula o art. 50 da Lei nº 5.294/2014.

§ 2º No caso de empate entre um ou mais candidatos que foram dispensados do exame de conhecimentos específicos, na forma do art. 46 da Lei nº 5.294/2014, parágrafo único, passa-se para o critério de desempate de maior idade.

Art. 86. Concluídos os trabalhos da Cepe, lavrar-se-á Ata respectiva que será encaminhada ao CDCA/DF, com o resultado final da fase de eleição.

parágrafo único. O resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no DODF.

CAPÍTULO XII

CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 87. O CDCA/DF convocará os candidatos classificados da respectiva Região Administrativa para participar do curso de formação de caráter eliminatório.

Art. 88. Os candidatos eleitos (titulares e suplentes), até o máximo de 20 (vinte) por Conselho Tutelar, devem participar obrigatoriamente de curso de formação regulado e promovido pelo CDCA/DF, a ser realizado antes da diplomação.

Art. 89. Os candidatos eleitos devem cumprir frequência mínima de 75% (oitenta por cento), sob pena de não ser diplomado, ressalvadas as justificativas legais.

§ 1º Somente o impedimento legal autorizará a suspensão da posse e a capacitação noutra data.

§ 2º No caso previsto no caput deste artigo, o suplente será chamado para compor o Conselho Tutelar provisoriamente, na forma desta Resolução.

Art. 90. Concluído o curso de formação, será publicado o resultado final do Processo de Escolha.

CAPÍTULO XIII

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA DIPLOMAÇÃO

Art. 91. Encerrado o curso de formação, o Plenário do CDCA/DF homologará o resultado do Processo de Escolha por intermédio de edital, cuja publicação se dará no DODF.

Art. 92. Os conselheiros tutelares escolhidos - titulares e suplentes - serão diplomados pelo CDCA/DF, mediante convocação publicada em edital específico e nos prazos definidos no cronograma do Processo de Escolha.

CAPÍTULO XIV

DA NOMEAÇÃO E DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 93. Os cinco candidatos mais votados serão nomeados pelo Governador, empossados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

Art. 94. A nomeação dos conselheiros tutelares escolhidos deve ser concomitante com o término do mandato dos conselheiros tutelares em exercício.

Art. 95. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024, com exercício imediato.

Parágrafo único. Caso o candidato não tome posse por qualquer motivo, será automaticamente substituído pelo respectivo suplente, que passará a ocupar o cargo como titular.

Art. 96. Ocorrendo desistência do suplente ou se este não tomar posse ou entrar em exercício, será chamado para ocupar a vaga o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 97. O descumprimento dos dispositivos legais previstos nesta Resolução implicará a exclusão do candidato do Processo de Escolha.

Art. 98. Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Cepe e pelo Plenário do CDCA/DF.

Art. 99. São impedidos de servir, no mesmo conselho, cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau.

§ 1º Estende-se o impedimento previsto no caput deste artigo à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação nos Direitos da Criança e do Adolescente, em exercício, na Circunscrição Judiciária da respectiva Região Administrativa.

§ 2º Sendo eleitos candidatos cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau para o mesmo conselho somente será convocado para o curso de formação o candidato mais votado entre eles.

Art. 100. Não havendo cinco conselheiros tutelares eleitos para cada um dos conselhos tutelares, serão aproveitados os candidatos suplentes da Região Administrativa da qual foi desmembrada, ainda que a nomeação recaia em candidato não residente na área de atuação do Conselho Tutelar.

§ 1º O suplente convocado para assumir vaga conforme o disposto no caput deste artigo poderá optar por permanecer na suplência na Região Administrativa na qual foi eleito, sem prejuízo em sua ordem de classificação.

§ 2º Na hipótese de recusa do primeiro suplente assumir a titularidade em Região Administrativa diversa da qual foi eleito, convocar-se-á o próximo suplente mais bem votado, em ordem sucessiva.

Art. 101. Na hipótese de criação de novos conselhos tutelares em regiões administrativas que não tenha ocorrido eleição, serão aproveitados os conselheiros

tutela da Região Administrativa da qual foi desmembrada, ainda que a nomeação recaia em candidato não residente na área de atuação do Conselho Tutelar.

§ 1º O suplente convocado para assumir vaga conforme o disposto no caput deste artigo poderá optar por permanecer na suplência na Região Administrativa na qual foi eleito, sem prejuízo em sua ordem de classificação.

§ 2º Na hipótese de recusa do primeiro suplente assumir a titularidade em Região Administrativa diversa da qual foi eleito, convocar-se-á o próximo suplente mais bem votado, em ordem sucessiva.

§ 3º Persistindo vagas a preencher, será aproveitado o conselheiro tutelar suplente mais bem votado dentre as regiões administrativas contíguas remanescentes.

§ 4º Se ocorrer empate no número de votos, o critério de desempate será o suplente de maior idade.

Art. 102. Nos casos de impossibilidade de aproveitamento de suplentes na forma do artigo anterior, e persistindo vagas a preencher, serão aproveitados os suplentes remanescentes na ordem decrescente de votação de todas as regiões administrativas do Distrito Federal.

Parágrafo único. Aplicam-se neste artigo os mesmos critérios de desempate previstos no artigo anterior.

Art. 103. Em qualquer caso, será observado o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.294/2014 quanto à recusa do suplente à convocação para vaga definitiva.

Art. 104. Em caso de surgimento de vaga definitiva, o suplente que estiver ocupando vaga provisória, e que atender às disposições da Lei nº 5.294/2014 e desta Resolução, deverá ser aproveitado para aquela vaga definitiva, convocando-se para a vaga provisória então aberta o próximo suplente que atenda os critérios desta Resolução, e assim sucessivamente.

Art. 105. Em conformidade com o art. 45, § 1º e §2º, e art. 58 da Lei nº 5.294/2014, o conselheiro que foi convocado a assumir vaga definitiva em conselho tutelar diverso do qual foi eleito pode candidatar-se a reeleição para o conselho no qual exerceu o mandato, desde que faça a escolha pelo conselho respectivo no momento da inscrição e preencha os demais requisitos.

Art. 106. A Comissão Especial do Processo de Escolha encaminhará eventuais irregularidades ocorridas durante o processo de escolha que não estão contempladas no escopo desta Resolução ao Plenário, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, após o término do Processo de Escolha serão remetidas a Comissão de Conselho Tutelar.

Art. 107. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 38, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria nº 64, de 10 de agosto de 2022, que trata sobre os procedimentos e competência para fiscalização da distribuição ou venda de sacolas plásticas no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 11 do Decreto nº 43.610, de 1º de agosto de 2022, que atribui ao Secretário da DF Legal o dever de editar os atos complementares necessários para o cumprimento das disposições do Decreto nº 43.610/2022, e das disposições da Lei nº 6.322/2019 e da Lei 7.175/2022, resolve:

Art. 1º Fixar a competência para a fiscalização e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 6.322, de 10 de julho de 2019 à Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos – SUFIR, por intermédio dos Auditores Fiscais de Resíduos.

Art. 2º A fiscalização ocorrerá mediante Programação Fiscal específica, estabelecida pelo Subsecretário de Fiscalização de Resíduos – SUFIR, observadas as seguintes fases:

1º Fase - Campanha de Mapeamento, Educação e Orientação;

2º Fase - Aplicação de Advertência;

3º Fase - Aplicação das demais sanções legais.

Parágrafo único. O prazo para cumprimento da Campanha de Mapeamento, Educação e Orientação será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Para as infrações administrativas previstas na Lei nº 6.322/2022, aplicam-se as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão e inutilização do produto;

V - sanções restritivas de direito.

§ 1º O prazo para aplicação de advertência será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal.

§ 2º A aplicação de advertência se dará mediante a lavratura de auto de notificação, sendo assegurado ao autuado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º A multa simples será limitada ao valor mínimo atualizado previsto no art. 61 do Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008.

§ 4º A multa diária poderá ser aplicada em caso de reincidência da infração que originou a penalidade de multa simples.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o Estudo Territorial Urbanístico do Setor Habitacional Tororó – ETU 01/2022, constituído da Parte Técnica 01/2022 e da Parte Normativa 01/2022, aplicável ao Setor Habitacional Tororó - SHTo, definido no art. 118 do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e com o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, acrescido do art. 43, §2º, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, do disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da Portaria nº 59, de 27 de maio de 2020 e do que consta no Processo SEI 00390-00004997/2022-26, resolve:

Art. 1º Aprovar o Estudo Territorial Urbanístico aplicável ao Setor Habitacional Tororó - SHTo, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, na forma do documento ETU 01/2022.

Parágrafo único. São partes integrantes do ETU 01/2022:

I - Anexo I - Parte Técnica ETU 01/2022;

II - Anexo II - Parte Normativa ETU 01/2022.

Art. 2º Os parâmetros urbanísticos, a classificação do sistema viário, as diretrizes e zoneamento de uso e ocupação do solo definidos no ETU 01/2022 substituem aqueles constantes da DIUR 07/2018, aprovada pela Portaria Segeth nº 105, de 14 de agosto de 2018, apenas no que se refere à área equivalente à poligonal do Setor Habitacional Tororó- SHTo.

Art. 3º O Estudo Territorial Urbanístico do Setor Habitacional Tororó - ETU 01/2022 e seus anexos, mencionados no art. 1º, devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 21, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, da Instrução Normativa nº 03/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 0220-000604/2013, referente ao item 2.1.1, quanto à questão da ausência de ressarcimento do saldo financeiro remanescente, conforme previsto na legislação pertinente, art. 30 - inciso IX e art. 71 - § 4º - inciso I do Decreto nº 37.843/2016, conforme recomendação apontada no RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2022 - COAUC/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Encaminhar o processo objeto de apuração citado no art. 1º à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 243, de 04 de outubro de 2022, para dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO****JULGAMENTO**

PROCESSO Nº: 0391-002133/2016. INTERESSADO: Ruth Roriz de Paula. PROCURADOR: Dêlcio Gomes de Almeida – OAB/DF 16.841. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6925/2016. RELATOR: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva – Secretaria de Obras
RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO SEI 75987113: Tendo em vista Ofício nº 2191, de 03 de outubro de 2022, do Senhor Presidente do Brasília Ambiental, retifico o Julgamento SEI 75987113, para corrigir o erro material, referente ao valor da multa de R\$ 85.000,00, conforme Auto de Infração lavrado (Documento SEI 14665481). Referida multa foi anulada pela CJAI e confirmada pelo plenário do CONAM, nos termos da Decisão nº 22, de 23 de novembro de 2021. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**INSTRUÇÃO Nº 40, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Rinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 13, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos constantes no processo nº 00196- 00000498/2019-98.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO: 3682ª; Realizada em: 24/02/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000210/2012; Interessado: ABC TRANSPORTES LTDA - Decisão nº: 133/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a EmpresaABC Transportes Ltda., CNPJ nº 11.369.330/0001-75, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 29/10/2019, referente ao imóvel nº 507301-4, denominado Lote 20, Conjunto "H", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 051/2022 - Retificado, pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE. Caso remanesça saldo devedor da escritura promissória, a escritura definitiva deverá ser gravada com alienação fiduciária em garantia, salvo quitação antecipada; b) condicionar a assinatura da escritura pública à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inc. II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020, inclusive a Certidão de Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal;

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico - Substituindo

LEONARDO MUNDIM
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 68, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Institui o Termo de Confidencialidade e Sigilo de Dados e Informações no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do

Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II, III e VI, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e Lei Complementar nº 840/2011 e,

CONSIDERANDO a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei Distrital no 4.990/2012), que trata da transparência passiva e ativa da Gestão Pública, ressalvados os dados e informações de natureza pessoal;

CONSIDERANDO as exigências e cominações, inclusive pecuniárias, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2013) quanto à proteção de dados pessoais (sensíveis);

CONSIDERANDO a atuação reguladora, fiscalizadora e sancionadora da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANDP relativamente à LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Termo de Confidencialidade e Sigilo de Dados e Informações no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

Art. 2º O termo será assinado por todos os membros, servidores, estagiários e demais colaboradores, no momento da entrega dos documentos necessários à atuação na DPDF, conforme modelo (físico e digital).

Parágrafo único. O documento será arquivado nos assentamentos pessoais do membro, servidor, estagiário ou colaborador.

Art. 3º Os membros, servidores, estagiários e colaboradores já em atividade assinarão o termo, em conformidade com orientações complementares a serem definidas pela Defensoria Pública-Geral - DPDF/DPG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

**MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
E SIGILO DE DADOS E INFORMAÇÕES**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, matrícula nº _____, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todos os dados e informações técnicas relativas aos trabalhos realizados no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, em conformidade com o que rege a Lei Distrital no 4.990/2021 (Lei de Acesso à Informação - LAI), combinada com a Lei nº 13.079/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), comprometo-me:

1. A não utilizar QUAISQUER informações (Técnicas Administrativas ou Gerenciais), confidenciais ou não, a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;
3. A não apropriar, para mim ou para outrem, QUALQUER material técnico, gerencial ou administrativo que venha a ser disponível;
4. A não repassar o conhecimento das informações, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas;
5. A cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-las da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação: Informações formais ou informais, relativas a documentações técnicas, relatórios técnicos, operações, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredo de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, sistemas, softwares, bases de dados, fluxogramas, especializações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados nos manuais de serviço.

Informação/Dado Pessoal Sensível: dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, referentes à saúde ou à vida sexual, genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Informação Restrita: significará toda informação classificada em regulamento como restrita.

Informação Sigilosa: significará toda informação classificada em regulamento como sigilosa.

Não constituirá "Informação" ou "Informação Confidencial" para os propósitos deste Termo aquela que:

1. Seja de domínio público;
2. Já esteja em poder de parte receptora, como resultado de sua própria pesquisa, contanto que a Parte Receptora possa comprovar esse fato;
3. Tenha sido legitimamente recebida de terceiros;

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo-assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Brasília/DF, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e Matrícula

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DO CONSELHEIRO CORREGEDOR

Em 10 de fevereiro de 2023

Despacho nº 02/2023 – COGER. Processo nº: 00600-00007685/2022-61-e. Referência: Memorando nº 3/2023 – Comissão PAD. Assunto: Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

Na presente fase, avalia-se o pedido de prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD (e-DOC 20316E4C-e, Peça nº 75), instaurado por meio do Despacho nº 13/2022 – COGER (e-DOC 7FC973FA-e, Peça nº 28) para que a Comissão, designada por meio da Portaria nº 387/2022, conclua os trabalhos de apuração de responsabilidade de servidor.

Decido.

A possibilidade de prorrogação de prazo é amparada pelo § 1º do art. 217 da LC nº 840/2011.

Entretanto, por reputar de essencial importância a celeridade na condução dos atos administrativos, e de forma a garantir maior eficiência e compatibilidade com o cenário legal e expectativa social atuais, tenho que a concessão de mais 30 (trinta) dias seja suficiente à conclusão do processo.

Nesse sentido, tendo em vista o contido no inciso IV do art. 20 do RITCDF, DECIDO:

I – prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao processo administrativo disciplinar.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

INFORMAÇÃO Nº 50/2023 – SEGEDAM

Processo nº 00600-00000952/2023-50-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Contratação de instrutoria para promover cine-debate do evento “Poeira e Batom no Planalto Central – 50 mulheres na construção de Brasília”.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em favor do Instituto de Pesquisa Aplicada da Mulher (IPAM) - CNPJ: 11.292.211/0001-61), para atender a despesa com a contratação do cine-debate “Poeira e Batom no Planalto Central – 50 mulheres na construção de Brasília”, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, em 27 de fevereiro de 2023

MÁRCIO MICHEL

Presidente

INFORMAÇÃO Nº 53/2023 – SEGEDAM

Processo nº 00600-00001091/2023-27-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Contratação de instrutoria para promover a palestra “Café & Tertúlia apresenta: Mulheres no comando”.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), sendo R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), referentes aos serviços, e R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) concernente à contribuição social patronal (INSS), em favor da instrutora Marina Maia do Carmo, para promover a palestra “Café & Tertúlia apresenta: Mulheres no comando”, na modalidade presencial, no auditório do TCDF, a ocorrer no dia 10 de março de 2023, com carga horária de 2 (duas) horas, para 1 (uma) turma com até 80 (oitenta) participantes, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, em 28 de fevereiro de 2023

MÁRCIO MICHEL

Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 06/2023

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, DOS DIAS 06 A 10 DE MARÇO DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 48

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00013753/2022-21-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 2) 00600-00014572/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00000651/2023-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00000704/2023-17-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00000583/2023-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00000660/2023-17-e, Análise de

Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001124/2023-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001153/2023-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001492/2023-87-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00001498/2023-54-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00001526/2023-33-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES; 8) 00600-00001532/2023-91-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00007609/2020-93-e, Tomada de Contas Especial, SES; 2) 00600-00006569/2021-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003606/2022-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005935/2022-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007448/2022-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009463/2022-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00010919/2022-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00013541/2022-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00013799/2022-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00014076/2022-68-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANCA; 11) 00600-00014752/2022-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00000578/2023-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00000585/2023-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00000594/2023-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00000617/2023-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00000624/2023-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00000629/2023-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00000638/2023-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00000644/2023-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00000663/2023-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00000712/2023-55-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SSP; 22) 00600-00000887/2023-62-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 23) 00600-00000888/2023-15-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 24) 00600-00000927/2023-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00001087/2023-69-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SSP;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00013783/2022-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014632/2022-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00000478/2023-66-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANCA; 4) 00600-00000533/2023-18-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANCA; 5) 00600-00000921/2023-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001130/2023-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00001144/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00001155/2023-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00001354/2023-06-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 10) 00600-00001487/2023-74-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00001496/2023-65-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00001527/2023-88-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES; 13) 00600-00001531/2023-46-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00011915/2022-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00012511/2022-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00012516/2022-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00012528/2022-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00013528/2022-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00013548/2022-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00013549/2022-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00013550/2022-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00014001/2022-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00014009/2022-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00014012/2022-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00014022/2022-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00014025/2022-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00014105/2022-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00014109/2022-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00014758/2022-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00014790/2022-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00014791/2022-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00000623/2023-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00000642/2023-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00000653/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Sandro Cunha Coelho – Secretário das Sessões Substituto.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGH 01700129, de Diretor Presidente, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR RAUL GONZALEZ ACOSTA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGH 01700129, de Diretor Presidente, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGH 04300437, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGH 04300437, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora MAÍSA MOREIRA, matrícula 158.897-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora CLAUDIA REGINA DE MIRANDA, matrícula 1.698.345-9, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, nos períodos de 01/03/2023 a 10/03/2023, por motivo de Férias da titular, conforme processo SEI 00014-00000348/2023-51.

JULIANA RIBEIRO BONFANTE

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)

Em 27 de fevereiro de 2023

PROCESSO SEI: 04037-00000035/2023-22. INTERESSADA: LOUISE LEITE ALVES JANUZZI. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o deslocamento da servidora, LOUISE LEITE ALVES JANUZZI, matrícula nº 1.694.273-6, Assessora Especial, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais, a fim de participar do 18º Encontro de Coordenadores da União de Cidades Capitais Ibero-americanas (UCCI), na cidade de Madri/Espanha, no período de 18 a 23 de fevereiro de 2023, limitado ao pagamento de diárias, conforme consta nos autos do processo nº 04037-00000035/2023-22. Após publicado, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 41, de 1º de março de 2023, página 35.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 19, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a composição da Câmara Central de Conciliação para Convivência Urbana do Distrito Federal - CCCon/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no art. 7º, §2º do Decreto nº 37.986, de 1º de fevereiro de 2017, que instituiu a Política de Convivência Urbana do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Câmara Central de Conciliação para a Convivência Urbana do Distrito Federal - CCCon/DF:

I - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV:

a. Titular: MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula 1.689.305-0

b. Suplente: ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA, matrícula 1.687.060-3

II - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL:

a. Titular: JULIANE DOS SANTOS BERBER, matrícula 46.514-3

b. Suplente: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 41.193-0

III - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASILIA AMBIENTAL:

a. Titular: DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA, matrícula 272667-X

b. Suplente: ALAN CÉSAR FERREIRA, matrícula 266.883-1

IV - Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF:

a. Titular: CLEITON GONÇALVES OKI DE BRITO, matrícula 267736-9

b. Suplente: MOHARA MELO GUIMARÃES, matrícula 279494-2

V - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC:

a. Titular: FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, matrícula 046.425-2

b. Suplente: ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR, matrícula 00286966

Parágrafo único. A Câmara Central de Conciliação será coordenada pelo (a) servidor (a) indicado (a) como titular no inciso I.

Art. 2º A Câmara Central de Conciliação, juntamente com as Administrações Regionais, deverão promover a formação das Câmaras Regionais de Conciliação para a Convivência Urbana - CRCon/DF.

Art. 3º A participação nas atividades da Câmara Central de Conciliação é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

SUSPENDER as férias de PHILIPPE DOS SANTOS HERRERA PASSOS, matrícula 274.764-2, Diretora da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, marcadas para 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023, por necessidade do serviço. Fica assegurado ao Servidor a fruição de suas férias, em período a ser marcado oportunamente.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONVERTER em pecúnia, nos termos do Art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, (4) (quatro) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a que faz jus a servidora ROSELY DIAS DE CARVALHO, matrícula 39.278-2, Analista Técnico - Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 18, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2023, pag. 19. Processo nº 00134-00000250/2023-83.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, prevista no Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade, de 07 (sete) dias, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no período de 03/02/2023 a 09/02/2023, ao servidor GABRIEL MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 1.712.373-9, pelo nascimento do dependente, Liam Caleb Souza de Oliveira, em 03/02/2023, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo nº 00135-00000450/2023-16.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, que tem como finalidade planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional de Ceilândia, conforme estabelecido no Art. 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, para atuar durante o exercício de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes: ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.736-3; SÔNIA MARIA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.611-1; FERNANDA ALVES RAMOS WANDERLEY, Assessora, matrícula 1.691.016-8; e BEATRIZ GUEDES DE OLIVEIRA ROCHA, Analista Técnica Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 44.066-3, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Em casos de afastamentos legal do servidor ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, fica designada para presidir a Comissão a membra SÔNIA MARIA RODRIGUES.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço Torna sem efeito a Ordem de Serviço Nº 12, de 17 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 14 de 20 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar indícios de ilícitos apontados nos Itens 7 do Relatório de Auditoria nº 03/2016 – CONEX/SUBCI/CGDF; do Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 023/2019-DAMIG /COMOT/SUBCI/CGDF; e do Relatório Complementar de Auditoria de Monitoramento nº 43/2022-DAMIG/COMOT/SUBCI/CGDF que teriam ocorrido no decorrer do Processo nº 0138-000531/2015, conforme Processo nº 00480-00005021/2022-61.

2º Designar os servidores ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.736-3; SÔNIA MARIA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.611-1, e ZORAIDA LOPES ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.619-1 para, sob a presidência da primeira, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, conforme §2º do Inciso II do Art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos a Comissão Sindicante deverá apresentar ao Administrador Regional relatório conclusivo sugerindo o arquivamento do processo, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD ou a aplicação de sanção de advertência ou suspensão de até trinta dias, conforme Art. 215 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizadas, após a convocação da Presidente da Comissão, a se ausentarem de seus respectivos setores de lotação para execução de análises processuais, reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, porém de forma a não prejudicar o andamento de seus setores de lotação, bem como o atendimento à população.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Sindicância poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com o disposto na alínea "b", inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores JOSELANDE DE MOURA OLIVEIRA, matrícula 91.360-X, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 5º quinquênio, período de 12 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2023, DEMERVAL ALVES PESSOA, matrícula 91.432-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, período de 15 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2023, RONALDO CORREA DA SILVA, matrícula 91.367-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio período de 11 de fevereiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2023, LUIZ CARLOS NUNES ASSUNÇÃO, matrícula 91.228-X, Analista Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, período 04 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2023.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o disposto na alínea "b", inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidor JOSE EVANCY XIMENES DE OLIVEIRA, matrícula 91.410-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, período de 14 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2023.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores: GILSON DE SOUZA SANTOS, matrícula 1.690.006-5; JULIMAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.690.745-0; TIMÓTEO VILARINS SIMAS, matrícula 1.690.905-4; MARLUCE COSTA E SILVA, matrícula 1.697.223-6; ADRIANA DE ALMEIDA NAZÁRIO SANTOS, matrícula 1.694.549-2; VINICIUS DOS SANTOS PRADO, matrícula 1.712.627-4; MOISES ANTUNES DE SOUZA, matrícula 1.692.936-5; VIVIANE DE SOUZA MELLO, matrícula 1.200.306-9; JOÃO BATISTA RODRIGUES FILHO, matrícula 1.712.310-0; FILIPE MATEUS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.711.310-5. Para sob a presidência do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, objetivando o planejamento e realização de atividades que integram as comemorações alusivas ao aniversário dos cinquenta e quatro anos da Região Administrativa do Guará.

Art. 2º Os trabalhos de que trata o Art. 1º deverão ser concluídos no dia 31 de maio de 2023.

Art. 3º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Outros órgãos, entidades e instituições poderão ser convidados a participar de atividades específicas promovidas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula: 174.723-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ANA PAULA SILVA MOTA MARTINS, matrícula: 1.430.765-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LEVIANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula: 1.677.580-5, Teledigfonista, ANTONIO SOARES FEITOSA, matrícula: 92.462-8, Analista Técnico Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental e AMANDA DE SOUZA BERNARDES, matrícula: 170.984-24, Especialista em Saúde Administrador, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito para efeitos de avaliações de desempenho e promoções funcionais dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Administração Regional de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 68, de 28 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 210, de 10 de novembro de 2021, página 29.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias de SILVESTRE VIANA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1698441-2, Símbolo CPC 06, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, marcadas para os dias 11 de fevereiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2023, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor o gozo do período a ser remarcado posteriormente.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 10 de fevereiro 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho para a implantação de gestão de riscos e programa de integridade na Administração Regional do Jardim Botânico - RA-JB, norma ISO 31.000:2018.

Art. 2º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: ANA ELIZA CAMARGO CHACEL, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.712.448-4, JÉSSI KELLY RODRIGUES NASCIMENTO, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.707.463-0, MARIA ANGELA CORDEIRO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.204-9, CASSIA BEZERRA VELOSO, Administradora, matrícula 1.709.817-3.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por ANA ELIZA CAMARGO CHACEL, matrícula 1.712.448-4, e nos seus impedimentos legais e eventuais substituída por MARIA ANGELA CORDEIRO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.204-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que cria o Regimento Interno das Administrações Regionais e:

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF, que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF, que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial e;

Considerando o Decreto nº 37.096 e alterações, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de Tomadas de Contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial - TCE instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 10, de 11 de março de 2022, publicada no DODF nº 51, de 16 de março de 2022 e republicada no DODF nº 55, de 22 de março de 2022.

Art. 2º Designar a Servidora MICHELLE B. GONCALVES PINHEIRO, matr. 1.713053-0, como substituta, na qualidade de Presidente da Comissão supracitada, do Servidor STEPHAN D. B. NATIVIDADE CRUZ, matr. 1.700.929-4.

Art. 3º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TONY MACHADO CRUZ JUNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERFAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERFAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37.669 de 29 de setembro de 2016, ao servidor GABRIEL HENRIQUE MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 1.700.459-4, dependente: Henrique Honesko Magalhães, período de 16/02/2023 a 22/02/2023, Processo nº 00367-00000115/2023-59.

Art. 2º Conceder Prorrogação de Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do Decreto nº 37.669 de 29 de setembro de 2016, ao servidor GABRIEL HENRIQUE MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 1.700.459-4, dependente: Henrique Honesko Magalhães, período de 23/02/2023 a 17/03/2023, Processo nº 00367-00000115/2023-59.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VIII do art. 1º, da Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2023, com base no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; em observância ao art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04034-00001886/2023-77, resolve: DESIGNAR MATEUS TORRES CAMPOS, matrícula nº 280.446-8, para substituir DAVILINE BRAVIN SILVA, matrícula nº 280.384-4, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 9 de março de 2023, por motivo de férias regulamentares.

JANINE FARIAS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 28 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00401-00017070/2018-21. INTERESSADA: SIMONE DA CUNHA ROCHA SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição da servidora SIMONE DA CUNHA ROCHA SANTOS, matrícula nº 31.778-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF) à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar na Ouvidoria, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEMA/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 1º de março de 2023

PROCESSO: 00195-00000164/2023-29. INTERESSADO: LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 264.449-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (Brasília Ambiental), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-02, de Superintendente, da Superintendência do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Brasília Ambiental, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00005329/2023-53, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a AROLDIO JESUS DE ALMEIDA, matrícula nº 158.264-X,

4º quinquênio, período 27/01/2018 a 25/01/2023; ADALTO NERIS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 174.553-0, 1º quinquênio, período 01/02/2018 a 30/01/2023; JOÃO CARVALHO LEAL, matrícula nº 272.088-4, 1º quinquênio, período 05/01/2018 a 03/01/2023; ANA CAROLINA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 189.658-X, 2º quinquênio, período 06/02/2018 a 04/02/2023.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor ELIAS PENHA PEREIRA, matrícula nº 280.717-3, Chefe da Divisão de Controle Imobiliário e Documentação, da Coordenação de Gestão de Ativos Não-Financeiros, da Diretoria de Investimentos, do IPREV/DF, marcadas inicialmente para o período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao exercício de 2023. Os dias remanescentes serão usufruídos no período de 13/05 a 11/06/2023.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 25, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA CAROLINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 281.287-8, para substituir WÂNIA ROMAGUEIRA CALIXTO, matrícula 278.819-5, Diretora de Plano de Saúde Interina, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, nos dias 24/02 e 27/02/2023, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo nº 04001-00000351/2023-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 84, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto nos termos do artigo 24 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público, efetivo e estável, MARCELO BARBOSA ALVES, matrícula 1.686.904-4, para atuar como DEFENSOR DATIVO da empresa TOP FRIO LTDA., CNPJ, referente ao PAR nº 04/2022, Processo SEI-GDF nº 00060-00472628/2022-11, instaurado mediante Portaria nº 665, de 20 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 200, de 24 de outubro de 2022, retificada no DODF nº 234, de 20 de dezembro de 2022, página 36, em andamento na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - 1ª CPPARF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 85, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto nos termos do artigo 24 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público, efetivo e estável, MARCELO BARBOSA ALVES, matrícula 1.686.904-4, para atuar como DEFENSOR DATIVO da empresa JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES-ME, CNPJ: 02.002.533/0001-38, referente ao PAR nº 05/2022, Processo SEI-GDF nº 00060-00332630/2022-41, instaurado mediante Portaria nº 706, de 22 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2022, em andamento na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - 1ª CPPARF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 87, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora VALDENISIA APOLINARIO ALENCAR, Matrícula SES nº 174.907-2 e Matrícula FEPECS 2691329, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação – Mestrado, conforme Processo SEI nº 00064-00000606/2023-13, a contar de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 88, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, as servidoras: VALDENISIA APOLINARIO ALENCAR, Matrícula FEPECS nº 2691329 e Matrícula SES nº 174.907-2, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação – Mestrado, conforme Processo SEI nº 00064-00000606/2023-13, a contar de 24 de fevereiro de 2023; GEORGIANA ALVES DOS SANTOS, Matrícula FEPECS nº 281.793-4 e Matrícula SES nº 173.593-4, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação – Mestrado, conforme Processo SEI nº 00064-00000547/2023-83, a contar de 28 de fevereiro de 2023; MARTA PAZOS PERALBA, Matrícula FEPECS nº 0191910-5 e Matrícula SES nº 157.425-6, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação – Mestrado, conforme Processo SEI nº 00064-00000410/2023-29, a contar de 28 de fevereiro de 2023.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, requerida pela servidora SUSAN SUELLEN BARROS, Matrícula 16810600, Assistente GAPS TEC LAB PAT, lotada na SES/SRSCS/GSAS2/LRGU, pelo período de até 03(três) anos, a contar de 05/05/2023, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI 00060-00568125/2022-32.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 558/2022- SES/SUGEP, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...a contar da data de 21 de setembro 2022...", LEIA-SE: "...a contar da data de 1º de novembro de 2022..."

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 61, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II do art. 61 da LC nº 840/2011, ao servidor ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES, Médico da Família e Comunidade, matrícula 156.588-5, carga horária 40 horas semanais, lotado na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 22/2022 e na Decisão nº 4512/2021, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, nos autos do processo 00600-00008832/2020-58- e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. 00060-00453774/2022-30.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 62, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe

foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a) da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora TAYNARA BORGES DE CARVALHO, matrícula nº 1682709-0, cargo ENFERMEIRA, carga horária 20 horas semanais, lotada na GEMERG/HRAN/SRCE/SES, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, conformes laudo médico pericial nº 19/2023, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos. Processo SEI: 00060-00565954/2022-63.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): JULIANA GOMES E SILVA, matricula 16847393, dependente BENICIO COSTA GOMES DE MACEDO, nascida em 08022023, processo nº 04016-00015894/2023-19.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de MARÇO/2023, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0145346-7; CELIA MARIA DORETTO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 26/03/2023; - 0145398-X; ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 26/03/2023; - 0145585-0; BRUNO MORENO ANDRADE CORREIA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 26/03/2023; - 0145595-8; ANA CRISTINA TELLECHEA POLITO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 26/03/2023; - 0145765-9; LAYANE PEGO DE SOUSA DIB; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 31/03/2023 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1441712-X; REBEKA BARROS SOARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/03/2023; - 1442639-0; DAIANE ALEM LAGO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/03/2023; - 1442769-9; ADALTO FELISISIMO DE ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/03/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0133713-0; SORAYA VASCONCELOS MANITO MOREIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 01/03/2023; - 0140109-2; SHEYLA MARQUES DE SOUZA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 12/03/2023; - 0140205-6; BARBARA DE FARIA ROCHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/03/2023; - 0141946-3; FERNANDO RODRIGO TAVARES FERNANDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 27/03/2023; - 0142130-1; VANIO CLEBER PERES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/03/2023; - 0142131-X; EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/03/2023; - 0142180-8; ANGELA NOLETO ALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142463-7; ALINE OLIVEIRA ATAIDE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/03/2023 | 6010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0148327-7; REGINALDO MENDES DE FIGUEIREDO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/03/2023 | 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0142059-3; RONILDO SANTANA SOBRAL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 19/03/2023; - 0142624-9; ILTON ANSELMO DE LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/03/2023 | 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0153673-7; MANIRA FERNANDES MIGUEL HEYDEN BOCCAR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/03/2023 | 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0145146-4; LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/03/2023; - 0145270-3; ANA ALICE SIQUEIRA SANTOS CARVALHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/03/2023 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0142325-8; LUCIANE SANTOS BATISTA CARVALHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/03/2023 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0142536-6; RENATA MACEDO DA FONSECA FEUJAO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/03/2023; - 0145195-2; MARCIA CARDOSO RODRIGUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/03/2023 | 701027-01 - MEDICO -

GINECO.E OBSTETRICI; - 0186052-6; EDELAIDE RAQUEL PILAU FRAZAO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0142182-4; SAMANTHA ANDREA PERES VALBUENA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/03/2023 | 701028-02 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 1442232-8; VOLNEY ASSIS LARA VILELA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/03/2023 | 701042-04 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 0142206-5; HILTANICE MEDEIROS BEZERRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 18/03/2023 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0185985-4; GLEIDSON VIANA DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1442310-3; AMABEL GOMES DE BRITO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/03/2023 | 701061-01 - MEDICO - INFECTOLOGISTA; - 0186056-9; FLAVIA OLIVEIRA COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0187163-3; MANUELA EMILIANA AMORELLI CHACEL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/03/2023 | 701062-04 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0145149-9; FARID BUITRAGO SANCHEZ; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 26/03/2023 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0140181-5; KARLA FABIANA CAVALCANTE DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/03/2023; - 0140202-1; VANIA FRANCA DE ALMEIDA RODRIGUES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/03/2023; - 0141744-4; URSULA BATISTA DE OLIVEIRA NEPOMOCENO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/03/2023; - 0142048-8; FABIANA TIEMI OTSUKA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 18/03/2023; - 0142064-X; LIGIANE SELES DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/03/2023; - 0142385-1; ADRIANA SIMAO MAGALHAES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/03/2023; - 0142387-8; FABIOLA MARIA BRITO FERNANDES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 26/03/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0153837-3; SARAH GUERRA GAMA TINOCO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/03/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1432431-8; LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/03/2023; - 1432651-5; CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432681-7; CAMILA SILVA DE MEDEIROS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432782-1; JAQUELINE LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432871-2; RAQUEL AMANDA DE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1432606-X; GISELLE MARQUES BORBA FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0132605-8; ANELICE DA SILVA BATISTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/03/2023; - 0142863-2; DAMIANA MARIA SANTOS SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 20/03/2023; - 0153814-4; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1432502-0; ELIANA CARVALHO TOLEDO NUNES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432686-8; SABRINA FERREIRA SILVA LOBO VALLE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023 | 8044-01 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0141963-3; CLAYTON FELICIANO ROLIM; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 14/03/2023; - 0142102-6; NADIA SILVA LINS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 14/03/2023.HBDF ...: - 701012-01 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0168124-9; DIOGO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 24/03/2023 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0145306-8; PABLO PEDROSA GUTTENBERG; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/03/2023 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0142164-6; SERGIO HONORATO DE MATOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023; - 0145128-6; INACIA GONCALVES SIMOES LORDELLO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/03/2023 | 701015-04 - MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA; - 0142147-6; EDUARDO FELIPE BARBOSA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/03/2023 | 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0142226-X; JAIR MACEDO DA ROCHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/03/2023; - 0142292-8; PAULO ANTONIO MARRA DA MOTTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 25/03/2023; - 0145210-X; HELIO BEZERRA DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/03/2023 | 701017-01 - MEDICO - CIR. CARDIOVASC. CA; - 0185829-7; ROMEU DE MELLO NETO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1442124-0; ANGELA CHRISTIANE BRAGA DE LIMA REGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/03/2023 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0142441-6; MILENE ADRIANA DANTAS DIOGO BARBOSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/03/2023; - 0142895-0; ANDERSON ROBERTO RODRIGUES DE ALENCAR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 25/03/2023 | 701028-04 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0136593-2; ALEXANDRE BARBOSA SOTERO CAIO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/03/2023 | 701034-01 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 0142195-6; ALEXANDRE RAVAGLIA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/03/2023 | 701035-01 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0186008-9; MACIEL EDUARDO DE PONTES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/03/2023; - 0186012-7; ANDRE GUSTAVO FONSECA FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186079-8; RONALDO MACIEL DIAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 08/03/2023 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1442202-6; FRANCISCO DE ASSIS JULIANO MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/03/2023 | 701038-04 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 0142080-1; JACINTO DE NEGREIROS JUNIOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/03/2023; - 0142246-4; RICARDO JOSE BENICIO VALADARES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023; - 0142502-1; TACIANA SARMENTO CARDOSO DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/03/2023 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0186006-2; VINICIUS DE ARAUJO GOMES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186143-3; GABRIELA AQUINO SCHNEIDER; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186147-6; RONALDO ABDALLA DE VASCONCELOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA;

- 0142526-9; RODRIGO ABDALLA DE VASCONCELOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/03/2023 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1442269-7; BENEDITA FERREIRA MACHADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/03/2023; - 1442328-6; DALTON LUIS LANNA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/03/2023 | 701047-04 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0142248-0; JOAQUIM EUCLIDES MELO ARAUJO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 18/03/2023; - 0153720-2; JORDANA REY LAURETO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/03/2023 | 701049-04 - MEDICO - UROLOGIA; - 0142244-8; EDUARDO SARAIVA PIMENTEL; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/03/2023; - 0142298-7; RONALDO JOSE DE FREITAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/03/2023 | 701061-01 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 0186146-8; LIVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023 | 701062-04 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0142239-1; CAROLINA DE MIRANDA HENRIQUES FURCHINO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/03/2023 | 701072-01 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0167886-8; LEONARDO PIRES DE SA NOBREGA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/03/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159560-1; LILIANA MOSCOSO RIBEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/03/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1432576-4; LIDIANE NASCIMENTO SANCHES PRATA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432781-3; MARALUCIA LEITE CAVALCANTE PARRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0142873-X; TANIA MATTOS ALHADEF; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0145639-3; GIVANILDO NUNES VALENTIM MARTINS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 26/03/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1432872-0; EMIVAL PEREIRA DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 31/03/2023; - 1437613-X; SILMA MEIRELES DE ARAGAO MOTTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/03/2023 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1442783-4; JOAO DAYVSON DOS SANTOS RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/03/2023 | 8042-04 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 0142467-X; ROSANGELA MARIA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 26/03/2023.HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA...; - 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0142680-X; LUCIO BRITO DO NASCIMENTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/03/2023 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0142481-5; ANA CAROLINA LIMEIRA GOMES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/03/2023 | 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0140365-6; MARIA LUCIA DA SILVEIRA GIVAYNI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/03/2023 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0141937-4; SHIRLEI LACERDA ANDRADE ELIAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/03/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1432689-2; SANDRA FERNANDES RIBEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0140259-5; MONICA COSTA TAVARES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/03/2023 | 8044-01 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0140189-0; ALAN MARCON CANTUARIO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/03/2023 | 8060-04 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAQ; - 0141684-7; TATIANA APARECIDA CASTRO DE AZEVEDO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/03/2023; - 0142054-2; CLEIDE DA SILVA DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/03/2023; - 0142243-X; CAMILA PAIVA ARAUJO GRANDI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/03/2023.HSVF...; - 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0140270-6; ELSON JOSE SILVA DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/03/2023 | 701042-04 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0140583-7; MARCIO JUPURITI DRAGO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023; - 0140645-0; LEONARDO DE SOUZA LIMA VENTURA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/03/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1432643-4; ADRIANA BELA DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432792-9; CIBELE FONSECA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0138147-4; EDNA GIRLENE CAMPOS DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 31/03/2023; - 0140328-1; ANGELICA MARIA DE MORAIS LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/03/2023; - 0142883-7; VALQUIRIA VIEIRA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023 | 8060-04 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAQ; - 0142072-0; SELMA FRANCISCA DA COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/03/2023.SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...; - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0145469-2; JULIO CESAR BARROS DE MORAES TRINDADE; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 31/03/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0140138-6; ANDREIA APARECIDA RODRIGUES SILVA YANO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/03/2023; - 0140412-1; IBANOR ANTONIO FAVARETTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/03/2023; - 0141688-X; ADRIANA MORENO DA SILVA FLEURY; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142091-7; MARIA IDALINA DA CRUZ COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/03/2023 | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1688401-9; ADRIELLE APRIGIO DE QUEIROZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/03/2023 | 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0142690-7; ROSANA COSTA OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/03/2023; - 0145421-8; SHEYLLA PATRICIA SOARES BARRETO CAVALCANTI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/03/2023; - 0145798-5; FREDERICO ANDRE ALVES ABREU; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/03/2023 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0142143-3; MARCELO BENITES MONTEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/03/2023; - 0142187-5; ARISTOTENIS CARDOSO CRUZ; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/03/2023; - 0142544-7; FLAVIA ROBERTA PAES VASCONCELOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/03/2023; - 0153778-4; ERICO OLIVEIRA HONORATO DE BARROS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/03/2023 | 701020-04 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 0142339-8; MARCELO EMILIO GEA MARTINS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/03/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA;

- 1442277-8; FRANCIELLE PULCINELLI MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/03/2023 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0142224-3; GILDA ELIZABETH OLIVEIRA DA FONSECA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/03/2023; - 0142283-9; CLAUDIA PORTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/03/2023 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0185958-7; RAQUEL FREITAS DE ALMEIDA ARMOND; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 08/03/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0142537-4; ALVARO LUIS COLUSSO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 25/03/2023; - 0153675-3; DANIELA DE SALES NAVARRO IGLESIAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/03/2023 | 701032-02 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO; - 1678979-2; ROSSANA MATIKO ASSANUMA MON-MA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/03/2023 | 701035-01 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0186044-5; HAMILTON CIRNE FERNANDES FRANCO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/03/2023 | 701036-01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0145287-8; CASSIANO RODRIGUES ISAAC; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/03/2023 | 701036-04 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0145148-0; ADRIANA SOBRAL LOURENCO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/03/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0145305-X; SERGIO RICARDO GONCALVES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 27/03/2023; - 0145437-4; ANA PAULA OLIVEIRA REIS TUYAMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/03/2023 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0142530-7; ROSANA NEVES CORDEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 27/03/2023; - 0186145-X; JORGE LUIZ BARBEITO DA COSTA FERREIRA FILHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0140357-5; ANDREA CAMPOS DE OLIVEIRA RIBEIRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 26/03/2023; - 0153726-1; KARLA REGINA ALMEIDA DE MELO NUNES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/03/2023 | 701058-01 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0185964-1; MARCIA SCHELB; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0185966-8; LETICIA CHAVES ROCHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0185967-6; CLAUDIO FLORIDO RODRIGUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0185971-4; SHIRLEY DIAS MARTINS DE CAMPOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186105-0; MARIA DOS SANTOS BARCELOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186118-2; SHEILA PEREIRA DA ROCHA CARTAXO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186150-6; AUGUSTO BARBOSA CAVALCANTI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023 | 701058-04 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0142265-0; LIDICE DE MORAIS CELEBRINI; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 19/03/2023 | 701060-04 - MEDICO - GENERALISTA; - 0142028-3; RUTH HELENA GUTIERREZ ABEN ATHAR QUITO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023 | 701061-01 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 0185939-0; HENRIQUE MARCONI SAMPAIO PINHATI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186116-6; NELMY ANGELA SAAD; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 08/03/2023 | 701061-04 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 0145241-X; TARQUINO ERASTIDES GAVILANES SANCHEZ; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/03/2023 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0142535-8; MARCIA MAURITY SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142713-X; FERNANDO OLIVEIRA DE MORAES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/03/2023; - 0145202-9; AMELIA MARIA PASSOS MALAVAZI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 27/03/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0142158-1; ANDRE LUIZ CHAHINI ESCUDERO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 27/03/2023 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0141994-3; LUIZ GUILHERME LOIVOS DE AZEVEDO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/03/2023 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1432602-7; CAROLINE PEREIRA YONAH Nogueira de Melo; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432814-3; ANA CAROLINA GUIMARAES BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0141844-0; MARCELO MARTINS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/03/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0161440-1; ROSA AMELIA DE FATIMA BASTOS OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/03/2023 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0130709-6; VALERIA MASCARENHAS GUERRA CURVINA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 26/03/2023; - 0140299-4; ALESSANDRA LACERDA WANDERLEI; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 08/03/2023; - 0141749-5; SAMELA CRISTINE RODRIGUES DE SOUZA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023; - 0142044-5; MHARTHA DE FIGUEIREDO VIEIRA DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 15/03/2023; - 0142154-9; ANA PAULA CAPINZAIKI SILVEIRA MARTINS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/03/2023; - 0142384-3; MARIVANIA DE AZEVEDO REGO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/03/2023; - 0142726-1; CLAUDIA CABRAL DE AGUIAR SILVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 27/03/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0153829-2; LILIAN GOMES MIRANDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023 | 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0142617-6; VANESSA DA FONSECA SILVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/03/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1432538-1; NADJA NARA CAMACAM DE LIMA QUADROS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432551-9; FILIPPE VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432552-7; MARIA CAROLINA VIANA VALE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/03/2023; - 1432591-8; ANDERSON ALBUQUERQUE DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432635-3; ANGELINA FREITAS SIQUEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432680-9; CAMILA DE PAIVA BARCELLOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432700-7; LUCIANE ARCOVERDE BELLUZZO ALBA DE AMORIM; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432721-X; VANESSA RODRIGUES DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432725-2; RODRIGO DE SOUZA ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023 | 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1674083-1; JOELMA

LEITE MONTEIRO FORTES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/03/2023 | 7900-01 - BIBLIOTECARIO; - 0167877-9; WARLEY LUIZ VASCONCELLOS GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA IV; 24/03/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0153740-7; SHIRLEY DOS SANTOS ANACLETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/03/2023; - 0153821-7; EDILENE GOMES DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153851-9; LIDIANE DA FONSECA ANDRADE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/03/2023; - 0153918-3; ANA PAULA VIEIRA ROCHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0154217-6; YOMA SILVA DE ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/03/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1432573-X; CLAUDINEIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432660-4; ATONIEL QUEIROZ REGO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432783-X; KELLE ARAUJO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1437420-X; ELBA DORNELAS MORAIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 08/03/2023 | 8010-03 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1432793-7; DILMA MENEZES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/03/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0140151-3; SIMONE DA COSTA REGO COMARU LEAL; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/03/2023; - 0140158-0; NEIDE RICARDO DE JESUS MEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140183-1; SIMARA PENIDO LOUZADA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/03/2023; - 0142884-5; TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142903-5; QUEZIA MATIAS GRACIANO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023 | 8020-04 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0142718-0; ANTONIO ARISTEU TORRES VIANA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/03/2023; - 0142760-1; SHIRLEY MEDEIROS DE SANTANA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/03/2023 | 8030-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0140178-5; GEANNE FREIRE DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 13/03/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1442281-6; MARCELO HENRIQUE RAMOS TEOTONIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/03/2023.SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...; - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1432990-5; MARILIA CAMPANELLA DE ASSUNCAO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1442785-0; VIVIANE ESCODINO DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/03/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0140119-X; GISELLE CARVALHO DE OLIVEIRA VIEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/03/2023; - 0141959-5; PATRICIA GUEDES GUIMARAES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 19/03/2023; - 0142269-3; LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 19/03/2023 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0145498-6; DAVI CELSO DE SOUZA C RODRIGUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/03/2023; - 0161811-3; FLAVIO LUIZ ALVES DE NORONHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 26/03/2023; - 0176697-X; ADRIANA DE JESUS BENEVIDES DE ALMEIDA GUIMARAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/03/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1442327-8; RODRIGO LOPES BARBOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/03/2023 | 701024-04 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0145206-1; GABRIELA ANDRADE SANTIAGO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/03/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0142465-3; ANDREIA NERI FERREIRA SATHLER; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/03/2023; - 0142538-2; MARIA APARECIDA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0145131-6; FABIO TADEU MEDEIROS DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/03/2023 | 701042-04 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0145216-9; MILES PERSEUS BOZELL FORREST CASTEDO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 27/03/2023 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0145219-3; HELENA MOREIRA DOS SANTOS VILELA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/03/2023 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0142232-4; GUSTAVO JOSE DE SOUZA SILVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/03/2023 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0141641-3; ROSANA MACEDO BARCELOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023; - 0141731-2; MARCELO NOGUEIRA AUCELIO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/03/2023 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0142473-4; DANIELLA SOARES DE MORAES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/03/2023 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0168003-X; DIANE BARRETOS CAVALCANTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0141950-1; GISLAINE ROSARIO OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/03/2023; - 0142149-2; MARIA CELIDA DE MEDEIROS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/03/2023; - 0142162-X; HELENITA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/03/2023 | 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0148289-0; ANA PAULA FAITA ALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 08/03/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1432437-7; GISLAINE CAMPOS DE SOUSA NUNES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432649-3; LETICIA CAIXETA DIAS SOUTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432765-1; ALLISSON LUIS DE SOUZA LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0153715-6; DANIELLE MACHADO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153737-7; AMANDA CORREIA LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153767-9; PATRICIA DA SILVA GONCALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153781-4; MARCIA CRISTINA NERES DE SANTANA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153820-9; CRISTIANE LIMA MAMEDE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153830-6; ANA PAULA DE LACERDA GALINDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153838-1; SAMUEL NUNES VERAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153865-9; FLAVIO DOS REIS PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0154059-9; ROSILEI ALVES DA SILVA DOURADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/03/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1432492-X; ALEXSANDRA

RODRIGUES BESERRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432497-0; VANESSA CORREA BRAGA CANTARIN; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432588-8; REGINA AUREA MARTINS DA ANUNCIACAO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432802-X; NYDIA SOUSA CARVALHO SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432829-1; ADRIANA LOPES DOS REIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1437408-0; ANDREIA APARECIDA DOS REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/03/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0138421-X; TATYANNA DE SOUZA RODRIGUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/03/2023; - 0140147-5; ANA LUIZA DE OLIVEIRA DIAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140150-5; CAROLINA LOPES JAMAR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140160-2; VALDA LOBO ROCHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140325-7; ANNA CRISTINA RODRIGUES CARDOSO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140333-8; SANDRO MACHADO RAMOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 12/03/2023; - 0142842-X; ERICA DA SILVA PEREZ ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023 | 8044-04 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0141965-X; MIRIAN DE JESUS SILVA ALENCAR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/03/2023.SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...; - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0145348-3; CLAUDIO EDUARDO DOS SANTOS VIANA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 26/03/2023 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1442359-6; JOELMA RODRIGUES LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/03/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0140135-1; LUIZ CARVALHO DA SILVA JUNIOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140175-0; ADEVAIR MOREIRA SOARES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/03/2023 | 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0140286-2; MARCELO MELO REZENDE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/03/2023; - 0142061-5; ALEX DA SILVA PONTES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/03/2023 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0140638-8; MARCELO ALMEIDA DE MENDONCA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/03/2023; - 0142575-7; PAULO SERGIO DA PAIXAO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/03/2023 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0153712-1; DANILO LIMA TORRES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/03/2023 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0186080-1; ADERVANE VIANA SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186085-2; ADONIRA DE FREITAS GUIMARAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0142086-0; AMERICO DE ANGELI; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/03/2023 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0142529-3; WILLEM MADISON DA SILVA TEIXEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 22/03/2023 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0142084-4; ITAMAR LINS DOURADO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 25/03/2023; - 0142725-3; RICARDO ANTONIO IZAAC; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/03/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0145773-X; LAURO CEZAR SANT ANNA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/03/2023 | 701041-04 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0142511-0; GILSON CARLOS ALMEIDA NUNES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0142730-X; THAYSSA AQUINO DE SA NERY; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/03/2023; - 0145204-5; JOSE AMERICO JUNQUEIRA DE MATTOS FILHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 27/03/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0160941-6; MARIA DA CONCEICAO DO PRADO DEMONTIE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/03/2023 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0140218-8; MARIA ELIZABETH TEIXEIRA MAZON; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/03/2023; - 0140311-7; JOANA RITA CORDEIRO MENDES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/03/2023; - 0140312-5; CARMELITA GOMES ROSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/03/2023; - 0142194-8; SIMONE GUEDES BATISTA CARVALHOSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/03/2023; - 0142200-6; ARLETE HOSANA DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 12/03/2023; - 0142746-6; DORISMAR ALVES DE MIRANDA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 26/03/2023 | 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0142722-9; ADRIANA QUEIROZ LISBOA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/03/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1432638-8; DAMMARIS DE SANTANA ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432644-2; FERNANDA DUTRA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0153697-4; LUCELIA PINTO DE LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153748-2; ANA MARIA DE PINHO SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153768-7; MAGDA REGINA ALVES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153769-5; CRISTIANA DOS REIS RAMOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153784-9; SUELI DE JESUS MUNIZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/03/2023; - 0153794-6; TATIANE CARVALHO DE ALMEIDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153799-7; MARIA ZENEIDE DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153802-0; DANIELA DA SILVA PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153845-4; WILKA CRISTINA REGIS RODRIGUES DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153853-5; FABIANA DA SILVA PORTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153857-8; MARIA EUNICE DOS SANTOS ALVES ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/03/2023; - 0153882-9; ANA CLAUDIA RODRIGUES DE AMORIM; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153900-0; GEANA MOTA DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/03/2023; - 0154189-7; OLGA BARRETO DE MORAES ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/03/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1432477-6; ALCIONE NUNES PINTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432484-9; MARIA MATIAS DE MEDEIROS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432495-4; EDINALDA SANTANA DA SILVA ASSIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432499-7;

MARIA JOSE PIRES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432501-2; ELIZANE ALMEIDA DE SALES SOBRAL; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432553-5; ADILENE ARAUJO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432586-1; VALDELI ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432678-7; MARIA DELIA VASCONCELOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432685-X; WILMA FREIRE DE ARAUJO FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432719-8; ANA CRISTINA CARVALHO ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0138187-3; MARIA CECILIA DE FRANCA SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/03/2023; - 0140124-6; SANDRA NUNES DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/03/2023; - 0140154-8; MIRIA YAMAGATA LIMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140159-9; KELLY NUBIA PEREIRA ROCHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/03/2023; - 0140169-6; SOLANGE GALVAO NOVAES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/03/2023; - 0140176-9; ROSANA GOMES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/03/2023; - 0140180-7; DENISE DE SOUSA MACEDO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/03/2023; - 0140251-X; MARILDES ALVES CORREA E SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/03/2023; - 0140425-3; CLEUSENIR COSTA DOS ANJOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 12/03/2023; - 0142554-4; EPIFANIO MESSIAS DE JESUS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142626-5; GILSON MARTINS MOREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142643-5; MARCIA REIS DIAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142800-4; ADRIANA DE JESUS SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142804-7; CLEIDE MENDES SANTANA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142805-5; CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142841-1; ERIKA MAURICIO DO PRADO MACEDO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142845-4; FLAVIA MARIA ALVES DA ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142853-5; GLEICIANO ALVES DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023 | 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0161619-6; KELLY CRISTINA PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 19/03/2023 | 8020-04 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0142493-9; WALDEMIR GOMES IZAIAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/03/2023; - 0142765-2; FABIANA DE OLIVEIRA GOMES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/03/2023 | 8042-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1678943-1; NIVALDO DE MEDEIROS BRANQUINHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 15/03/2023 | 8044-04 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0140396-6; SONIA MARIA RIKER DA SILVA BANDEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 15/03/2023; - 0142050-X; WAGNER COSTA DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/03/2023; - 0142097-6; DAYSE LUCI DE MELO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/03/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1683987-0; LUANA SILVA DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/03/2023.SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1442917-9; ANDERSON CARRASCOZZA RODRIGUES PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/03/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0141740-1; MARIA ISABEL DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 27/03/2023; - 0142053-4; MARCO TULIO PEREIRA MARCIANO DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 27/03/2023 | 701012-01 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0168123-0; EUSA MARIA DE PAULA CARNEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/03/2023 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0142290-1; ADRIANE DI CARDOSO FARINHA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/03/2023 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0186021-6; JOSE RAMOS DA SILVA LOBO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186048-8; PAULO VICENTE MOTA RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/03/2023; - 0186067-4; OSCAR RIBERA PANIAGUA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186070-4; MARTHA SOUZA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0142249-9; KATIA PAULA DE ARAUJO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/03/2023 | 701035-01 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0185965-X; LEILA AVINTE CORREA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023 | 701035-04 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0142141-7; TATIANA VASQUES GRANGEIRO FERREIRA DE ALCANTARA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/03/2023 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1663516-7; FELIPE DE MOURA BRAGA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/03/2023 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0142231-6; MONTAURY ALESSANDRO PALHARES ALVES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/03/2023; - 0142260-X; WEVERTON PERICLES DE ALCANTARA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/03/2023 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1674167-6; GUSTAVO HENRIQUE VALADARES FERNANDES DE ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/03/2023; - 1674200-1; DANIELA CARLA GOMES DA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/03/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0142330-4; JEANNE FROTA ALECRIM; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 26/03/2023 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0185938-2; LEONARDO MENDONCA DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186092-5; TATIANE PEROBA ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186162-X; RONALDO HIROMI ARAKAKI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023 | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1691094-X; GUILHERME GONCALVES SILVA PINTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 08/03/2023 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0142136-0; GLAUCIA DANTAS FERREIRA SAKR KHOURI; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0140306-0; VANIA RODRIGUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/03/2023; - 0142023-2; VANIA ABADIA AMORIM OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/03/2023; - 0142251-0; WEDER DE OLIVEIRA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL

IV; 12/03/2023; - 0142498-X; KAMILI VIEIRA BORGES DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1432569-1; TANILE REBOUCAS DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432583-7; KEMIL ROCHA SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432592-6; LUDMILLA PINTO GUIOTTI CINTRA ABRE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432701-5; MONICA VALERIA DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/03/2023; - 1432704-X; ARIANA BERNARDES JUSTINIANO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1432604-3; KARINA FEITOSA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432698-1; SARAH RIBEIRO LEMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432705-8; ALEXANDRE VINICYUS RIBEIRO DANTAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023 | 7241-01 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 0176626-0; ZILENY DA SILVA GUIMARAES ORTIZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/03/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0153735-0; ROSANA MARIA DE SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153743-1; WELLINGTON DE ANDRADE LEAL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153777-6; GABRIELLE GONCALVES FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153806-3; CARINE SOUZA PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153808-X; GLAUCIANE VAZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/03/2023; - 0153831-4; FRANCISCA DE BRITO SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/03/2023; - 0153856-X; VALDECY ALMEIDA BARROS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153862-4; ALESSANDRO DE SANT ANNA CARDOSO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153866-7; SUELI HERNANDES DOS SANTOS CORREA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/03/2023; - 0153875-6; IRENE CAVALCANTE DA ROSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153883-7; FLAVIANE GALLO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153895-0; LUCIANA DA SILVA ALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0154167-6; TALITA PEREIRA RIBEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1432382-6; DANIELA SILVA VIEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/03/2023; - 1432463-6; SIMONE GOMES DE ASSIS C FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432493-8; SONIA DA SILVA MACHADO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432556-X; ELIANE GALIENE BATISTA DA ROCHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432568-3; ANDREIA CRISTINA ALVES GUERRA SOUTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432572-1; MARIA APARECIDA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432580-2; ELISANGELA MARIA DA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432581-0; LIDIANE DE SOUSA MENDONCA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432585-3; FLAVIA DOS SANTOS MENDES LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432589-6; FRANCILMA MAGALHAES DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432590-X; ELANE BRAGA MAGALHAES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432615-9; ESTER ALVES CAMELO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432616-7; ELISANGELA ALVES FIUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432619-1; JANINA DA SILVEIRA NASCIMENTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432623-X; DANIELA CHAVES DE MELO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432648-5; MONICA MARIA DA MOTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432669-8; PATRICIA GOMES MAIA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432670-1; KARLEI OLIVEIRA CARVALHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432672-8; KATIA BARBOSA DE ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432673-6; ADONILIA MARIA LEITE MAGALHAES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432687-6; MIRIAM MENDES MOREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432706-6; ANA PAULA SILVA GODOY; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432715-5; ALEXANDRE GASPAR MENEZES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432716-3; ELIANA MARIA DA CUNHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432724-4; RUBENIA ALBINO DE FARIAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432734-1; EDNA CARLA CORREA D ALELUIA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432741-4; ALEXANDRA PAULO LOPES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432743-0; GEYLHA ANDRADE DE JESUS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432746-5; JANAINA GOMES DE MORAIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432764-3; ROGERIO BEZERRA DE MESQUITA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432787-2; JOELMA OLIVEIRA BRITO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432794-5; MAGDA REGIS MARTINS RAMOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432808-9; NILTON CARDOSO DE FREITAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432830-5; SANDRA FERNANDES DA SILVA ASSUNCAO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432945-X; VIVIANE MATIAS DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0138228-4; FRANCISCO EDSON BISPO DE MIRANDA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/03/2023; - 0140111-4; FRANCISCA ANTONIA NOGUEIRA DE CARVALHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/03/2023; - 0140133-5; VERA LUCIA DE FARIA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140177-7; VALDA RODRIGUES COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140222-6; SILVIA VARGAS DA SILVA VIEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/03/2023; - 0140238-2; CELIS REGINA AVELINO RAMOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0142639-7; ELIZETE NONATO VIANA DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142697-4; IRACY VAZ DOS REIS FILHA GOMES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142699-0; ERICA RODRIGUES MELO FEITOSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142840-3; JUCENIA RIBEIRO

MACHADO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142874-8; SILEZIA SOARES DE ABREU DUARTE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142879-9; SORAIDE MAGALHAES DUTRA DANTAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142886-1; WENDEL AFONSO DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142887-X; ZENILDE DE SOUSA BARBOSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142900-0; MARIA HILDA LINS VASCONCELOS CAPE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023 | 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0161602-1; ITALO BRUNO DE SOUZA NUNES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 19/03/2023 | 8020-04 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0142604-4; LINDIONORA RIBEIRO SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/03/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1683809-2; DANUBIA SILVANA DA COSTA RODRIGUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/03/2023; - 1683978-1; THIAGO DE JESUS SOUZA ALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/03/2023; - 1683979-X; ELIVANIA RODRIGUES CHAVEIRO DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/03/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0140191-2; MARCIA ALVES XIMENES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/03/2023; - 0148290-4; LUCI CORREIA PEREIRA RAMOS VIEGAS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 04/03/2023 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1442404-5; KATIA PIRES VIEIRA POVOA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/03/2023; - 1442834-2; LUANA SANTANA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/03/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0138010-9; EDMAR CARDOSO DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/03/2023; - 0140110-6; LUCIANA BRASILEIRO DE MESQUITA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 12/03/2023; - 0141984-6; MAURICIO WEBER DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/03/2023; - 0142124-7; SUELI ENEAS DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/03/2023; - 0142257-X; JANE PEREIRA DE AZEVEDO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 19/03/2023 | 6010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0142237-5; MAURICIO PESSOA DE FRANCA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/03/2023 | 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0141992-7; CARLOS DE OLIVEIRA SOARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/03/2023 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0145482-X; LUCIANO ALVES FARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 26/03/2023 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0142294-4; RONY MAFRA LIMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/03/2023; - 0168150-8; FABIANO COSTA GONDIM; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 25/03/2023 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0153160-3; FABIO FRANCA DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/03/2023 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0142032-1; PATRICIA SOUZA CARVALHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023; - 0142100-X; FERNANDO FARIAS DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/03/2023; - 0142118-2; VANDO CARLOS PACHECO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/03/2023; - 0142253-7; BIANCA RODRIGUES SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 26/03/2023; - 0145147-2; FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 26/03/2023; - 0145526-5; MARIANA CRISTINA SOTERIO DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 26/03/2023 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0161441-X; JOSELIA LIMA NUNES CARVALHAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 26/03/2023; - 0185972-2; MARCOS AURELIO SOUSA DA PONTE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0185996-X; MELISSA DE CASTRO ABELHA ROSADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186009-7; ELIELMA ALMEIDA FERREIRA DE MORAIS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186019-4; PAULO HENRIQUE LEMOS PIGNATARIO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186061-5; ROBERTA PEREIRA BARCELOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186066-6; MARIA DAS GRACAS XAVIER BUENO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186126-3; MIRNA DANITZA UGARTE ANTEZANA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0186130-1; EDIBERTO MARCOLINO VIEIRA FILHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/03/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0142235-9; EDILSON BARBOSA DE SOUSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/03/2023; - 0142258-8; RAQUEL CARNEIRO CARVALHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023; - 0142322-3; ROBERTO COSTA CAVALCANTI DE SOUZA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/03/2023; - 0142499-8; ROSANE FERNANDES ROJAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/03/2023; - 0153685-0; GERALDO MARCELO SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/03/2023 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1441949-1; JOSE ANTONIO BORJA RIBEIRO LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/03/2023 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0142676-1; CLOVES MOREIRA FILHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1674168-4; DANIELLE RIBEIRO BORGES NOLETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/03/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0145234-7; DAVID MAIA PARAENSE FILHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 27/03/2023 | 701041-01 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0145408-0; ROSA CHRISTIANE KILL LEAL MARTINS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 26/03/2023 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0185947-1; GRACE LEAL BARBOSA LINS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 08/03/2023; - 0185978-1; IGOR FERNANDO DA SILVA CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186109-3; LUDMILA NEVES MARQUES MAURICIO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186115-8; TANIA MARA CALCIALARI ROSSI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186178-6; CAMILA CAROLINA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023 | 701047-04 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0153656-7; FABRICIO PRIMITIVO MATOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/03/2023; - 0153753-9; JOAQUIM EUCLIDES MELO ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II;

17/03/2023 | 701049-01 - MEDICO - UROLOGIA; - 0145157-X; MARCOS THADEU MEIRELES FERNDEZ VALBUENA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/03/2023 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0142134-4; PATRICIA BOTELHO MACHADO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/03/2023 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0145212-6; ANDREA PEREIRA DA ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/03/2023 | 701057-02 - MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA; - 1442233-6; JANAINA LEITE JABUR OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/03/2023 | 701059-01 - MEDICO - ELETROMIOGRAFIA; - 0186013-5; PAULO SERGIO AZEREDO HENRIQUES FILHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023 | 701061-01 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 0185944-7; MARCELO JOAQUIM BARBOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0186011-9; MANUEL RENATO RETAMOZO PALACIOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023 | 701066-04 - MEDICO - GERIATRIA; - 0145302-5; ALINE LAGINESTRA E SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/03/2023 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0145130-8; ILMA MARIA SOUZA SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/03/2023; - 0145243-6; EDSON LUIS FRANCESCHINI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 26/03/2023 | 701072-01 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0145314-9; ROBERTO ALVES LIMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 27/03/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0161190-9; DAGMAR NUNES DIENER; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 19/03/2023 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0140120-3; EDIVALDA PEREIRA DE ABREU; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/03/2023; - 0140329-X; CRISTINA MARCIA SANTOS ROCHA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/03/2023; - 0141752-5; RAQUEL GONDIM OLIVEIRA NAVES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/03/2023; - 0141939-0; MARCELO MAGNO DE MORAES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/03/2023; - 0142082-8; ERCIO PEREIRA DA COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 25/03/2023; - 0142497-1; MARIA MADALENA GUIMARAES RODRIGUES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023; - 0145648-2; CARLA DEBORAH CUTRIM TAVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/03/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1432415-6; LIVIAN SHARON CAMARGO DUARTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/03/2023; - 1432491-1; ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432600-0; PATRICIA NEIVA DE ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/03/2023; - 1432653-1; ANDRESSA HELENA FERFOLIA STRAUB; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432654-X; ANA CLAUDIA RABELO DA SILVA DE MOURA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/03/2023; - 1432679-5; GIUSEPPE ATAIDE GOMES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432702-3; ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432773-2; JOAO LUIS MOTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1432112-2; FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432436-9; JULIANA DIAS AREDA VASCONCELOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432547-0; JADER SILVA CAMARGO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432548-9; RENATA GODOY MARQUES RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432594-2; ELZA PAULA NUNES GONCALVES MIRANDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432610-8; MICHELLE MARIA RESENDE MIZIARA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432622-1; ELIANA CALDAS DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432647-7; NAYARA ALMEIDA FERNANDES GOES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0138344-2; LAIS CHAVES DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/03/2023; - 0140129-7; AURICELIA SANTOS DE SOUZA SERAFIM; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/03/2023; - 0140136-X; EDELUZA JESUS DE SOUZA DE ALMEIDA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/03/2023; - 0140186-6; CLAUDETE SILVA DO NASCIMENTO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 05/03/2023; - 0153710-5; LYVIA APARECIDA DIAS FOLHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153749-0; RAQUEL LISBOA DE ARAUJO RIBEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153779-2; ELAINE PORTO DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153818-7; CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTANA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153824-1; ANDREA RODRIGUES PIMENTEL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153833-0; ANITA BABI TEIXEIRA DE CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153840-3; REGIANE DA SILVA SOUSA MISQUITA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153854-3; AGDA BELO DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153859-4; ADENOMIA CRISTINA DA SILVA AGUIAR OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153889-6; LAURITA MARIA GOMES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0154007-6; ROCHELI HEGGENDORN GONZAGA DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/03/2023; - 0154158-7; VIVIAN ELISA PEREIRA DE SOUSA CAMPOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0168125-7; FLAVIO PEREIRA LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/03/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0153839-X; ELSON JOSE DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/03/2023; - 1432456-3; ANA PAULA DE MOURA MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/03/2023; - 1432458-X; MARCIO CHRISTIAN COIMBRA RIBEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432479-2; ANA CLAUDIA C P LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432515-2; KATIA REGINA DE AMORIM FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432546-2; SHEILA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA DA CUNHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432574-8; CHIRLEY ADRIANA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432593-4; CLAUDECI FRANCISCA DE O TEIXEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432596-9; MARLI MACIEL PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/03/2023; - 1432618-3; CLAUDIRENE

DE JESUS SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432639-6; MARINAUBES APARECIDA SANTOS SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432655-8; DANIELLA FRANCISCO DE JESUS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432668-X; QUEZIA MATIAS GRACIANO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432684-1; LILIAN DA SILVA LELES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432693-0; ROSANA MONTEIRO VIANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/03/2023; - 1432710-4; CARINA KARLA FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432712-0; DORCAS MARIA RODRIGUES LEITE MARTINS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/03/2023; - 1432740-6; CAMILA PRENHOLATTO DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/03/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0138201-2; JEANNE ISMAEL DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 22/03/2023; - 0140127-0; AURINEIDE SILVA MOREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140230-7; DEUSINETE ALMEIDA DE ABREU; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/03/2023; - 0140375-3; ANDREIA RENATA CABRAL DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/03/2023; - 0142568-4; HELENA FERREIRA DE SENA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142581-1; EDINILZA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142615-X; LUZIA PIMENTA MARTINS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142650-8; LANA KALINE DE OLIVEIRA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142796-2; AURICELIA DA SILVA CHAVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142807-1; CLEIDE FERNANDES DA ROCHA LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142859-4; CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142864-0; EDIVALDO DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142881-0; VERONILIA SANTOS AGUIAR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142888-8; KARINE VIEIRA MACIEL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0143185-4; ELIANE DE SOUZA ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023 | 8020-04 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0142490-4; SELMA LIMA OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/03/2023; - 0142738-5; HELIO MARCOS MACHADO ARAGAO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/03/2023; - 0142766-0; RODRIGO DE SOUZA GUERRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/03/2023 | 8042-04 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 0142443-2; MARIA AUGUSTA SOARES DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/03/2023; - 0142456-4; ELZIANE DINIZ COSTA SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/03/2023 | 8044-04 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0140339-7; EDNA MARIA VIANA DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/03/2023; - 0141947-1; MAGALI APARECIDA DE CASTRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/03/2023; - 0142285-5; KARLA DA SILVA AGUIAR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023 | 8060-04 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 0142101-8; JOYCE LEIDE GALVAO AZEVEDO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/03/2023; - 0142126-3; GENI MOURA THEMOTEO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/03/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1674339-3; RENATO BATISTA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/03/2023; - 1683973-0; ANDREIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/03/2023.SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE.... - 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0141739-8; ANA PAULA FERREIRA DE AMORIM; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/03/2023 | 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0141967-6; CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/03/2023 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0153674-5; ELTON ARAUJO DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/03/2023 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0160940-8; EWERTON FONSECA E MENDES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 26/03/2023; - 0161003-1; DAURO LUCIO DOS SANTOS ROCHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 26/03/2023; - 0176883-2; JOICIALDO SILVA PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/03/2023 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0140564-0; FERNANDO GIL VENTURI E SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/03/2023; - 0142112-3; SERGIO ELIAS CORREA DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/03/2023; - 0142148-4; REGINALDO COSTA PORTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/03/2023 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0185979-X; WILDSON DE OLIVEIRA PASSOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0185980-3; CARLOS EDUARDO VILELA BROSTEL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0185989-7; EDIANE ARINS DIAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0185990-0; ANA PAULA DE MORAES LINO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0142178-6; CARLOS CESAR GOMES TEIXEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/03/2023; - 0142217-0; LUCIANA CHAVES DE LEMOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023; - 0142532-3; ALECIO DE OLIVEIRA E SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/03/2023; - 0142714-8; JIULIANO ROGERIO FALCAO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 25/03/2023 | 701035-01 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0186122-0; ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/03/2023 | 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0186062-3; LUIZ ANTONIO BRETONES FILHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0142528-5; WILSON ALVES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/03/2023 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0142301-0; DELSON GILBERTO MANZONI DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/03/2023; - 0142527-7; GIULIANO OLIVEIRA FREIRE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142531-5; RICARDO TAVARES MENDES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023; - 0142780-6; MARCELO CHMIELEWSKI DE MEDEIROS FERREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0153733-4; RENATA ORLANDI RUBIM; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/03/2023; - 0153756-3;

FLAVIA KANITZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/03/2023 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0185988-9; GLENDA REZENDE RODRIGUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/03/2023 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0145254-1; AUGUSTO CESAR BITTENCOURT PIRES JUNIOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/03/2023; - 0153742-3; FLAVIO JOSE SOARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/03/2023 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0153752-0; MANOELA MIGUELANGELA DE MENDONCA GIGANTE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/03/2023 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0153716-4; NELSIMAR SILVA DE NORONHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/03/2023 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0142068-2; SDENKA ROSIO ROSALES MERIDA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 19/03/2023; - 0142198-0; MARIA DAS GRACAS SANTOS DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0140448-2; LIANE BELUS HENRIQUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/03/2023 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0142572-2; POLYANA VALARINI MARTINS AZEVEDO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/03/2023 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0168147-8; ADELYANY BATISTA DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 31/03/2023 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0140145-9; ELDA FERREIRA DOS SANTOS FONSECA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 08/03/2023; - 0140188-2; LILIAN DE SOUZA VELOSO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/03/2023; - 0140264-1; NUBIA LANE TORRES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/03/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1432625-6; DANIELA CHRISTINA BARBOSA PIRES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0153687-7; REGILENE FERREIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/03/2023; - 0153709-1; JULIANA PIMENTEL DE ARAUJO SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153809-8; JAQUELINE LOPES PRATES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/03/2023; - 0153815-2; FLAVIA RENATA MONTEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/03/2023; - 0153832-2; ELIZETE ALVES PEREIRA BRAZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153874-8; ELDA MARQUES OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153878-0; NILVANE DA SILVA CARMO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153890-X; CRISTIANE COELHO LIMA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0153653-2; MARIA AUGUSTA GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/03/2023; - 0153852-7; GERCILENE BARBOSA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/03/2023; - 1432430-X; CLAUDIANA JACOBINO LIMA SESANA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432626-4; MARTA ALBINA DE AVELAR SOARES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432632-9; MARIA NUBIA DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432650-7; ANA PAULA CARDOSO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432756-2; ANTONIA FERNANDA MELO VASCONCELOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432784-8; IVANICE RODRIGUES DE MATOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1433519-0; SHISLEY FERREIRA SACRAMENTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1442322-7; JOSENITA MIRANDA DOS SANTOS NUNES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/03/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0138428-7; ROSENI RODRIGUES LIMA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/03/2023; - 0140156-4; ELIANE DE SANTANA OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140200-5; DAVINA ALVES FERNANDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140242-0; ELIANE CRISTINA REIS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/03/2023; - 0140307-9; SANDRA PIRES DOXA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140308-7; VANIA APARECIDA DE ARAUJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0142482-3; VIVIANE ALEXANDRE DO NASCIMENTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/03/2023; - 0142637-0; ANDREA HENRIQUES DE VASCONCELOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142644-3; LUCIA MENDES ALARCAO DE FREITAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142645-1; CLAUDIA DA COSTA GUEDES PAIVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142850-0; ERIKA PATRICIA MARCELINA LACERDA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142875-6; JOIVANILDA BASILIO DE ARAUJO E MENDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142894-2; LURDIVINA FERREIRA CARDOSO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142902-7; RONAN CARLOS PEREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142910-8; ROSANGELA BARRADAS SANTOS ISIDORO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142911-6; LUCIA APARECIDA DE MEIRA LOPES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023 | 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1663424-1; MARIA CRISTINA FERNANDES BRAATZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/03/2023 | 8042-04 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 0142408-4; EULER DE BARROS FARIA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/03/2023 | 8044-04 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0138044-3; ROMULO FERNANDO MENESES SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/03/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1683908-0; ANA BETTY DOS SANTOS XAVIER FELINTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/03/2023.SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE.... - 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0141686-3; KATIA CARDOSO SOBRINHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/03/2023; - 0141987-0; ANTONIA DA CONCEICAO RIBEIRO COUTINHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/03/2023; - 0142108-5; RENATA FAUSTINO VEIGA NEVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 27/03/2023; - 0142233-2; JOAO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 26/03/2023 | 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0140326-5; MAYCO ROCHA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/03/2023; - 0140340-0; SIMONTON JARDIM MOSTI; ESPECIAL I; ESPECIAL

II; 06/03/2023; - 0141845-9; ADEMIR COUTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/03/2023; - 0142142-5; EUGENIO OLIVEIRA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 19/03/2023 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1673098-4; ANTENOR VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 23/03/2023 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1674733-X; MARCOS GIOVANI PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/03/2023 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0176748-8; JULIANA SILVA HAHN; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/03/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1442002-3; MARIA LUIZA BARROS FERNANDES BEZERRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/03/2023 | 701024-04 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0142508-0; GLYCE CARDOSO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 19/03/2023 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0161603-X; RITA DE CASSIA BARBOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 26/03/2023; - 0161812-1; ENIO PERES DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 26/03/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0142077-1; ROBERTA MATTOS BARROS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 18/03/2023; - 0142110-7; NATALIA DOS SANTOS PEREIRA DE CAMPOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/03/2023 | 701035-01 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0186063-1; RODRIGO CESAR COUTINHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/03/2023 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1663574-4; BRUNO DO NASCIMENTO OHASHI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/03/2023; - 1663679-1; MARCUS BARROS MELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/03/2023 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0150468-1; CALIM CURI JUNIOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/03/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0142165-4; LIZETE CONCEICAO DE SOUZA SILVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/03/2023; - 0142516-1; ANDRE GONCALVES DE ARAUJO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/03/2023 | 701047-04 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0142094-1; CLAYTON MARCELO PRADO DE CAMPOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/03/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0141970-6; FERNANDA SANTOS COUTO ROSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0142115-8; ALBERTO LIMA JAMMAL; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023; - 0143309-1; ANDREA CRISTINA DOS REIS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1432631-0; THAIS COSTA PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0140153-X; PAULINE PARCIANELLO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/03/2023; - 0142214-6; ANGELES MARY CORREA CESAR ARAUJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 12/03/2023; - 0142284-7; MARIA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA TRINDADE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/03/2023 | 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0142663-X; PATRICIA PIRES QUEIROZ SCHIMIN; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/03/2023; - 0148255-6; CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 02/03/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1432554-3; SHEILA AZEVEDO ZARAMELLA VASCONCELOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432570-5; ANTONIO NOVELY CARDOSO DE VILANOVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432597-7; THIAGO MUNDIM MAGALHAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432645-0; GISELE TONINI DE MENEZES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023; - 1432807-0; JUSCELINO CASTRO BLASCZYK; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/03/2023 | 7900-01 - BIBLIOTECARIO; - 0167876-0; ANA KARLA SOUZA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 24/03/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0142641-9; ALINE THEREZINHA GOMES ALCANTARA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153695-8; DEISE CRISTINA TEIXEIRA CRUZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153736-9; ELIANE DE MEDEIROS ESCOLA FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153819-5; SERGIO ROBERTO SOUSA JUNIOR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153850-0; MARCIA ALVES SAMPAIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/03/2023; - 0153863-2; LILIANE CRISTINE DE SOUZA GALLETTI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153879-9; LUCELIA DO CARMO SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/03/2023; - 0153884-5; ISABEL NASCIMENTO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/03/2023; - 0153907-8; TATIANY MOREIRA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153908-6; ELAINE DO CARMO SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0154024-6; ADRIANA COUTINHO DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0154047-5; GILCELIA PEREIRA MARTINS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0154164-1; FERNANDA APARECIDA DA SILVA MACHADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0154180-3; ANDREA CONCEICAO SANCHEZ CORREA VELASCO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/03/2023; - 0154183-8; LUCILENE DE SOUZA CAMPOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/03/2023; - 0154184-6; CLEIDY APARECIDA CONCEICAO ARANTES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0154185-4; LUSILENE DE FATIMA BORGES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/03/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1432482-2; SIMONE CAMARGOS MENDES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432550-0; RENATO ROCHA DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432578-0; SONICE DO SOCORRO SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432579-9; LUZIA JOSE GOMES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432641-8; GILVAN ALVES PEREIRA RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432671-X; PAULA DENISE ANDRADE PASSOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/03/2023; - 1432779-1; JUSSIARA AUGUSTA SANTOS CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/03/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0140142-4; FRANCISBELA SOARES DE ARAUJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140146-7; JULIA RODRIGUES DE SOUSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III;

05/03/2023; - 0140161-0; GLAUCIA GOMES DA MOTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140170-X; MIRIAM ARCELINO SOARES PADILHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140179-3; ANDREZA PEREIRA DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140193-9; TERESINHA BARCELOS DE ABREU LUCAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140300-1; ADRIANA FARCIA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140323-0; SIMONE FATIMA SILVA MACIEL; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 12/03/2023; - 0140331-1; KEILA CRISTINA GOMES DA SILVA MASCARENHAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0142519-6; ELIANA ALVES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142640-0; OSMAR LEITE DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142649-4; FLAVIA RAMOS DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142654-0; DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142684-2; ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE BARROS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142788-1; AILTON DE CARVALHO VELOSO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142791-1; ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142792-X; ANA MARIA BISPO BIRINO NEVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142838-1; EVA FERREIRA DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142844-6; FRANCIELMA RODRIGUES SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142847-0; THYAGO DANIEL NERY LOPES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142851-9; GISELE DE SOUZA FARIAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142865-9; ELITON SOUSA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142868-3; JACQUELINE FRAGOSO DE MENDONCA SANTIAGO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142877-2; SANDRA BEZERRA DE NOVAIS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142878-0; SILVANIA DE SOUZA LACERDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142880-2; TEREZINHA MAGALHAES NEVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142889-6; KATIA REGINA RAMOS DA SILVA DO NASCIMENTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142892-6; LUCI SATI KUDO DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142904-3; OLGA MARIA MENDES PEDROSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142908-6; ROSIMERY GOMES DO ROSARIO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023 | 8042-04 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 0142477-7; CARLA PATRICIA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 26/03/2023 | 8044-04 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0141961-7; MIDIAM ARCELINO SOARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/03/2023; - 0141964-1; ESEQUIAS VIEIRA DO PRADO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/03/2023; - 0142119-0; PAULA CRISTINA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/03/2023 | 8060-04 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 0141936-6; EDUVIRGEM FARIAS DE BRITO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/03/2023; - 0142210-3; ERLANDE COIMBRA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/03/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1683790-8; JULIANA CAMPOS NUNES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/03/2023; - 1683955-2; MAYRA PEREIRA DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/03/2023.COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL.... - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1442640-4; CRISTIANE DA CUNHA RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/03/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0142192-1; EUCLESIO LUIZ COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 19/03/2023 | 6010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0148300-5; AURELIO BORGES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 09/03/2023 | 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0140289-7; CLEYTON DIVINO DE ALMEIDA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140317-6; JOSE MARCOS CAVALCANTI DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/03/2023; - 0141742-8; ELIEL RUIZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142002-X; RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/03/2023; - 0142043-7; JOSE MAURICIO RODRIGUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/03/2023; - 0142056-9; DANIEL LUCIO DINIZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 19/03/2023; - 0142088-7; JOSE UBRACY ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 19/03/2023; - 0142309-6; KLEBER THADEU RODRIGUES DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/03/2023; - 0142625-7; RUY MARCOS DOS SANTOS SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/03/2023 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0168156-7; WEBER DE ALMEIDA MATOS SOBRINHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/03/2023 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1442020-1; MARIA MARTA BRAUNA BRAGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/03/2023 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0140373-7; ANA PAULA MOREIRA LISBOA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/03/2023; - 0141745-2; SANDRA PEREIRA MENDONCA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/03/2023; - 0142254-5; REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/03/2023; - 0142277-4; LUCIENE DE PAULA LEAO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/03/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0142843-8; FERNANDO MEDEIROS SALES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/03/2023; - 0153691-5; PAULO GOMES GUIMARAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153734-2; LEANDRO RAMALHO SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0154219-2; WALISON MOURA LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1432767-8; SUELMA SANTOS DO NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/03/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0138257-8; MAURITANHA ALVES ALMEIDA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/03/2023; - 0140184-X; GLAUCIANE DUARTE DA SILVA SANTANA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140228-5; JAQUELINE GONCALVES NUNES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/03/2023; - 0140321-4; ROSEMEIRE PEREIRA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 09/03/2023; - 0142574-9; INGRID DE ANDRADE SA; ESPECIAL I;

ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142646-X; FERNANDA BORGES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142689-3; DEIZE LOPES DA PAZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142711-3; MAURICIO FERREIRA MASCARENHAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/03/2023; - 0142789-X; ANDRE LUIS ALVES DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142803-9; CLAUDENE SILVA MUZI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023; - 0142867-5; EDRIANE ARAUJO DE ANDRADE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/03/2023.HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA...: - 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0142095-X; JOSE AFONSO DE OLIVEIRA JUNIOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 19/03/2023 | 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0140252-8; ROGERIO ANTUNES DE SOUZA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/03/2023 | 701012-04 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0142070-4; CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR BOTELHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/03/2023 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0185946-3; VIRGINIA GILA DE AMORIM; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/03/2023; - 0185981-1; LARISSA MACIEL RIBEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023; - 0185994-3; CYNTHIA CAMOLEZI DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 08/03/2023; - 0186064-X; KAMILA VASCONCELOS PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/03/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0142489-0; VALERIA LEAL MATHIAS CASTRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/03/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0142319-3; ALEXANDRE NIKOLAY DE VASCONCELOS RABELO LEMOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 26/03/2023; - 0145272-X; ANA PAULA SIMOES DE FRANCA AMARAL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 27/03/2023; - 0153773-3; FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/03/2023 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0161437-1; ANDRE ALBERNAZ FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/03/2023 | 701047-04 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0140544-6; CARLOS FERREIRA PORTILHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/03/2023 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0142518-8; SANDRA QUINTELA DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/03/2023 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0142517-X; WANDREA MARCINONI VARAO RIBEIRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/03/2023 | 701061-01 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 0186045-3; LUIZA MORAIS DE MATOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/03/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0142225-1; CLAUDIONICE LUCIANO DA CONCEICAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/03/2023 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0141738-X; FLAVIA AVANCINI FERREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/03/2023 | 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0142496-3; ALINE DE AQUINO BARBOSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/03/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1432457-1; ISABELLE SALGADO SILVA GUIMARAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/03/2023; - 1432464-4; LUDMILA CAVALCANTE DE MIRANDA COIMBRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/03/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0153693-1; JOELMA BARREIRA LIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/03/2023; - 0153722-9; FERNANDA GOBIRA DA SILVA ALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153885-3; RICARDO RIBEIRO DE QUEIROZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0153909-4; ILZA PLACIDO CRUVINEL ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023; - 0154166-8; TANIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/03/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1432571-3; MARTA ALVES CORDEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432577-2; PATRICIA RENATA DOS SANTOS CARVALHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432582-9; LYDIA MARCELINA DE CARVALHO SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432621-3; PATRICIA NASCIMENTO DA CUNHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432682-5; VERA LUCIA BARBOSA SILVA DE QUEIROZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432683-3; SHEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432688-4; KAMILA BARBARA MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/03/2023; - 1432699-X; FRANCISCA ANTONIA SALES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023; - 1432795-3; ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/03/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0138054-0; SABRINA RIBEIRO DE ARAUJO CAPITA PITTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/03/2023; - 0140260-9; ELISANGELA DO CARMO MARTINS NEVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/03/2023 | 8042-04 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 0142435-1; ANTONIA MARIA SABINO BORBA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/03/2023; - 0142440-8; IRACI QUIRINA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/03/2023; - 0142457-2; VERA LUCIA FERNANDES LIMA GUIMARAES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/03/2023 | 8044-04 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0140346-X; DANIELA MORAIS DA SILVA ALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 07/03/2023 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1437791-8; PATRICIA DE MORAES NUNES GUIMARAES E SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/03/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1683953-6; SAVIO NOGUEIRA TORRES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/03/2023.HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR...: - 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0161466-5; JULIANA SABOIA FONTENELE E SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 26/03/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0145156-1; ADRIANA DOMINGUES GRAZIANO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 27/03/2023.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, a servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo.

A partir de 01/02/2023: 14013347, EDIRLENE CORDEIRO DE SOUZA PEREIRA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação, 25%, 09/01/2023, processo 0060-011637/2010.

A partir de 01/03/2023: 14013312, WADMA KEILA BORGES DA SILVA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação, 25%, 01/02/2023, processo 0060-007785/2010; 14009420, ADRIANA MORENO CARDOSO, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação, 25%, 13/02/2023, processo 0060-007782/2010.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CARLA CRISTHIAN DE MORAIS SANTOS, matrícula 1.657.953-4, com disponibilização de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 180 dias, para exercer a função de Referência Técnica Distrital (RTD) Colaborador da Oncologia Clínica, da Assessoria de Política de Prevenção e Controle do Câncer, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar MARIA GABRIELA ARAUJO MARTINEZ, matrícula 1673711-3, fisioterapeuta, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 1º DE MARÇO 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a WALDEMAR XAVIER DA SILVA, matrícula 01275550, 7º quinquênio 16/11/2017 a 14/11/2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, e conforme o Laudo Médico nº 027/2023 - GPSS/COSPSS/SUBSAUDE/SEQUAL/SEEC, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor WALLISTON BATISTA DA SILVA, matrícula 153.205-7, constante no processo nº 00060-00305041/2022-90. A Junta Médica de Acidente em serviço concluiu que o evento ocorrido em 09 de junho de 2022 foi adquirida em decorrência do exercício de sua atividade laboral, porém não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão

Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço instituída pela Ordem de Serviço nº 348, de 29 de julho de 2022, publicado no DODF Nº 156, de 18 de agosto de 2022.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00540932/2021-18, resolve:
DISPENSAR a servidora ALESSANDRA APARECIDA COSTA, matrícula 140.330-3, do ato de substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 da Candangolândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a servidora MARIANE SANTOS DE MORAIS, matrícula 1.658.068-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Candangolândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00098830/2023-40, resolve:
DESIGNAR a servidora VANGERLINA DIAS CARVALHO, matrícula 1441307-8, Assistente Social, para substituir a Chefe do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022;
Considerando o alcance das propostas sugeridas pela Diretoria de Saúde Mental - DISSAM/COASIS/SAIS/SES;
Considerando a complexidade e transversalidade dos casos de saúde mental;
Considerando os marcos legais que regem os cuidados em saúde mental no DF e no país;
Considerando os desafios e as prioridades elencadas na discussão do Plano Diretor de Saúde Mental;
Considerando os pontos de atenção componentes da rede de serviços da Região de Saúde Leste;
Considerando a Portaria nº 536, de 08 de junho de 2018, que institui as normas e fluxos assistenciais para as urgências e emergências em Saúde Mental no âmbito do Distrito Federal, em especial o Art. 3º e Art. 12; resolve:
Art. 1º Instituir o GRUPO CONDUTOR REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da Superintendência da Região de Saúde Leste/SRSLE/SES-DF, com representatividade de todos os pontos de atenção à saúde da Região que recebem demandas de saúde mental e que estejam envolvidas na promoção da atenção e do cuidado integral dos usuários do nosso território, conforme segue:

I - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:

1. Representante da DIRAPS - Titular: AILANA RODRIGUES LIRA, matrícula 1702497-8. Suplente: JESSICA RIBEIRO AIRES, matrícula 1707149-6.
2. Representante das GSAP's São Sebastião- Titular: AUGUSTA VIVIANE DA SILVA FARIAS, matrícula 0134014-X. Suplente: ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1443891-7.
3. Representante da GSAP's Paranoá e Itapoã- Titular: ISABELLA CRISTINA FERNANDES PEIXOTO, matrícula 1697395-X. Suplente: WALESON JONH LAUREANO DA SILVA, matrícula 1697187-6.
4. Representante do NASF - Titular: RÚBIA CERQUEIRA PERSEQUINI LENZA, matrícula: 1686328-3. Suplente: AMANDA CHELSKI DA MOTTA, matrícula 189204-5.
5. Representante do Consultório na Rua- Titular: DAYANA NATÁLIA TRIFONI, matrícula 174159-4. Suplente: GABRIELA DA SILVA PIRES, matrícula 1699258-X.

II - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE:

1. Representante da DIRASE- Titular: JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 180518-5. Suplente: MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, matrícula 1705002-2.
2. Representante do CAPS AD Itapoã - Titular: CIBELE SILVA DE QUEIROZ, matrícula 1671417-1. Suplente: ELENI ALVES SARDINHA, matrícula 1686562-6.
3. Representante do CAPS II Paranoá - Titular: RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 159010-3. Suplente: ANA MARIA VIEIRA, matrícula 158618-1.
4. Representante do Serviço Ambulatorial- Titular: MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 1682695-7. Suplente: MARINA CELIA MECCHERI CAPARELLI, matrícula 14427605.

5. Representante do NUPAV Leste- Titular: MÁRCIA MARQUES VIEIRA, matrícula 1685497-7. Suplente: FERNANDA SANTOS ANDRADE BARROS, matrícula 180157-0.

IV - ATENÇÃO HOSPITALAR:

1. Representante da Gerência de Emergência do HRL- Titular: CLÁUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula 1687405-6. Suplente: KELLY BARBOSA FERNANDES NAVES, matrícula: 1680902-5.

V- UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO:

- 1- Representantes da Unidade de Pronto Atendimento de São Sebastião: Titular- AMANDA DE MELLO CLIMACO, matrícula 3626. Suplente: MARCELO MARTINS DA CUNHA FILHO, matrícula 3303.

- 2- Representante da Unidade de Pronto Atendimento do Paranoá- Titular: JULIETE SOUZA ANDRADE, matrícula 9812. Suplente: SAMARA RAQUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula: 12282.

O Grupo condutor poderá convidar para as reuniões outros participantes que não fazem parte dessa lista, se assim for necessário.

Art. 2º O Grupo Condutor Regional da RAPS - Leste tem como objetivos debater, articular e fortalecer a ampliação do acesso à atenção psicossocial da população da região, a promoção de vínculos das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção da Rede e a garantia da articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências.

Art. 3º São atribuições do grupo condutor regional:

- a) Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação da RAPS no âmbito do SUS/DF, por meio da elaboração, atualização e implementação de normativas que dispõe sobre encaminhamentos e atendimentos em Saúde Mental;
- b) Apoiar e participar na articulação e integração intersetorial entre os diferentes pontos de atenção e segmentos operadores de direito, assistência social, educação, cultura, esporte, trabalho, entre outros, voltados à discussão das estratégias de atenção integral para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas;
- c) Fortalecer o protagonismo e representatividade dos usuários e familiares da RAPS nos espaços de controle social. d) Elaborar diagnóstico situacional dos serviços de saúde mental da Região;
- e) Apoiar e colaborar com os processos de trabalho previstos no Plano Diretor de Saúde Mental, elaborado pela DISSAM/SESDF;
- f) Participar das reuniões do Grupo Condutor da RAPS Central, quando convocado;
- g) Apresentar os produtos do Grupo Regional para o Grupo Condutor da RAPS Central;
- h) Promover ações educativas permanentes e continuadas sobre Saúde Mental para servidores da SES-DF, articuladas junto à DISSAM/SESDF.
- i) realizar outras atribuições que lhe couber.

Art. 4º Inicialmente, a periodicidade dos encontros será mensal, podendo ser repactuada entre os participantes.

Art. 5º Conforme designa a portaria nº 730 de 25 de setembro de 2020 a PRESIDÊNCIA DO GRUPO CONDUTOR REGIONAL DA RAPS DA REGIÃO LESTE:

I-Titular: RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 159010-3 - Gerente do CAPS II Paranoá/DIRASE/SRSLE.

II-Suplente: AILANA RODRIGUES LIRA, matrícula 1702497-8, Gerente de Acesso e Qualidade/DIRAPS/SRSLE.

Art. 6º Atribui-se ao Presidente:

I – orientar e supervisionar as atividades;

II – expedir convites especiais;

III – assinar documentos;

IV – designar seu substituto legal;

V – convocar reuniões;

VI – votar quando houver empate;

VII – representar grupo condutor regional em outras comissões e perante a Administração Superior.

Art. 7º Conforme designa a portaria nº 730 de 25 de setembro de 2020 o SECRETARIO-EXECUTIVO DO GRUPO CONDUTOR REGIONAL DA RAPS DA REGIÃO LESTE:

1. Titular: MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, matrícula 1705002-2.

2. Suplente: CIBELE SILVA DE QUEIROZ, matrícula 1671417-1.

Art. 8º Atribui-se ao Secretário-Executivo:

I – organizar os trabalhos;

II – garantir a elaboração de plano de trabalho;

III – conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV – elaborar relatórios de desempenho;

V – solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI – apresentar e publicar os resultados;

VII – designar seu substituto legal.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 (DODF ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022).

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR HOSPITAL DA REGIÃO LESTE:

Membros Executores:

I. Presidente: ALINE ESTEFANY BASILIO FLORENCIO, Matrícula nº 16973534;

II. Vice-Presidente: CLAITON SACCOL FERREIRA, Matrícula nº 0190793-X;

III. Secretário – Executivo: PAULO JOSE MORENO LIMA, Matrícula nº 16778030

IV. Suplente do Secretário – Executivo: JOO SOON RIBEIRO COELHO, matrícula 1672988-9

V. Membros do NICH: VERONESTE DIAS DE SOUZA, matrícula 1797050 e DOMINGAS MARIA ARAÚJO OTAVIANO, Matrícula 17113369

Membros Consultores:

I. Representante da Unidade de Clínica Médica: MIRNA GABRIELA BARBOSA DE QUEIROZ, Matrícula nº 16883810;

II. Representante da Unidade de Clínicas Cirúrgicas: MARA DELANE DE SOUZA MORAIS CASTELO BRANCO Matrícula nº 1436235 X;

III. Representante da Unidade de Centro Cirúrgico: MARCELO FARINHA, Matrícula nº 157071-4;

IV. Representante da Unidade de Centro Obstétrico: VIVIANE RESENDE DE ABREU CAETANO, Matrícula nº 182 996-3;

V. Representante da Unidade de Pediatria: LIZETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVEIRA, Matrícula nº 142165-4;

VI. Unidade de Ginecologia e Obstetrícia: MARCILIO WELLINGTON MACHADO, Matrícula nº 140460-1;

VII. Unidade de Ortopedia e Traumatologia: PAULO EMILIANO BEZERRA JUNIOR, Matrícula nº 149917-3;

VIII. Unidade de Terapia Intensiva: KLARISSA DE OLIVEIRA, matrícula 16850076;

IX. Unidade de Neonatologia: ALTA MIRANDA ESPERKALLAS Matrícula nº 01697595;

X. Núcleo de Farmácia Hospitalar: SABRINA FERREIRA ALVES MOURA, Matrícula: nº 17050154;

XI. Núcleo de Farmácia Clínica: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA, Matrícula nº: 1704742-0;

XII. Núcleo de Patologia Clínica: ÉRIKA PEREIRA SAMPAIO, Matrícula: nº 16849841;

XIII. Gerência de Enfermagem: LILIANE CRISTINE DE SOUZA GALLETTI, Matrícula nº 1538632;

XIV. Diretoria Administrativa: EUWILIAN CRISTH DA SILVA matrícula 1691049;

XV. Diretoria Hospitalar: CLAITON SACCOL FERREIRA, matrícula 0190793-X;

XVI. Central de Material e Esterilização: DANIELLE VALADARES GUIMARÃES Matrícula 16736516;

XVII. Núcleo de Qualidade e segurança do Paciente: VIVIANE FRANZOI DA SILVA, Matrícula 156375-0;

XVIII. Núcleo de Nutrição e dietética: ILÚBER FERREIRA RIBEIRO NOBREGA Matrícula 16809777;

XIX. Núcleo de Saúde Funcional: CLARISSA DONÃ SOL ARAÚJO Matrícula 1796410;

XX. Gerenciamento de Resíduo: LUCIENY DANIEL MOREIRA Matrícula: 0192824 - 4;

XXI. Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho; PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, matrícula 16828895;

XXII. COREME (comissão de residência médica); VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE, Matrícula: 152938-2;

XXIII. Banco de Leite do HRL: RENATA LOPES MAGALHÃES, enfermeira, Matrícula 182817-7;

XXIV. Núcleo de vigilância epidemiológica: CAMILA TEIXEIRA DE MELO LOPES, Matrícula 1440403-6;

XXV. Núcleo de gestão da internação: FERNANDA BORGES GOULART, Matrícula 182881-9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 1º DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: SIMONE AGUIAR MENDES - Matr.1658821-5, pelo nascimento de sua filha: Maria Alice Mendes Fernandes, em 10 de janeiro de 2023, conforme 00060-00024233/2023-89.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: CAMILA SORAYA CASSIANO ALVES MASCARENHAS - Matr.1659656-0, pelo nascimento de seu filho: DANIEL ALVES TENÓRIO MASCARENHAS, em 07 de dezembro de 2022, conforme 00060-00010746/2023-11.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: PATRICIA LIBERATO SILVA SANTIAGO -

Matr.0181986-0., pelo nascimento de sua filha: OLÍVIA LIBERATO SANTIAGO, em 07 de janeiro de 2023, conforme 00060-00036045/2023-01.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: BRUNO MUSSO - Matr.1673535-8, a ausentar-se do serviço no período de 02/02/2023 a 24/02/2022, pelo nascimento de sua filha: OLÍVIA ALMEIDA MUSSO, conforme processo SEI nº 00060-00050431/2023-06.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 1º DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00040330/2023-19, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CARLA PEREIRA DA SILVA, matrícula 14408198, ocupante do cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir IZABELA RODRIGUES DE PAULA CAMPOS, matrícula nº 17006864, Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CC-01, no período de 15/05/2023 a 29/05/2023, por motivo de férias da titular.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora FLAVIA FONSECA FERNANDES, matrícula nº 16974964, do cargo de MEDICO - PNEUMOLOGIA, lotada na unidade Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1/DIRASE/ SRSOE / SES, para participar do evento ATS 2023 International Conference, no período de 18/05/2023 a 24/05/2023, à realizar-se na cidade Washington, do estado do Estados Unidos da América, conforme processo nº 00060-00044220/2023-26.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELIZANDRA DE ANDRADE RIBEIRO LEAL, 1.685.791-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 928 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, no período de 19 de outubro de 2015 a 03 de maio de 2018, contado somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00057444/2023-06.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados abaixo, para comporem o Grupo Condutor Regional da RUE (também denominado Colegiado Regional de Urgência e Emergência), da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00396570/2018-16, segue:

Superintendente da Região de Saúde: WENDEL ANTÔNIO ALVES MOREIRA, matrícula 1513680; Suplente: LEANDRO CAIXETA SILVA, matrícula 1513680. Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: BRUNO AIRES VIEIRA, matrícula 172.700-1; Suplente: PALLOMA LETTYCYA MOREIRA, matrícula 1694450-X. Diretoria do Hospital Regional de Brasília: Titular: VALTERDES SILVA NOGUEIRA - Matrícula:1658574-7; Suplente: ROBLEDO DE SOUZA LEAO LACERDA, matrícula: 159.464-8. Diretoria Regional de Atenção Primária: Titular: SANDRA ARAÚJO DE FRANCA - matrícula: 173.976-X; Suplente: JANAÍNA PEREIRA ALVES - matrícula: 151.624-8. Diretoria Regional de Atenção Secundária: Titular: CYNTIA AQUINO ARAÚJO - matrícula: 16852044; -Suplente: KARLA FABIANE SOARES ANDRADE, matrícula: 16766075. Gerência de Emergência do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: LÍDIA DE ALMEIDA COSTA, matrícula: 0147376-X; - Suplente: LECI RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 01359959. Gerência de Emergência do Hospital Regional de Brasília: Titular: ANNE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 16765958; Suplente: DIEGO JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula: 16709721. Gerente de Unidade de Pronto Atendimento Ceilândia: Titular: GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula: 000009652; Suplente: THAÍS BARBOSA DA SILVA, matrícula: 00008595. Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: EDILAMAR MELO

DE LUCENA, Matrícula: 1712.324-0; Suplente: SHIRLEY RODRIGUES DE BRITO SOUSA, matrícula 1.685.011-4. Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Brasília: Titular: MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA, matrícula: 1.693.213-7; Suplente: EDNA DE SOUZA CASTRO, matrícula 17069394. Gestão de Leitos do Hospital Regional de Ceilândia: LAYLA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula: 16613104; ALINE MEDEIROS DE SOUSA, matrícula: 1.682.012-6. Gestão de Leitos do Hospital Regional de Brasília: Titular: LAIS NAYRA COSTA OLIVEIRA, matrícula 16731891; Suplente: ROBERTA ARIANA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 16885597. Núcleo do SAMU da Região: Titular: BÁRBARA SOUZA RODRIGUES DE BRITO, matrícula: 183.109-7; Suplente: BRUNA MARIA DE BASTOS, matrícula: 180.008-6. Núcleo Regional de Atenção Domiciliar Hospital Regional de Ceilândia: Titular: AMANDA BRITO DO NASCIMENTO VILAS BOAS, matrícula: 1.689.065-5; Suplente: EDSÔNIA ALVES DE ARAÚJO, matrícula: 156.041-7. Núcleo Regional de Atenção Domiciliar Hospital Regional de Brasília: Titular: MÁRCIA REGINA MASSARI, matrícula 14422395; Suplente: MARESSA MARQUES FUZARO, matrícula 14399571. RTA de Medicina de Emergência Adulto, de Emergência Pediátrica e de Cirurgia do Trauma Hospital Regional de Ceilândia: SÉRGIO TAMURA, matrícula: 130.680-4, RT Cirurgia do Trauma; KALLYNE MUNIK SOUZA MORATO, matrícula: 137.894-5, RT Pediatria; RONALDO ALBENY ROQUE MORAES, matrícula: 157.237-7, RT Ortopedia. RTA de Medicina de Emergência Adulto, de Emergência Pediátrica e de Cirurgia do Trauma Hospital Regional de Brasília: RTA: LUCIANA JACOB DE ASSUNÇÃO SANTOS, matrícula 17024226; FLÁVIO HENRIQUE ZOTTI, matrícula: 137.894-5, Médico Pediatra, RT Pediatria; CAIRO CARLOS CARY SILVA, Matrícula. 01543504, RT Cirurgia do Trauma.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 273, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NERIVÂNIA LUIZ DOS SANTOS, matrícula: 1.680.842-8, ocupante do cargo efetivo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) chefe da Ouvidoria, do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00093345/2023-80.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 274, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PRISCILA DE CARVALHO CURY MAZZA, 1.441.762-6, Psicóloga, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.253 dias, ou seja, 11 anos, 07 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de maio 2001 a 28 de abril de 2006, 02 de maio de 2006 a 03 de dezembro de 2007, 04 de dezembro de 2007 a 07 de janeiro de 2013 contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00404400/2019-95.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 285, DE 01 DE MARÇO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 2.197, de 27/12/2022, publicada no DODF nº 240, de 28/12/2022, página 30.

Art. 2º Designar o servidor RENATO SÉRGIO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula: 137.452-4, ocupante do cargo efetivo de Médico - Cirurgião Geral, para substituir o Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00523497/2019-34.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 1º DE MARÇO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio,

período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ANGELA MARIA COELHO, matrícula 151281-1, 3º quinquênio 13/08/2015 a 10/08/2020, 00284.00000419/2010.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: JOSE NOLETO SALES NETO, matrícula 1441502-X, Médico – Clínica Médica, 2º quinquênio 15/01/2018 a 13/01/2023, 00060.00384139/2018; TATIANA DEGANI PAES LEME AZEVEDO, matrícula 1436336-4, 2º quinquênio 30/11/2016 a 02/12/2021, 00276.00001588/2016; KEITY DAIANE VIEIRA SILVA, matrícula 1682698-1, Enfermeira, 1º quinquênio 02/01/2018 a 04/01/2023, 00060-00067872/2023-39; THIARA DIAS CAFE ALVES MARIANO, matrícula 1441258-6, Terapeuta Ocupacional, 2º quinquênio 15/01/2018 a 21/01/2023, 00060.00080457/2018; DEBORA BRASIL MIRANDA, matrícula 1441461-9, 2º quinquênio 15/01/2018 a 26/01/2023, 00060.00076896/2018; DENIS ROBERTO MARTINS DA CUNHA, matrícula 1682047-9, Médico Psiquiatra, 1º quinquênio 16/11/2017 a 14/11/2022,, 00060-00580681/2022-87; BRENNO ARAUJO DA SILVA, matrícula 1441083-4, Assistente GAPS Téc. Radiologia, 2º quinquênio 11/12/2017 a 07/01/2023

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 213, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ALINE BARBOSA MENDES, matrícula nº 14430215, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00394107/2022-16, por fatos ocorridos na SES/CRDF/SAMU/CERU, no mês de julho de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 214, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 14347520, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00451673/2021-43, por fatos ocorridos na SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NUPAC, no mês de abril de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 215, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor FRANCISCO AELSON COSTA ROCHA, matrícula nº 1.443.851-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00106492/2022-46, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-TAG, nos anos de 2021 e 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 216, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor LUCIO CARLOS DA SILVA COSTA, matrícula nº 0.151.416-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00459758/2022-51, por fatos ocorridos na SES/SUAG/DIAQ/GEPP, nos anos de 2021 e 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 217, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor FABRÍCIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 1.679.625-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00449431/2022-71, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/HRPL/GAMAD/NURI, no mês de setembro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 218, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor JOAO INACIO CAMPOS ARRATIA, matrícula nº 1672140-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00031244/2022-34, por fatos ocorridos na IGESDF/DIASE/SUPHB/GEADT/NUMEN, no mês de abril de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 219, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor SERGIO TAMURA, matrícula nº 0130680-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00439502/2022-27, por fatos ocorridos na SRSOE/HRC/GACIR/UCLC, no mês de janeiro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 220, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor JANDUI GOMES DE ABREU FILHO, matrícula nº 00140718X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00439502/2022-27, por fatos ocorridos na SRSOE/HRC/GACIR/UCLC, no mês de janeiro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser

comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 221, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor CÉLIO MELO DOS ANJOS, matrícula nº 138053-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00097585/2022-72, por fatos ocorridos na SES/SRSGE/HRC/GACIR/UCC, no mês de agosto de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 222, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor JACKELINNE COELHO SILVA BRAUNA, matrícula nº 1.684.298-7, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00438357/2021-86, por fatos ocorridos na SES/SRSGE/HRSAM/GENF, no mês de setembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 223, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora FLAVIA GRANJA DA SILVA, matrícula nº 183849-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00082996/2022-63, por fatos ocorridos na SES/SRSGE/HRC/GEMERG, no mês de fevereiro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 224, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor WAGNER FERREIRA SANTANA, matrícula nº 0119645-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00389551/2021-21, por fatos ocorridos na SES/SRSGE/HRAN/GAMAD/NUPAC, no mês de agosto de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 225, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora KELLY DE SOUZA REIS, matrícula nº 1685515-9, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00500589/2021-61, por fatos ocorridos na SES/SRSLE/HRL/GACL/UMEI, no mês de setembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 226, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora LORENA DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula nº 1685259-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00308015/2021-32, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRT/GACIR/UCOB, no mês de junho de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 227, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA, matrícula nº 183.628-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00169454/2022-02, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/HRG/GACL, no mês de setembro de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 228, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ANDREIA OLIVEIRA FREIRES, matrícula nº 0142771-7, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00185015/2022-39, por fatos ocorridos na SES/SRSOE/HRC/GENF, no mês de maio de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 229, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 1472259, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00185015/2022-39, por fatos ocorridos na SES/SRSOE/DA/GP/NGPESP-CEI, no mês de maio de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 230, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora LORENNA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1658404-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00277513/2021-26, por fatos ocorridos na UTI/HRT, no mês de agosto de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 231, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ALINE CÂNDIDA MENDES, matrícula nº 0.198.873-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00242139/2022-29, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS, nos anos de 2021 a 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ALEXANDRE NIKOLAY DE VASCONCELOS RABELO LEMOS, matrícula 142.319-3, lotado(a) na Unidade de Pediatria/HMIB, no período de 21/03/2023 a 26/03/2023, para participar do 4º Congresso Paulista e 2º Congresso Sul-Americano de Urgências e Emergências Pediátricas, em São Paulo/SP, conforme Ordem de Serviço nº 19 em autos do processo-SEI nº 00060-00591088/2022-66

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) SABRINA SOUSA FREIRE, matrícula 1443.737-6, lotado(a) na Gerência de Assistência Multidisciplinar/HMIB, no período de 20/03/2023 a 22/03/2023, para participar do 1º Encontro Internacional de Neonatologia, em Bento Gonçalves/RS, conforme Ordem de Serviço nº 16 em autos do processo - SEI nº 00060-00035689/2023-74.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) RICARDO SILVA FILHO, matrícula 1670.887-3, lotado(a) na Gerência de Emergência/HMIB, no período de 22/03/2023 a 25/03/2023, para participar do 2º Congresso Sul-Americano e 4º Congresso Paulista de Urgências e Emergências Pediátricas, em São Paulo/SP, conforme Ordem de Serviço nº 17 em autos do processo - SEI nº 00060-00034622/2023-12.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação de Atividade Ensino – GAE concedida à docente do Curso de Graduação em Medicina THIAGO BLANCO VIEIRA - Matrícula FEPECS nº 0270.365-3, em razão da mudança da titulação de MESTRADO para DOUTORADO (Processo SEI 00064-00003116/2022-98).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2011; e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, publicado no DODF nº 79, de 25 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI-GDF nº 00064-00000729/2023-54, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ETHIENNE ALBUQUERQUE RODRIGUES, matrícula nº 139.381-2, para substituir os Gerentes das Gerências de Contratos e Convênios (GECON) e de Contencioso Administrativo (GECAD), ambas da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, não concomitantes, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCENCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF Nº 41, de 01 de março de 2023, pág. 25, ONDE SE LÊ: “...LÉIA LUSTOSA SOUZA ARAÚJO...”, LEIA-SE: “...LÉIA LUSTOSA SOUZA ARAÚJO...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA DIAS DE MENEZES, matrícula 227.767-0, executora titular, e HELAINE FELICISSIMO DA SILVA, matrícula 221.114-9, executora suplente, do Contrato nº 08/2023, firmado entre a SEEDF e a empresa JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., objeto do processo 00080-00004375/2023-55.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO CARDOSO FLAUSINO, matrícula 973.394-6, executor titular, e JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF, matrícula 973.438-4, executor suplente, do Contrato nº 98/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA., objeto do processo 00080-00110978/2021-23, ambos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

COORDENAÇÃO REGIONAL
DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, com as alterações advindas da Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA ADRIANA PEREIRA, Matrícula: 37233-1, para a Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 018/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Obra de Assistência à Infância e a Sociedade - OASIS, para gestão do CEPI IPÊ ROSA, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024062/2023-13;

II - Termo de Colaboração - TC 032/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN, para gestão do CEPI ONÇA PINTADA, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024113/2023-15;

III - Termo de Colaboração - TC 033/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN, para gestão do CEPI MANDACARU, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024115/2023-04;

IV - Termo de Colaboração - TC 040/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Cruz de Malta, para gestão do CEPI PICA-PAU BRANCO, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024125/2023-31;

V - Termo de Colaboração - TC 079/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Projeto Socioeducativo Santa Luzia, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033335/2023-11.

Art. 2º Designar CLAUDIA SIMONE MARINS COUTINHO BORGES, matrícula 251.329-3, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 018/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Obra de Assistência à Infância e a Sociedade - OASIS, para gestão do CEPI IPÊ ROSA, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024062/2023-13;

II - Termo de Colaboração - TC 032/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN, para gestão do CEPI ONÇA PINTADA, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024113/2023-15;

III - Termo de Colaboração - TC 033/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN, para gestão do CEPI MANDACARU, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024115/2023-04;

IV - Termo de Colaboração - TC 040/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Cruz de Malta, para gestão do CEPI PICA-PAU BRANCO, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024125/2023-31;

V - Termo de Colaboração - TC XXX, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Projeto Socioeducativo Santa Luzia, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033335/2023-11.

Art. 3º Designar SHEILA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 226.265-7, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 043/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto Magia dos Sonhos, para gestão do CEPI ANDORINHA, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024132/2023-33;

II - Termo de Colaboração - TC 044/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto Mãos Solidárias, para gestão do CEPI JURITI, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024133/2023-88;

III - Termo de Colaboração - TC 061/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Nossa Senhora Mãe dos Homens, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033218/2023-57;

IV - Termo de Colaboração - TC 085/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033823/2023-28;

V - Termo de Colaboração - TC 094/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033528/2023-71.

Art. 4º Designar LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 250.516-9, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 043/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto Magia dos Sonhos, para gestão do CEPI ANDORINHA, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024132/2023-33;

II - Termo de Colaboração - TC 044/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto Mãos Solidárias, para gestão do CEPI JURITI, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024133/2023-88;

III - Termo de Colaboração - TC 061/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Nossa Senhora Mãe dos Homens, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033218/2023-57;

IV - Termo de Colaboração - TC 085/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033823/2023-28;

V - Termo de Colaboração - TC 094/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033528/2023-71.

Art. 5º Designar RENATA TORGONE VICENTE SILVA HOELZ, matrícula 222.166-7 para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 024/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, para gestão do CEPI SUCUPIRA, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024081/2023-40;

II - Termo de Colaboração - TC 025/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, para gestão do CEPI JABUTI, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024083/2023-39;

III - Termo de Colaboração - TC 045/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto Social e Educacional Aurora, para gestão do CEPI ALGODÃO DO CERRADO, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024134/2023-22;

IV - Termo de Colaboração - TC 080/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Maria de Nazaré, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033338/2023-54.

Art. 6º Designar SILVANA VITOR MARQUES, matrícula 25.476-2 para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 034/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN, para gestão do CEPI IPÊ ROXO, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024116/2023-41;

II - Termo de Colaboração - TC 052/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para gestão do CEPI PERIQUITO, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024152/2023-12;

III - Termo de Colaboração - TC 026/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto Social e Educacional Aurora, para gestão do CEPI BEM-TE-VI, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024086/2023-72;

IV - Termo de Colaboração - TC 020/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Obra de Assistência à Infância e a Sociedade - OASIS, para gestão do CEPI AZULÃO, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024069/2023-35;

V - Termo de Colaboração - TC 041/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Cruz de Malta, para gestão do CEPI BAMBU, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024129/2023-10.

Art. 7º Designar JANYLLA MARTINS DE SOUSA, matrícula 203.255-4, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 034/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN, para gestão do CEPI IPÊ ROXO, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024116/2023-41;

II - Termo de Colaboração - TC 052/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para gestão do CEPI PERIQUITO, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024152/2023-12;

III - Termo de Colaboração - TC 026/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto Social e Educacional Aurora, para gestão do CEPI BEM-TE-VI, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024086/2023-72;

IV - Termo de Colaboração - TC 020/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Obra de Assistência à Infância e a Sociedade - OASIS, para gestão do CEPI AZULÃO, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024069/2023-35;

V - Termo de Colaboração - TC 041/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Cruz de Malta, para gestão do CEPI BAMBU, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024129/2023-10.

Art. 8º Designar EDBRES DAVI ALVES RAMOS, matrícula 239.535-5, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 058/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Ação Social Renascer, para gestão do CEPI PAINEIRA, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024162/2023-40;

II - Termo de Colaboração - TC 054/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para gestão do CEPI ANGICO, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024157/2023-37;

III - Termo de Colaboração - TC 67/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz - SELUZ, para oferta de de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033260/2023-78

IV - Termo de Colaboração - TC 055/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para gestão do CEPI RAPOSA DO CERRADO, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024158/2023-81.

Art. 9º Designar VICTOR HUGO DOS SANTOS SOARES, matrícula 204.929-5, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 046/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, para gestão do CEPI CAPIM ESTRELA, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024137/2023-66;

II - Termo de Colaboração - TC 053/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para gestão do CEPI TAMANDUÁ BANDEIRA, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024155/2023-48;

III - Termo de Colaboração - TC 006/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto Social e Educacional Aurora, para gestão do CEPI CUTIA, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024016/2023-14;

IV - Termo de Colaboração - TC 042/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Cruz de Malta, para gestão do CEPI MANGABEIRA, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024131/2023-99;

V - Termo de Colaboração - TC 051/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho, para gestão do CEPI CALIANDRA, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024151/2023-60.

Art. 10º Designar UILDON DE SOUZA FERREIRA, matrícula 247.915-X, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 046/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, para gestão do CEPI CAPIM ESTRELA, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024137/2023-66;

II - Termo de Colaboração - TC 053/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para gestão do CEPI

TAMANDUÁ BANDEIRA, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024155/2023-48;

III - Termo de Colaboração - TC 006/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto Social e Educacional Aurora, para gestão do CEPI CUTIA, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024016/2023-14;

IV - Termo de Colaboração - TC 042/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Cruz de Malta, para gestão do CEPI MANGABEIRA, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024131/2023-99;

V - Termo de Colaboração - TC 051/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho, para gestão do CEPI CALIANDRA, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024151/2023-60.

Art. 11. Designar RAFAELLA NOLLI GARCIA, matrícula 228.916-4, para atuar como fiscalizador das Comissões Gestoras e interlocutor da Coordenação Regional de Ensino com a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA TREDICCI

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a Maj. QOBM/Intd. LUCINEIDE CHAGAS DA SILVA DESIDERIO, matrícula GDF 1.710.117-4, Assessora Militar, Símbolo GMSI-4, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LEONARDO LACERDA MALVA, matrícula GDF 1.690.422-2, Chefe, Símbolo GMSI-4, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, nos períodos de 20/02/2023 a 22/02/2023 e de 26/02/2023 a 01/03/2023, por motivo de afastamento legal do titular, conforme processo SEI nº 00428-00002869/2022-37. Processo SEI nº 00428-00000614/2023-11.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 106423487, o DODF Nº 30 Seção 02 Pág. 41, de 10 de fevereiro de 2023, e o DOU Nº 31 Seção 2 Pág. 49, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de fevereiro de 2023, o Major MÁRCIO JÚLIO DA SILVA MATTOS - Mat. 73.475/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Governo Federal. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Doc. SEI 106678006 e o DODF Nº 35 SEÇÃO II Pág. 25, de 17 de fevereiro de 2023, resolve:

ALTERAR para a contar de 17 de fevereiro de 2023 a situação de agregação ao respectivo Quadro do Tenente-Coronel JASIEL TAVARES FERNANDES - Mat. 50.748/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, constante na PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 2022, publicada no DODF Nº 158, de 22 de agosto de 2022, passando a constar como à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, mantendo-se a condição de agregado. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de

1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 106365231 e o DODF Nº 31, Seção II Pág. 38, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de fevereiro de 2023, o Capitão ISRAEL LINCOLN LOURENÇO TAVARES - Mat. 81.341/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 106576644, 106576644, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 14 de fevereiro de 2023, o Tenente-Coronel JADER SILVA DOS SANTOS - Mat. 50.668/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 132, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. Processo nº 054.000.690/96, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 18 de janeiro de 2023, ao TC PM REF CESAR ODISIO, matrícula nº 00.197/X, de acordo com os dispositivos legais: art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, art. 35, Inciso II, Alínea “b”, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988. Conforme Ata de Inspeção nº 362/2023/CPISO.

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 7/2023 - PMDF/DEC/CMT/DE/SATI/CH, de 17 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear o 1º TEN QOPMA GILDESIO ALVES DE OLIVEIRA, Mat. 23.596/2, para a função de Executor e o 2º SGT QPPMC ISRAEL RODRIGUES DE SA, Mat. 22.981/4, para função de Executor Substituto do Termo de Permissão Qualificada de Uso nº 001/2023 - PMDF (DOC SEI/GDF Nº 104720694), que trata do fornecimento de lanches e refeições pela empresa CAFÉ BUFFET LAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, nº 27.101.648/0001-00, nas duas lanchonetes/refeitórios do Colégio Militar Tiradentes - CMT, processo SEI 00054-00056720/2019-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, “a pedido”, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data dessa publicação, o Sd/2 QBMG-2 EDUARDO VAZ DOS SANTOS, Matr. 3299458, de acordo com os artigos 88, inciso V e 110, Inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00019991/2023-38.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CANCELAR a pensão militar que era percebida pela Senhora Miriam Soares Costa de Carvalho, viúva, matr: nº 06234844, pensionista militar, por motivo de falecimento em 30 de janeiro de 2023, cujo instituidor é o ex-2º Tenente BM (Ref.) WANDERLEI MARTINS DE CARVALHO, matr. 1416133, falecido em 22 de dezembro de 2017. Em consequência o benefício deverá ser extinto por não haver beneficiários habilitáveis, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 50, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00002983/2018-95 - CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME MENEGOI RIBEIRO, Perito Criminal, Matrícula nº 244.597-2 e BRUNO FRANCO TOLEDO, Papiloscopista Policial, Matrícula nº 238.202-4, para desempenharem as funções de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do contrato nº 07/2023-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil e a empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda., objeto do Processo nº 00052-00015112/2022-46, que dispõe sobre despesa com contratação de licenças de software;

Art. 2º Designar CÉLIA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.609-9, SAMUEL BORGES LUSTOSA, Agente de Polícia, Matrícula nº 231.005-8 e FERNANDO GURGEL MACHADO, Agente de Polícia, Matrícula nº 193.386-8, para desempenharem os dois primeiros a função de Executores e o último de Executor Substituto do Contrato nº 08/2023-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa SPR Engenharia e Construção Ltda., objeto do Processo nº 00052-00013645/2022-93, que dispõe sobre reforma da 9ª Delegacia de Polícia;

Art. 3º Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.045-7, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 09/2023-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Promega Biotecnologia do Brasil Ltda., objeto do Processo nº 00052-00025668/2022-41, que dispõe sobre aquisição de reagentes;

Art. 4º Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.045-7, para desempenhar a função de Executor do Contratos, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Biocell Biotecnologia Ltda., Orbital Produtos para laboratórios Ltda., Sigma-Aldrich Química Brasil Ltda. e Promega Biotecnologia do Brasil Ltda., objetos do Processo nº 00052-00026974/2021-13, que dispõe sobre despesas com aquisição de insumos para o Laboratório de DNA Forense;

Art. 5º Designar FERNANDO ANTÔNIO MATIAS DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.291-2, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., objeto do Processo nº 00052-00001126/2023-63, que dispõe sobre despesas com licenças para acesso ao sistema Banco de Preços Públicos;

Art. 6º Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.045-7, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Promega Biotecnologia do Brasil Ltda., objeto do Processo nº 00052-00014307/2021-98, que dispõe sobre despesa com aquisição de equipamento de extração automática de DNA;

Art. 7º Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Seiva Mineração Ltda., objeto do Processo nº 00052-00000618/2023-31, que dispõe sobre despesas com aquisição de água mineral em garrafa;

Art. 8º Designar CARLOS EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.369-3, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas BSB Capital Soluções Ltda. e RJJ Informática e Serviços Ltda., objeto do Processo nº 00052-00004050/2022-47, que dispõe sobre despesas com aquisição de televisores e de refrigeradores;

Art. 9º Designar DIÓGENES ALVES DE MORAIS, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública, Matrícula nº 48.295-1, para desempenhar a função de Executor dos Contratos, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas DNA MED Brasil Ltda., Habib Decorações de Itajuba Ltda., Ortobens Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. e Protector Indústria e Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda., objeto do Processo nº 00052-00020122/2022-01, que dispõe sobre despesas com aquisição de material de consumo de uso do IML;

Art. 10. Designar BRENO NERI CARNEIRO, Perito Criminal, Matrícula nº 177.686-X, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Acromed Biotecnologia e Diagnóstico Ltda., objeto do Processo nº 00052-00031884/2022-25, que dispõe sobre despesas com aquisição de produtos químicos utilizados em perícias de veículos;

Art. 11. Designar TICIANA PAULA RESENDE CORREA FRAGA, Perita Médica Legista, Matrícula nº 237.192-8, para desempenhar a função de Executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Waters Technologies do Brasil Ltda., objeto do Processo nº 00052-00019254/2021-00, que dispõe sobre despesa com aquisição de consumíveis para Cromatógrafo Líquido do IML;

Art. 12. Designar EDNILTON PEREIRA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas, Matrícula nº 43.677-1, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa IG Plotter Gráfica Rápida Ltda., objeto do Processo nº 00052-00032952/2022-73, que dispõe sobre despesa com caracterização de veículos;

Art. 13. Dispensar JOSÉ WERICK DE CARVALHO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 57.289-6, e Designar FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 182.381-7, para desempenhar a função de Executor do Convênio de Patrocínio Coletivo Empresarial nº 01/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ, objeto do Processo nº 00052-00026560/2021-94, que dispõe sobre a possibilidade de ingresso em Planos de Saúde da ASSEFAZ;

Art. 14. Designar ANIE RAMPON BARRETTO, Delegada de Polícia, Matrícula nº 199.638-X, para desempenhar a função de Executora do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a União, por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, objeto do Processo nº 00052-00021590/2020-23, que dispõe sobre a implementação de práticas restaurativas com vítima de delitos;

Art. 15. Designar ANTÔNIO CARLOS DOMITH DE PAULA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 23.667-5, para desempenhar a função de Executor do Termo de Cessão de Uso 105167077/2023-PCDF, celebrado entre a Polícia Civil e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, objeto do Processo nº 00431-00033083/2022-11, que dispõe sobre cessão de uso de veículos;

Art. 16. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 17. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento do servidor GUSTAVO RIBEIROS LIMA, Policial Penal, matrícula nº 1.690.170-3, mediante dispensa de ponto, no período de 06/02/2023 a 11/02/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no 16º Curso de Atendimento Pré-Hospitalar e Resgate Tático, ministrado pela Força Nacional de Segurança Pública - processo SEI nº 04026-00003915/2023-16.

ELTON FONTELE DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 do Regimento Interno aprovado

pela Portaria nº 06, de 17/10/2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. I, alínea "f", da Portaria nº 47-SEMOB, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023. Processo SEI nº 00090-00002456/2023-83, resolve:

CONVERTER em pecúnia 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade à servidora MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula nº 31.740-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 90, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA, matrícula nº 0218814-7, para substituir o(a) servidor(a) LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 0215408-0, no cargo de ENCARREGADO DO ARQUIVO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 18/04/2023 a 02/05/2023, por motivo do Titular do cargo estará substituindo o chefe do setor

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 91, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 0215.408-0, para substituir o(a) servidor(a) LUIS ROBERTO GALO DE ARAUJO, matrícula nº 0185937-4 no cargo de CHEFE DO NUCDA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 18/04/2023 A 02/05/2023, por motivo de Licença prêmio do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 92, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA, matrícula nº 0218814-7, para substituir o(a) servidor(a) LUIS ROBERTO GALO DE ARAUJO, matrícula nº 0185937-4 no cargo de CHEFE DO NUCDA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/04/2023 A 17/04/2023, por motivo de Licença prêmio do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 93, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor CHRISTIAN ALVES, Agente de Trânsito Rodoviário, 224283-4, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/03/2023, 0113-015787/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 1º de março de 2023

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00019601/2020-62. Agente público: EVERTON GOMES RIBEIRO, Matrícula: 104.671-3, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: Descumprimento de

dever funcional ou de decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes ao não observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições, conforme descritos nos autos nº 00400-00019601/2020-62 (Artigo 190, Inciso I, c/c 180, inciso V da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 1º de março de 2023

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00019601/2020-62. Agente público: MARY LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula: 196.559-X, servidora pública da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional ou de decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes ao não observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições, conforme descritos nos autos nº 00400-00019601/2020-62 (Artigo 190, Inciso I, c/c 180, inciso V da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 1º de março de 2023

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00019601/2020-62. Agente público: RÔMULO DIAS DE DEUS, Matrícula: 198.095-5, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional ou de decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes ao não observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições, conforme descritos nos autos nº 00400-00019601/2020-62 (Artigo 190, Inciso I, c/c 180, inciso V da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 1º de março de 2023

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00019601/2020-62. Agente público: RONALDO LIMA PEREIRA, Matrícula: 199.542-1, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional ou de decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes ao não observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições, conforme descritos nos autos nº 00400-00019601/2020-62 (Artigo 190, Inciso I, c/c 180, inciso V da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 224.319-9, como executor titular e REBEKA YNNGRID SANTANA, matrícula 246.920-0, como executor substituto, para fiscalização do contrato nº 005/2022 - PROCON/DF (id Sei 93256187), cujo objeto versa a contratação de serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR, processo SEI nº 00015-00015973/2021-16, celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 09, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, página 34, no ato que designou o servidor DENIS DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº 222.044-X, para substituir o cargo de Chefe, símbolo CNE-06, da Escola do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, ONDE LÊ-SE: "...ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo - Assessor Técnico símbolo CPC-04-...", LEIA-SE: "...ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato para aquisição de bens nº 002/2023 -

DocSei nº: (106047972), celebrado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal e a Empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ nº 05.655.158/0001-13, que tem por objeto aquisição de material do gênero alimentício (água potável/Garrafão 20 litros), em atendimento à solicitação contida no Despacho(104336505), consoante especificam o Edital PE nº 012/2022 - COLIC/SCG/SPAN/SEEC-DF (104340085), a Proposta (104341309) e a Ata de Registro de Preços - ARP nº 066/2022 (104340324), na qual está DF Legal é partícipe.

I - GLEBERSON OLIVEIRA DE LIMA, Chefe do Núcleo de Material, Matrícula nº 279.839-5, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA, Gerente, da Gerência de Patrimônio, Matrícula nº 279.832-8, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de Agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020 e no Decreto 41.106, de 13 de agosto de 2020, resolve:

CONCEDER auxílio-natalidade, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA CAROLINA ARAÚJO PEDROSO, matrícula 281134-0, pelo nascimento do dependente Arthur Araújo Pinto, em 12/02/2023, nos termos do Processo 04011-00000746/2023-31.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e, ainda, as disposições estabelecidas no Art. 52, inciso VII e XII, do Regimento Interno da Secretaria da Mulher, aprovado por meio da Portaria 33/2022 - SEPLAD, de 23 de novembro de 2022, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias, por motivo de necessidade de serviço, de REJANE PARENTE LUCAS, matrícula 02790262, Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, referente ao período compreendido entre os dias 26/02/2023 e 27/03/2023, a contar de 27/02/2023, ficando assegurada a fruição dos respectivos dias em período a ser marcado posteriormente.

GISELLE FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o previsto no artigo Art. 36, § 3º do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000 e Art. 4º § 3º da Resolução CPDR nº 15, de 17 de junho de 2014, resolve: Art. 1º Dispensar ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, matrícula nº 186.276-6, da função de Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal e do Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Designar FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR SANTIAGO, matrícula nº 17074517, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal e do Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea “e”, Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 01 de 02/01/2023, página 37 o ato que retificou a concessão de Licença Prêmio ao servidor JOSÉ EDMAR DE SOUSA, matrícula 100.883-8, referente ao período de 04/11/2015 a 01/11/2020.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS COSTA, matrícula 0280020-9, Assessor da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente enquanto Chefe de Gabinete, da Secretária de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos do ocupante do referido cargo previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 17, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR EVELIN COSTA DE MOURA SILVA, matrícula: 1.200.298-4, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para substituir ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula: 1.200.280-1, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 13 a 22 de março de 2023, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - Matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de material de consumo a fim de suprir as necessidades dos equipamentos culturais sob gestão desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, conforme processo SEI nº 00150-00005624/2022-12, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO MARCIO DE VASCONCELOS DAMASCENO, matrícula nº 251.355-2, Chefe, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Audiovisual, para substituir MARIA ANGELA INÁCIO, matrícula nº 251.425-7, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 20.02.2023 a 23.03.2023, por motivo de Atestado médico da titular, conforme Processo nº 00150-00004763/2022-11.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - Matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da produção de cadernos e canetas ecológicas, a serem presenteados as participantes do Encontro Regional das Letras: Mulheres Escritoras do Centro-Oeste, conforme processo SEI nº 00150-00000363/2023-17, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR BRUNO LINO ROCHA, matrícula nº 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais, da Gerência de Gestão da Informação e Documentação, para substituir EDUARDO FILHUI DE FREITAS, matrícula nº 38.951-X, Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06.03.2023 a 10.03.2023, por motivo de Abono de Ponto do titular, conforme Processo nº 00150-00001082/2023-81.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: BARBARA RODARTE DO AMARAL, matrícula nº 2820846, dependente: Alice Rodarte Mariani, nascida em 25 de janeiro de 2018, Processo: 00431-00003880/2023-55.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 02779110, referente ao período de 27/02/2023 a 08/03/2023, conforme Processo 00431-00001654/2023-30. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10º, inciso XI da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SEBASTIÃO ALEXANDRE SILVA, matrícula nº 0277444-5, para substituir o Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 27/02/2023 a 08/03/2023, por motivo de férias do titular, conforme processo 00431-0001055/2023-16.

Art. 2º Esta indicação não revoga a designação presente na Ordem de Serviço nº 72, de 08 de julho de 2022, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando os termos do art. 4º, da Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, o Decreto nº 24.204, e o art. 5º, §1º, do Decreto nº 24.205, ambos, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir, nos termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta SEDUH/DF.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundários;
II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão: PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 126.695-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; JOSÉ PINHEIRO FILHO, matrícula nº 273.870-8, Gerente de Protocolo e Arquivo; BRUNO CARNEIRO DE AMORIM, matrícula nº 279.916-2, Assessor; NEDILSON CAIXETA, matrícula nº 1.656.336-0, Assessor Especial; PEDRO LEMOS SIQUEIRA, matrícula nº 265.862-3, Assessor; REINALDO SANTOS SOBRINHO, matrícula nº 276.388-5, Assessor; e DENNILSON CATANHEDE OLIVEIRA, matrícula nº 126.011-1, Coordenador de Gestão de Pessoas, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais membros, realizarem os trabalhos.

Art. 4º A Comissão será presidida pela servidora PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 126.695-0, e nos seus impedimentos legais e eventuais pelo servidor JOSÉ PINHEIRO FILHO, matrícula nº 273.870-8.

Art. 5º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como, estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no

Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Tornar sem efeito a Portaria nº 48, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 123, de 02 de julho de 2021, página 50.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar, PATRÍCIA LESSA LOPES, matrícula nº 273.803-1 e TAYNE DE ANDRADE PESSOA, matrícula 280.917-6, como Executoras Titular e Suplente, respectivamente, do CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH/DF e a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.181.341/0001-15, constante no Processo SEI/GDF nº 00390-00000528/2023-19, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), para atender às necessidades da SEDUH/DF.

Art. 2º Competirá às Executoras, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00001579/2023-68, resolve:

DESIGNAR PAULO EDUARDO TELES DINIZ, matrícula 279.388-1, Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Espaços Públicos e Qualificação Urbana, da Coordenação de Elaboração de Projetos, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 75, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 188, de 05/10/2021, pág. 11, resolve:

TORNAR PÚBLICO, o desligamento do regime de teletrabalho da servidora CAMILA CARDOSO GAVA, matrícula 274895-9, Assessora Especial, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar 01 de janeiro de 2023, processo SEI nº 00390-00000440/2020-54.

DENNILSON CATANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto

de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 77, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13/10/2021, pág. 30, resolve: TORNAR PÚBLICO, o desligamento do regime de teletrabalho da servidora MÔNICA FERNANDES BURKHARDT, matrícula 274425-2, Assessora, lotada na Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2023, processo SEI nº 00390-00003379/2022-69. DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GISELE ROCHA DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 282.286-5, ocupante do Cargo de Assessor Especial, lotado na Assessoria do Gabinete, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00001651/2023-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como os dispostos no inciso VI, do art. 29 e nos parágrafos 1º e 2º, do art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria instituída pela Portaria nº 131, de 17 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2020, páginas nº 66 e 67, alterada pela Portaria nº 167, de 04 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, página nº 46, e Portaria nº 08 de 08 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 30, de 10 de fevereiro de 2023, página nº 49 e 50, para acompanhamento das parcerias celebradas nesta Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, exceto as parcerias celebradas por meio de termos de colaboração, que tem como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido nos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Art. 2º Designar a servidora CLÁUDIA MARINA PIRES, matrícula nº 282.287-3, ocupante do cargo de Assessora Especial da Subsecretaria de Administração Geral, em substituição à servidora CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula nº 277.594-8 e designar a servidora ANTONIA ROSSICLEIDE SIQUEIRA CARDOSO, matrícula nº 282.443-4, em substituição à servidora SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 174.458-5. Art. 3º Manter os demais servidores designados pelas Portarias nº 131, de 17 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2020, páginas nº 66 e 67, Portaria nº 167, de 04 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, página nº 46 e Portaria nº 08, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 30, de 10 de fevereiro de 2023, página nº 49 e 50.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, art. 101, VIII, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (SEIS) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídas, que faz jus a servidora PATRICIA DUARTE CUNHA DOS SANTOS, matrícula nº 263924-6, que exercia o cargo de Técnica de Atividades do Meio Ambiente, classe 2, padrão 5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, exonerada conforme publicado no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2023, página 34, referente a

dois quinquênios, nos termos no Art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e Lei Complementar nº 952/2019. Processo SEI nº 00391-00001428/2023-81.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula nº 234.506-4, na qualidade de presidente, e na qualidade de suplente os servidores: MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula nº 276.420-2 e RENE SIQUEIRA LIRA, matrícula nº 126.750-7, para constituir Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília conforme Processo SEI-GDF nº 00196-00000609/2019-66.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, e Decreto nº 40.528/2020, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, a partir de 01/03/2023, o usufruto de férias do servidor FEBO CÂMARA GONÇALVES, matrícula nº 1.200.061-2, Chefe de Gabinete, marcadas para o período de 23/02/2023 a 09/03/2023, referente ao 1º período/Exercício 2022, conforme Processo SEI nº 00401-00015033/2018-88. Fica assegurado ao servidor marcar a fruição de férias dos dias remanescentes para outro período.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 75, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos(as) seguintes Defensores(as) Públicos(as), da Defensoria Pública do Distrito Federal: LUCIANA DA SILVA NUNES DE CARVALHO, matrícula 179.393-4, referente ao 2º Quinquênio: de 19/12/2017 a 17/12/2022; LEONARDO CORREA DOS SANTOS, matrícula 238.974-6, referente ao 1º Quinquênio: de 29/01/2018 a 27/01/2023; NILVA RIBEIRO CRUVINEL, matrícula 238.939-8, referente ao 1º Quinquênio: de 18/01/2018 a 16/01/2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 83, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do Defensor Público: FABIO LEVINO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 235.609-0, cujo quantitativo de 2.706 (dois mil e setecentos e seis) dias, que correspondem a 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Superior Tribunal Federal - STF, referente ao período de 11/12/2008 a 08/05/2016, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo nº 00401-00029943/2022-24.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 100, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DISPENSAR, a contar de 01/03/2023, MONICA MARIA TEIXEIRA PINTO DA COSTA LIMA, matrícula nº 8095, servidora cedida, da função de confiança de Especialista, símbolo FC-3, da Divisão de Assistência Direta à Saúde, em razão de sua aposentadoria no órgão de origem.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00044428/2022-50. Contrato nº 09/2023, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CARDIO - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA., CNPJ nº 02.575.942/0001-23. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos ambulatoriais e de diagnose na área de Cardiologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2023NE00018; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 27/01/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Cecílio Kassem Salamé.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00045345/2022-88 Contrato nº 05/2023, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o H2FISIO CENTRO DE EXCELENCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.636.592/0001-96. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos na área de Fisioterapia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2023NE00005; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 24/01/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Tatiana Gil Bravim.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: CLDF SAÚDE, representado pelo seu Gerente-Coordenador, conforme delegação de competência – Ato da Mesa Diretora nº 78, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 161, em 15 de julho de 2020. Processo SEI nº 00001-00002251/2023-03. Contratada: CLÍNICA ODONTOLÓGICA LILIANY LONGUINHOS LTDA. CNPJ: 05.975.334/0001-02. Objeto: prestação de serviços odontológicos, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1049024 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1049001. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF SAÚDE.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINAEXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021, CONTRATO - SIGGO 043242

Processo nº 00135-00000454/2021-24 -Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - CNPJ: 02.863.532/0001-88 e CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 11.745.682/0001-88 – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a apresentação de crédito orçamentário para custeio do contrato no exercício de 2023, vista a aprovação da Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022. Os recursos estão consignados no Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0133, Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Natureza da despesa 33.90.39, com Nota de Empenho estimativa inicial 2023NE00027, data de emissão 15 de fevereiro de 2023 - Fonte - 100 no valor R\$ 29.710,68 (vinte e nove mil e setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos). Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2023. Pelo Distrito Federal: WESLEY FONSECA FRAGA, na qualidade de Administrador Regional de planaltina.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAI

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000084/2023-36. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de material de consumo para a Administração

Regional da Fercal, consoante especifica as Notas de Empenho 2023NE00038, no valor de R\$ 2.568,70 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) em favor da empresa TOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 14.859.970/0001-51. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 17 de fevereiro de 2023. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000091/2023-38. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de material permanente (ferramentas) para a Administração Regional da Fercal, consoante especifica a Nota de Empenho 2023NE00033, no valor de R\$ 6.496,00 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais) em favor da empresa LOJA DAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 13.983.066/0001-90. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 17 de fevereiro de 2023. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000087/2023-70. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de material de consumo (ferramentas) para a Administração Regional da Fercal, consoante especifica as Notas de Empenho 2023NE00037, no valor de R\$ 7.393,15 (sete mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos) em favor da empresa COELSA - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA ME, CNPJ: 02.469.350/0001-27; e 2023NE00038, no valor de R\$ 1.723,17 (um mil setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) em favor da empresa TOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 14.859.970/0001-51. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 17 de fevereiro de 2023. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 05, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “a” c/c § 3º do artigo 27-B e no art. 383 todos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS e art. 20, inciso I, alínea “a” c/c § 4º do artigo 21, ambos do Decreto 25.508/2005 - RISS, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por não terem solicitado Baixa de Inscrição ou Reativação de Inscrição pelo reinício das atividades após 24 (vinte e quatro) meses da última solicitação de Paralisação de Atividades. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ORDEM ALFABÉTICA:
07.512.760/001-01, 3 M'S Lanchonete Ltda Me, AGTAG; 07.537.017/001-87, A & L Panificadora Ltda Me, AGGAM; 07.422.264/002-63, A E C Comercio De Aparelhos Celulares Eireli Me, AGNOR; 07.925.209/001-77, A P Polit Gontijo Consultoria E Publicidade, AGNOR; 07.371.212/001-28, A S Porto Oficina Mecanica Ltda Me, AGGAM; 07.786.307/001-77, A Vip Ii Academia Ltda, AGSOB; 07.691.414/001-98, A. D. Dos Santos Batista Distribuidora, AGGAM; 07.710.045/001-41, A. S. De Carvalho Me, AGTAG; 07.703.095/001-39, A3G Incorporação Imobiliária Ltda, AGSIA; 07.795.095/001-52, Abba Consultoria, Capacitacao E Treinamento Ltda Me, AGNOR; 07.337.234/001-14, Abc Business - Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.569.738/001-94, Abraga Arquitetura E Construção Ltda, AGBAN; 07.584.985/001-24, Abrantes E Andrade Artigos Do Vestuario Ltda Me, AGCEI; 07.715.375/001-23, Ac Prestação De Serviços Administrativos Ltda Me, AGGAM; 07.384.935/001-30, Academia Julio Adnet Ltda, AGNOR; 07.691.084/001-68, Adf Servicos De Protese Ltda, AGNOR; 07.832.787/002-49, Ag Enterprise Exportação E Importação Ltda Me, AGNOR; 07.597.903/001-54, Agenario Augusto Cardoso Dos Santos Me, AGSOR;

07.335.167/001-20, Agência De Comunicação Free Press Ltda, AGBRA; 07.444.448/001-70, Agl Engenharia Ltda Epp, AGNOR; 07.480.171/001-85, Agroturismo Tkr Ltda - Me, AGCEI; 07.638.192/001-18, Alberto Rodrigues Dos Santos E Cia Ltda Me, AGNOR; 07.523.308/001-72, Alessandra Da Silva Bernardes, AGSIA; 07.794.371/001-29, Alessandra Dorea Figueiredo Ltda, AGSIA; 07.793.122/001-52, Alex Magnus Aguiar Ei, AGTAG; 07.701.466/001-48, Alexandre & Canedo Empreendimentos Imobiliarios, Turismo E Lazer Ltda, AGNOR; 07.478.825/001-21, Alfa Comercio De Caminhos Ltda, AGSIA; 07.414.042/001-43, Aline Rosa De Oliveira - Epp, AGBRA; 07.824.466/001-47, All Details Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.575.997/001-98, Alla Mulher Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.617.319/001-42, Alliance Brasilia Consultoria E Projetos Ltda, AGNOR; 07.654.410/001-84, Almeida Administracao De Imoveis Proprios Ltda, AGBAN; 07.527.195/001-57, Alpha Project Informática Ltda Me, AGTAG; 07.628.723/001-58, Alppt - Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.375.799/001-62, Alterosa Representacoes Comerciais Ltda Me, AGNOR; 07.698.049/001-42, Amc Representacao Comercial Ltda, AGTAG; 07.347.674/001-69, Amorim Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, AGCEI; 07.872.355/001-43, Ana Karolina S Dos Santos Comércio De Artigos Do Vestuário, AGGAM; 07.791.526/001-66, Ancora Servicos De Gestao Condominial E De Cobranca Ltda, AGSIA; 07.492.186/001-75, Ang Instituto De Beleza Ltda - Me, AGBRA; 07.461.945/001-47, Antigo'S Moveis Usados Ltda Me, AGNOR; 07.517.161/001-84, Antonio Candido De Sousa-Me, AGCEI; 07.816.276/001-59, Antonio Rui Masiero Ltda, AGNOR; 07.591.583/001-00, Arabi Comercio De Calcados Confortaveis Ltda, AGTAG; 07.491.025/001-82, Arbrent Gestao De Pagamentos Ltda, AGNOR; 07.511.757/001-16, Arqunew Escritorio De Arquitetura E Construtora Ltda, AGTAG; 07.695.603/003-38, Art No Palito Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.695.603/005-08, Art No Palito Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.526.193/001-13, Arte Brasil Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.510.072/001-52, As Pastelaria Ltda Me, AGTAG; 07.642.428/001-90, Asarela Comércio De Roupas E Confecções Ltda Me, AGNOR; 07.508.252/001-30, Associação Instituto Anchieta De Ensino E Pesquisa, AGTAG; 07.601.395/001-01, Astec - Assistencia Tecnica Em Construcão Civil Ltda Me, AGSOB; 07.793.165/002-82, At&T Consultoria E Assessoria Ltda, AGNOR; 07.312.474/013-36, Atlantida Decoracoes Ltda Epp, AGEMP; 07.487.112/001-56, Auto Pecas Conexoes Trovao Ltda Me, AGTAG; 07.593.272/001-59, Auto Vip Car - Centro Automotivo Ltda, AGTAG; 07.563.536/001-48, Avant-Gardes Alliance Consu. Empres.Viagens E Turismo Corporativo Ltda, AGNOR; 07.765.377/001-23, B. S. De Oliveira Utilidades, AGGAM; 07.877.532/001-04, Baluartt Construções E Engenharia Ltda, AGPLA; 07.495.048/001-48, Banhos Oliveira Ltda, AGTAG; 07.383.101/001-61, Baratao Dedetizadora Ltda Me, AGTAG; 07.581.267/001-05, Barbosa Figueiredo Comercio Alimenticio Ltda, AGNOR; 07.874.047/001-52, Barros Sc Clinica Medica Ltda, AGNOR; 07.518.783/001-20, Bdf Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.793.091/001-85, Beauty Business Cosmeticos Ltda, AGNOR; 07.829.538/001-98, Benedito Brito Da Luz Me, AGTAG; 07.593.182/001-68, Bernardo Rosario Fusco Pessoa De Oliveira, AGBRA; 07.380.377/002-88, Biscoitos Chimanginhos Ltda Me, AGTAG; 07.708.702/001-57, Black Centro Oeste Componentes Ltda - Epp, AGSIA; 07.786.484/001-08, Bllr Comércio Atacadista De Mercadorias Ltda, AGNOR; 07.412.405/001-15, Bloco Corretora E Administradora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.710.840/001-67, Bodegon Bebidas E Conveniencias Ltda, AGSOB; 07.370.501/001-00, Bom Jesus Confeccoes Ltda, AGCEI; 07.815.302/001-21, B-R Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.617.331/002-83, Br House Inteligencia Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.507.274/001-00, Branco Oliveira Limpeza E Conservação Ltda Me, AGSOB; 07.378.929/005-24, Brascestas Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.483.673/001-59, Brasil Perfis De Alumínio Ltda Me, AGGAM; 07.444.705/001-38, Brasília Empreendimentos Automobilísticos Ltda, AGNOR; 07.694.671/001-54, Brasília Rio - Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.514.251/001-96, Brasiense Pisos E Acabamentos Ltda Me, AGTAG; 07.301.641/003-90, Brasplac Brasília Placas Ltda Epp, AGTAG; 07.383.260/001-10, Breguedo & Maciel Ltda, AGGAM; 07.666.850/001-81, Brito Comércio De Vestuário Infantil Ltda Me, AGNOR; 07.469.667/001-58, Bsb Engenharia Ltda Epp, AGSIA; 07.661.424/001-89, Bt21 Servicos De Transportes Ltda Epp, AGSIA; 07.762.884/001-05, Bule Azul Cafe Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 07.741.885/001-01, Bulhões Investimentos E Participações Ltda, AGBAN; 07.806.873/001-96, C & B Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.726.289/001-06, C B M - Diversoes E Festas Ltda, AGTAG; 07.411.561/001-87, C. R. Sampa Sistemas Operacionais Ltda - Me, AGNOR; 07.775.547/001-85, Cacau Cafe Chocolateria Ltda, AGTAG; 07.786.802/001-86, Cafe Com Bolu Ltda, AGSIA; 07.516.605/001-82, Caixa Cenica Producao E Entretenimentos Ltda Me, AGBRA; 07.510.961/002-64, Camarim Aluguel De Fantasias Ltda Me, AGBRA; 07.483.696/001-09, Capell E Barros - Advogados Associados, AGNOR; 07.625.187/001-48, Capital Solar Comercio Servicos E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.855.162/001-04, Capuchos Fisioterapia E Pilates Ltda, AGTAG; 07.509.467/001-50, Capytal Imoveis Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.783.220/002-47, Carlota Lago Sul Comercio De Enxovais Ltda, AGSIA; 07.783.220/001-66, Carlota Lago Sul Comercio De Enxovais Ltda Me, AGNOR; 07.494.348/001-28, Carrijo & Caetano Odontologia Ltda Me, AGCEI; 07.869.467/002-91, Castelo Pizzaria Ltda, AGTAG; 07.871.745/001-14, Cb Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.530.517/001-70, Ccb Centro Cardiologico De Brasília Ltda, AGTAG; 07.494.547/001-45, Cco Administração De Imovel Ltda, AGBRA; 07.431.885/001-36, Cecilio Sepulveda Monteiro Teixeira, AGBRA; 07.791.068/001-74, Ceilanches Lanchonete Ltda, AGCEI; 07.786.578/001-13, Central Montao Construtora Ltda, AGGAM; 07.413.438/001-46, Centro De Formacao De Condutores Ab Brasília Ltda Epp, AGNOR; 07.355.417/001-43, Centro De Formacao De Condutores B Mix Ltda Me, AGNOR; 07.579.098/001-28, Centro Terapeutico Espaço

Vida Ltda Me, AGSIA; 07.307.335/001-50, Cetu Imoveis Ltda, AGTAG; 07.829.820/001-10, Ck Produtos Agropecuarios Ltda Me, AGNOR; 07.474.998/001-34, Clinica Dermatologica Dr. Gilvan Ferreira Alves Ltda, AGNOR; 07.373.437/001-19, Clinica Jardim Ltda, AGNOR; 07.812.601/001-03, Clinica Orcocare E Saude Integrada Ltda Epp, AGTAG; 07.472.114/001-07, Clinica Roney Araujo- Nutricao Individualizada E Desempenho Atletico L, AGNOR; 07.490.789/001-04, Cmp Viagens, Turismo E Eventos Ltda, AGNOR; 07.434.144/001-25, Comercial De Alimentos Almeida & Soares Ltda Me, AGTAG; 07.842.681/001-15, Comercial De Alimentos Brw Ltda, AGSIA; 07.579.307/001-70, Comercial De Alimentos Rabelo E Machado Ltda Me, AGTAG; 07.339.325/001-11, Comercial Serra Negra De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.456.386/001-83, Comercio De Moveis Presidente Ltda-Me, AGTAG; 07.912.507/001-72, Comercio De Produtos Oticos Imperio Ltda, AGCEI; 07.606.836/001-07, Comissao Interdiscinal De Conciliacao Previa Da Construcão Civil, AGNOR; 07.358.566/001-37, Confeitaria E Lanchonete Vitozaca Ltda Epp, AGTAG; 07.693.006/001-61, Construtecne Construcão E Reforma Ltda, AGSOB; 07.768.828/002-00, Controll Energy Representacao Ltda, AGTAG; 07.768.828/003-82, Controll Energy Representacao Ltda, AGTAG; 07.456.258/001-11, Cooperativa Habitacional Fenix - Coohafenix, AGTAG; 07.494.024/002-99, Core Studio Academia E Pilates Ltda - Me, AGBRA; 07.720.864/001-95, Creativelife Df Servicos De Engenharia E Comercio Ltda Me, AGNOR; 07.724.622/001-34, Credibilidade Construcões E Incorporacoes Imobiliarias Ltda, AGNOR; 07.625.804/001-79, Credlink Credito Imobiliario Ltda, AGCEI; 07.812.195/001-43, Cristiano Nascimento Pombo Da Paz Servicos De Corretagem De Seguros Lt, AGNOR; 07.773.878/001-26, Cruza Comercio E Agronegocios Ltda, AGNOR; 07.655.388/001-26, Curado & Curado Contabilidade Ltda, AGNOR; 07.843.775/001-57, D. S O Pelella, AGSIA; 07.822.930/001-06, D. V. S Alonso - Consultorio Odontologico - Me, AGSOB; 07.616.625/001-52, D.G.C. Gonzalez Confeccoes Me, AGTAG; 07.597.797/001-09, Davi Luiz Sznajder Epp, AGTAG; 07.533.316/001-24, Db Rodrigues Servicos E Eventos Ltda, AGTAG; 07.503.487/001-81, Debora E Carvalho Drogaria E Perfumaria Ltda Me, AGBAN; 07.501.123/001-20, Deliciosa Bar E Restaurante Ltda Me, AGBRA; 07.686.537/002-81, Dental Brasil Comercio De Materiais Odontologicos Eireli Me, AGNOR; 07.548.581/001-03, Df Terras Remocoes E Alugueis Ltda, AGBAN; 07.825.643/002-75, Dgc - Dominium Cimentos Ltda, AGTAG; 07.579.155/001-14, Dgp Comercio E Servicos Ltda Me, AGSOB; 07.690.588/001-33, Diamond Gestao De Franquias Ltda Epp, AGNOR; 07.540.336/001-59, Dion Robert Costa Silva Me, AGTAG; 07.628.649/001-33, Divania Nascimento Mendes Epp, AGSOB; 07.782.877/001-60, Dm Optica Ltda Me, AGTAG; 07.891.837/001-51, Dom Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, AGSIA; 07.895.851/001-24, Dornelles Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.770.166/001-37, Douglas Medeiros Gestão Imobiliária Eireli, AGNOR; 07.593.605/002-20, Drap - Serviços De Lavanderia Ltda-Me, AGSIA; 07.708.675/001-02, Drink Shop Comércio De Bebidas E Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.322.343/002-75, Drogaria Assis Ltda Epp, AGTAG; 07.672.142/001-03, Drogaria Baruk Ltda, AGCEI; 07.493.282/001-12, Drogaria E Perfumaria Cordeiro Ltda Me, AGCEI; 07.320.842/012-18, Drogaria Rosario S.A, AGEMP; 07.320.842/009-12, Drogaria Rosario S.A., AGEMP; 07.320.842/021-09, Drogaria Rosario S.A., AGEMP; 07.320.842/023-70, Drogaria Rosario S.A., AGEMP; 07.320.842/037-76, Drogaria Rosario S.A., AGEMP; 07.320.842/042-33, Drogaria Rosario S/A, AGEMP; 07.320.842/046-67, Drogaria Rosario S/A, AGEMP; 07.320.842/048-29, Drogaria Rosario S/A, AGEMP; 07.320.842/051-24, Drogaria Rosario S/A, AGEMP; 07.320.842/061-04, Drogaria Rosario S/A, AGEMP; 07.320.842/062-87, Drogaria Rosario S/A, AGEMP; 07.320.842/086-54, Drogaria Rosario S/A, AGEMP; 07.320.842/094-64, Drogaria Rosario S/A, AGEMP; 07.385.209/001-99, Drogaria Symfarma Ltda Me, AGCEI; 07.331.380/001-08, Drogaria Tiangua Ltda - Me, AGTAG; 07.767.600/001-95, Drogaria Vila Dimas Ltda Me, AGTAG; 07.766.355/001-53, Drr Comercio De Acessorios De Moda Ltda, AGTAG; 07.610.959/001-59, Dutra Trolle Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.497.068/001-90, E & C Panificadora Ltda, AGSOB; 07.793.195/002-16, Editora E Livraria Jurisbook Eireli Epp, AGNOR; 07.480.156/002-45, Editora Jornal De Brasília Ltda, AGSIA; 07.735.912/001-47, Edivan Valdivino Dos Santos Me, AGTAG; 07.617.061/001-20, Ej Travel Assessoria Internacional Ltda, AGTAG; 07.491.045/001-71, Ekos Engenharia E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.663.384/001-73, Elane Maria Da Conceicao Souza Piscinas, AGBAN; 07.745.146/001-26, Elepê Galeria De Arte Ltda Me, AGNOR; 07.463.554/001-49, Eliene Ribeiro Gualberto Domela - Me, AGCEI; 07.513.447/001-18, Elizabeth Cassiano Da Silva Alves Confeccoes, AGTAG; 07.590.956/001-53, Elizete Dos Santos Martins Me, AGCEI; 07.454.198/001-01, Ello Eventos Festivos E Treinamentos Ltda Me, AGSIA; 07.906.786/001-47, Ello Health Servico De Saude Multiprofissional E Residencial Ltda, AGNOR; 07.617.952/001-68, Elosol Energia Limpa Ltda, AGSIA; 07.502.774/001-56, Ems Consultoria Empresarial Ltda Epp, AGTAG; 07.867.257/001-32, Emse Manutencao De Sistemas Eletricos Ltda, AGGAM; 07.737.136/001-10, Engecob Engenharia E Construcões Brasília Ltda Me, AGSIA; 07.440.690/001-20, Enoque Lopes Passos Me, AGTAG; 07.366.670/001-57, Escort Representacoes Ltda, AGTAG; 07.379.946/001-55, Estacao Da Crianca Ltda Me, AGSIA; 07.783.175/001-21, Estradale Transportes E Serviços De Informação Ltda Me, AGCEI; 07.629.712/001-86, Everson M. Marcomini, AGGAM; 07.564.366/001-37, Excelencia Servicos De Limpeza E Conservacao Ltda, AGGAM; 07.864.811/001-66, F R Ribeiro Gestao E Negocio Me, AGTAG; 07.777.593/001-46, F&G Lanchonete E Restaurante Ltda, AGCEI; 07.829.987/001-09, F.E Servicos De Transporte E Cargas Ltda, AGSIA; 07.333.638/001-75, Fabio Auto Molas Ltda Me, AGTAG; 07.543.798/001-64, Fabio Souza Grecchi Me, AGSIA; 07.405.925/001-56, Factoring Planalto Ltda, AGSIA; 07.796.741/001-90, Familia Otica E Presentes Ltda, AGSIA; 07.507.535/001-92,

Fazendao Agropecuaria Ltda, AGPLA; 07.790.564/002-91, Fb Comercio De Alimentos E Bebidas Eireli, AGBAN; 07.675.863/001-85, Federal Mix Construcoes E Incorporacoes Ltda-Me, AGTAG; 07.428.143/001-62, Federal Motos Ltda, AGGAM; 07.591.437/001-67, Fermento Agenciamento De Espacos Publicitarios Ltda, AGNOR; 07.328.303/001-74, Ferragem Globo Ltda, AGCEI; 07.564.510/001-53, Ferreira & Araujo Comercial De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.744.750/001-35, Ferreira & Bezerra Livraria E Papelaria Ltda, AGGAM; 07.515.745/001-70, Filippe Wagner De Oliveira Silva, AGTAG; 07.336.627/001-56, Financed Fomento Mercantil Ltda, AGBRA; 07.789.119/001-37, Flavio Augusto Tavares Vale Ei, AGTAG; 07.612.548/001-61, Foco Fonoaudiologia Consultiva Ltda, AGTAG; 07.623.118/001-27, Fonseca Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.544.186/001-16, Fp Comercio De Colchoes Ltda, AGCEI; 07.842.737/001-50, Frequencia Homaccord Comercio De Medicamentos Ltda, AGNOR; 07.690.819/001-81, Fs Servicos De Manutencao, Conservacao E Transporte Ltda, AGGAM; 07.740.234/001-78, Ftf Atacado E Representações Ltda Epp, AGGAM; 07.828.383/001-45, Furiel Bar E Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.456.217/001-80, G.F De Brito Silva, AGCEI; 07.667.922/001-17, Gald Multimarcas Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.449.659/004-24, Garantia Pneus E Servicos Automotivos Ltda, AGCEI; 07.426.578/001-63, Gastronome Comercio Ltda Me, AGNOR; 07.521.851/001-44, Geodigital- Servicos De Informatica Ltda - Me, AGBRA; 07.446.611/001-85, Gercacao-Producao & Comunicacao Ltda Me, AGBRA; 07.536.408/001-01, Gfd Construcoes Incorporacoes E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.592.561/001-30, Girlon Barbosa De Souza Me, AGGAM; 07.532.278/001-47, Gizelle Decoracao E Cortinas Ltda-Me., AGTAG; 07.812.572/001-35, Grasso & Grasso Ltda, AGEMP; 07.417.428/001-07, Gravata Amarelo Vestuario, Construcão E Producao Artistica Ltda, AGCEI; 07.648.339/001-11, Grifo Consultoria Em Comunicacao Ltda Epp, AGBAN; 07.529.532/001-13, Guerra Breide Comércio De Tecidos Ltda Me, AGNOR; 07.714.216/001-48, Hbc Comercio E Aluguel De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGNOR; 07.843.833/001-05, Hempbr Importacao E Distribuicao Ltda, AGNOR; 07.805.813/001-92, Hm - Moda & Estilo 193Df Ltda - Me, AGNOR; 07.697.446/001-05, I J Transportes Ltda, AGSOB; 07.581.829/001-57, I. G. Resende Caetano Intermediacao De Vendas Via Internet, AGSIA; 07.814.489/001-82, I9Wash Servicos E Detalhamento De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.809.247/001-33, Ibr Comercio E Industria De Massas Ltda, AGGAM; 07.870.741/001-73, Icsf Apoio Administrativos Ltda, AGGAM; 07.823.363/001-14, Imobiliaria Tupan Ltda, AGSIA; 07.918.572/001-84, Infinity Comercio De Calcados Ltda, AGTAG; 07.347.222/001-87, Infordados Comercio E Servicos Ltda-Epp, AGNOR; 07.409.308/008-97, Inove Comercio De Aparelhos Celulares Ltda, AGNOR; 07.409.308/005-44, Inove Comercio De Aparelhos Celulares Ltda Epp, AGNOR; 07.489.880/001-71, Instituto Brasileiro De Gestao Do Capital Intelec Pos-Grad E Ext Ltda, AGSIA; 07.701.458/001-00, Instituto Santa Marta De Educacao E Saude - Ismes, AGTAG; 07.728.416/001-49, Integrar Assessoria Agricola Ltda, AGSIA; 07.696.071/001-94, Internacional Planus Consultoria E Projetos Ltda, AGSIA; 07.676.849/001-44, Irp - Assessoria, Consultoria E Administradora Condominial Ltda Me, AGTAG; 07.548.836/001-57, Ismep - Instituto Santa Marta De Ensino E Pesquisas Ltda, AGTAG; 07.528.705/001-95, J C Camara Auto Lanterna Me, AGGAM; 07.831.267/001-65, J Da Silva Pinto Transportes Empresario (Individual), AGTAG; 07.696.592/001-14, J R - Comercio De Celulares E Acessorios Ltda - Me, AGGAM; 07.656.399/001-50, J.Lino De Almeida Junior - Me, AGSIA; 07.510.188/001-64, J.M Representacao Comercial Ltda Me, AGCEI; 07.543.697/001-75, Jamartupe Servicos Medicos E De Enfermagem Ltda, AGBRAZ; 07.522.537/001-05, Jandyrá Salgado Maia, AGNOR; 07.524.538/001-03, Jc Box Comercio E Fabricacao De Moveis Ltda Me, AGCEI; 07.608.117/001-76, Jc Casseb Construtora E Incorporadora Ltda, AGBRA; 07.746.368/001-20, Jc Transportes E Servicos Ltda, AGNOR; 07.879.588/001-03, Jc Veterinária Ltda, AGTAG; 07.525.211/001-59, Jeane Zacarias De Souza Me, AGTAG; 07.398.545/001-62, Jconias Lopes Paulino - Me, AGTAG; 07.745.948/001-27, Jessica Camila Felipe Silva & Cia Ltda Me, AGNOR; 07.719.824/001-30, Jfbernandes Produtos E Servicos Ltda, AGNOR; 07.570.392/001-65, Jg Servicos De Acabamentos Ltda Me, AGSIA; 07.698.198/001-57, Jj Sorveteria E Cafeteria Ltda, AGTAG; 07.699.519/001-12, Jm Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGCEI; 07.586.750/001-02, Jm Comercio De Ferragens Ltda Me, AGTAG; 07.858.225/001-01, Jm Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.506.474/001-55, Jmp Papelaria Ltda Me, AGPLA; 07.448.254/001-35, João Bosco Salazar Junior, AGNOR; 07.699.433/001-44, Joe Rod Ltda, AGTAG; 07.474.302/001-89, Joleri Assessoria Imobiliária Ltda, AGTAG; 07.696.532/001-47, Jose Do Rosario Gonçalves Me, AGGAM; 07.428.242/001-44, Joselinda Roque Santos Me, AGSIA; 07.807.738/001-77, Jovones Elias Batista Junior Ei, AGSIA; 07.799.549/001-37, Jp Pisos E Revestimentos Ltda-Epp, AGSIA; 07.627.524/001-04, Jpli Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.629.830/001-01, Jr Extintores Comercio E Servicos De Extintores Ltda Me, AGTAG; 07.506.701/001-89, Js Comercio De Roupas Ltda Me, AGNOR; 07.846.077/001-95, Juliana Paiva Cordeiro Me, AGTAG; 07.304.117/001-18, Julio Cesar Rocha Carvalhaes, AGSIA; 07.421.446/001-45, Jurandir Jose De Sousa - Epp, AGCEI; 07.666.801/001-02, Katia Virginia Coelho Guimaraes - Tecnologia Da Informacao, AGSIA; 07.917.615/001-87, Kdg Cosméticos E Presentes Ltda Epp, AGTAG; 07.682.226/001-80, Kenzo Produções Artísticas, Merchandising E Marketing Ltda Me, AGPLA; 07.681.928/001-10, Ki Paes Comercio De Paes E Mercearia Ltda Me, AGGAM; 07.568.597/002-91, Kn Comercio De Colchoes Ltda Epp, AGTAG; 07.652.965/001-00, L & D Administracao De Imoveis Ltda, AGTAG; 07.653.674/001-10, L Dos S Vieira Mercado, AGNOR; 07.782.621/001-35, L E A Comercio De Calcados E Vestuários Ltda, AGSIA; 07.864.499/001-10, L R Apoio Administrativo Ltda, AGSOB; 07.474.833/001-53, L.C.C.M-Dos Santos Pamoharia Me, AGGAM; 07.726.519/001-92, L1 Servicos Administrativos Eireli Me, AGSIA;

07.889.848/001-56, L2 Service Servicos De Limpeza Ltda, AGSOB; 07.305.542/001-51, Laboratorio Santa Helena De Analises Citopatologicas Ltda, AGBRA; 07.518.735/001-04, Ladhre Representacoes De Materiais De Construcão Ltda, AGBAN; 07.845.789/001-79, Lam Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.673.311/001-05, Lane Ef Representacao Comercial Ltda, AGCEI; 07.403.582/001-68, Lanterna E Pintura Dunorte Ltda Me, AGTAG; 07.838.062/001-00, Larissa L Azevedo Gringo Tatoo Ltda, AGTAG; 07.501.327/001-16, Lcm-Consultoria Financeira Especializada Em Municipios Ltda, AGNOR; 07.730.081/001-44, Lcoelho Imoveis Ltda, AGSIA; 07.669.033/001-49, Legiao Crossfit Ltda Me, AGTAG; 07.506.332/001-24, Lema Informatica Ltda - Me, AGBRA; 07.568.812/001-82, Lena Noivas Ltda, AGTAG; 07.818.360/001-70, Lene Moda Chic Ltda, AGCEI; 07.314.673/001-72, Lennon'S Confeccoes E Comercio Ltda, AGTAG; 07.910.730/001-49, Leonardo Intermediacao De Negocios Ltda, AGTAG; 07.871.680/001-99, Lev Log Logistica Ltda, AGSIA; 07.749.412/001-90, Lg Servicos Administrativos Ltda, AGCEI; 07.498.553/001-80, Licha Socha Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Epp, AGNOR; 07.699.499/001-43, Lider Do Camarao Comercio De Pescados Ltda, AGCEI; 07.829.968/001-73, Light Ambiental Ltda, AGGAM; 07.793.650/001-66, Lima - Comercio De Produtos Alimenticios 172Df Ltda, AGTAG; 07.858.100/001-09, Lin & Anakaron Lanches Ltda, AGTAG; 07.725.445/001-40, Line Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.795.274/001-80, Locaer - Locadora De Equipamentos De Construção Ltda, AGNOR; 07.484.302/001-01, Loja De Conveniencia Avenida Ltda Me, AGGAM; 07.433.088/001-66, Lottar Logistica E Transporte De Cargas Ltda, AGNOR; 07.452.007/001-59, Luca Comercio De Automoveis Ltda, AGGAM; 07.443.950/001-37, Luiz Andre Silva Xavier, AGNOR; 07.777.651/001-96, M C Da Silva Oliveira Comercio De Colchoes E Moveis Ei, AGNOR; 07.795.729/001-03, M De Faria Barbosa Assessoria Ei, AGTAG; 07.801.741/001-78, M. A. Carvalho Digisystem Tecnologia E Servicos Em Gestao Documental E, AGNOR; 07.403.359/001-39, M. Marcos Caitano Me, AGBAN; 07.789.306/001-00, Magnu'S Burguers Fast Food Ltda, AGTAG; 07.745.044/001-83, Majest Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.507.169/001-07, Manoece Silva Cruz Me, AGCEI; 07.845.666/001-83, Marcelo Malheiros Guedes, AGNOR; 07.842.512/001-11, Marcenaria Am Bahia Ltda Me, AGCEI; 07.656.028/001-79, Marcileide Dourado De Carvalho, AGGAM; 07.810.282/001-10, Marcos Agnesi Thompson Servicos De Corretagem De Seguros Empresário (I, AGSIA; 07.728.446/001-82, Marcos Paulo Limirio Epp, AGTAG; 07.820.907/001-03, Maria Tatiane Reis De Jesus, AGBAN; 07.377.670/001-06, Marineide Da Conceicao-Me, AGGAM; 07.630.265/001-60, Marmoraria Pedra Nobre Ltda, AGGAM; 07.664.891/001-60, Marpi Gestao Administrativa Ltda, AGSIA; 07.487.280/002-87, Masterplac Comercio De Placas Para Veiculos Ltda Me, AGTAG; 07.487.280/003-68, Masterplac Comercio De Placas Para Veiculos Ltda Me, AGGAM; 07.487.280/004-49, Masterplac Comercio De Placas Para Veiculos Ltda Me, AGSIA; 07.773.872/001-02, Matos Construcoes E Reformas Ltda, AGTAG; 07.408.779/001-01, Mattos Rodrigues Corretora E Administradora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.741.853/001-52, Mauro De Paulo Da Rocha Me, AGGAM; 07.386.681/001-94, Mcr Servicos De Caça Vazamento E Reformas Em Construção Ltda Me, AGGAM; 07.701.504/001-07, Mcv Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.680.571/001-99, Mdm - Comercio De Roupas Em Geral Ltda, AGSIA; 07.837.825/001-50, Meb Cosméticos Ltda Me, NUCAF; 07.515.390/001-82, Medical Nutri Promocoes De Vendas Ltda, AGPLA; 07.595.975/001-20, Mega Form Nutricao Esportiva Ltda, AGCEI; 07.612.552/001-84, Mega Nutri Nutricao Esportiva Ltda, AGTAG; 07.716.980/001-49, Melhores Sabores Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.712.658/001-22, Mercadinho E Panificadora Delicias De Pães Ltda Me, AGGAM; 07.586.817/001-37, Mf Produtos Alimenticios Ltda Me, AGNOR; 07.384.025/001-66, Millennium Servicos Especializados Ltda Me, AGTAG; 07.374.745/001-99, Minas Comercio De Auto Pecas E Representações Ltda Epp, AGNOR; 07.761.368/001-27, Missoes Tecnicas Academicas Internacionais Ltda, AGNOR; 07.511.898/001-93, Moria - Comercio Atacadista E Distribuidora De Frios E Congelados Ltda, AGTAG; 07.561.898/001-86, Moria Com E Distribuidora De Polpas, Frios E Congelados Ltda - Me, AGTAG; 07.570.779/001-01, Mrs Taguaparque Lanchonete Ltda, AGTAG; 07.898.196/001-01, Msb Servicos Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.604.392/001-20, Msc2 Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.672.352/001-10, Mt Motos Ltda, AGTAG; 07.739.904/001-15, Mtx Telemarketing Ltda Me, AGNOR; 07.816.448/002-84, Multi Solution Publicidade & Comunicação Ltda, AGNOR; 07.460.303/001-02, N & M Academia Ltda Me, AGGAM; 07.624.936/001-29, N T Centro Automotivo Ltda Me, AGBRA; 07.502.238/001-05, N.N. Khouri Comercio Varejista De Vestuario E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.593.810/001-97, Nascimento Gomes Do Vale, AGNOR; 07.770.490/001-55, Natunas Lanchonete Ltda Me, AGTAG; 07.423.112/001-33, Nex Comercial Ltda Epp, AGNOR; 07.734.331/001-33, Nice Tour Brasil E Eventos Ltda, AGTAG; 07.694.667/001-31, Nina Bialle Comercio De Confeccoes E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.441.807/002-82, Nippon Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.807.771/001-70, Nova Cafeterissima Cafeteria E Lanchonete Ltda Me, AGNOR; 07.537.060/001-24, Nova Comercio De Pecas E Manutencao De Elevadores Ltda Epp, AGNOR; 07.584.195/001-85, Nova Ferrari Ii Comercio De Pecas Ltda, AGTAG; 07.760.461/001-50, Nzz Marketing E Treinamento Ltda, AGTAG; 07.704.426/001-49, Observatório Cursos Preparatórios Ltda Me, AGTAG; 07.337.958/001-86, Os Tres Reis Magos Confeitaria Ltda Me, AGTAG; 07.637.660/001-28, Ouse Odontologia Ltda, AGNOR; 07.303.593/001-85, P C Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.513.197/001-34, P. R. De Almeida Producao De Eventos-Me, AGNOR; 07.585.351/001-80, P.S Viltenburg Mantencoes Me, AGTAG; 07.766.532/001-74, Pablo Vieira Moreira Me, AGTAG; 07.490.263/001-06, Pageart Comercio De Tintas Para Impressoras Ltda, AGTAG; 07.357.865/001-63, Panda Brasília Corretora De Seguros

Ltda, AGBRA; 07.441.479/001-89, Panificadora E Confeitaria Dje Ltda Me, AGSIA; 07.480.525/001-19, Panificadora New Beer Ltda Me, AGGAM; 07.458.948/001-88, Papelaria & Armarinho Manancial Ltda, AGTAG; 07.527.398/001-99, Parakletos Vestuário, Calçados, Acessórios E Arti. Para Decoração Ltda, AGBRA; 07.591.501/001-37, Park Center Couros Ltda Epp, AGSIA; 07.573.398/001-76, Pax Transportadora Ltda, AGTAG; 07.623.035/001-10, Pedro & Andressa Comercio De Papeleria E Servicos Graficos, AGGAM; 07.632.839/001-16, Peixes A Caminho De Casa Ltda, AGPLA; 07.708.569/001-39, Petite Fleur Moda Feminina E Confeções Ltda Me, AGSOB; 07.339.832/001-82, Phd Engenharia Ltda, AGTAG; 07.742.062/001-86, Phil 413 Comunicacao Social Ltda, AGNOR; 07.575.275/001-33, Pietá Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.572.268/001-70, Pijama E Meia Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.632.352/001-42, Polis.Com Agencia De Comunicacao Integrada Ltda - Me, AGNOR; 07.305.757/001-45, Pontao Da Construcão Ltda, AGSIA; 07.536.068/001-37, Pro Construtora - Construcão E Incorporação Ltda, AGBRA; 07.588.165/001-57, Pro Tecnologia Da Informacao Ltda Me, AGNOR; 07.764.651/001-92, Pronto 10 Servicos Medicos E Saude Sao Sebastiao Ltda, AGNOR; 07.662.966/001-88, Qnn 23 Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, AGCEI; 07.931.658/001-05, Qnn 25 Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, AGCEI; 07.464.499/001-96, Quatro Estacoes Malhas Comercio De Roupas Ltda, AGSIA; 07.712.752/001-36, Queiroz Transportadora Ltda Me, AGSIA; 07.492.224/001-26, Queops - Construcão E Incorporação Ltda, AGNOR; 07.832.890/001-62, R & F Energy Ltda, AGTAG; 07.669.766/001-00, R & S Gerenciamento E Construcão Ltda Me, AGTAG; 07.728.179/001-70, R De M Sousa W R Grafica E Etiquetas Ltda, AGTAG; 07.615.555/001-24, R. Barbosa Da Silva Me, AGCEI; 07.765.445/001-18, R.M.V. Consultoria E Assessoria Ltda, AGNOR; 07.689.885/001-01, Rafix Studio Desenvolvimento De Sistemas Ltda, AGBAN; 07.327.774/001-65, Raimundo Oliveira Dos Santos Me, AGBAN; 07.744.494/001-21, Rcs Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.676.103/001-86, Real Estate Business Ltda, AGTAG; 07.812.865/001-68, Regularis Consultoria Regulatoria Ltda, AGNOR; 07.433.709/001-01, Repense Comunicacao E Marketing Ltda Me, AGBRA; 07.744.475/001-96, Restaurante 360 Ltda Me, AGNOR; 07.318.078/001-33, Restaurante E Lanchonete Estrela Dalva Ltda Me, AGBRA; 07.525.379/001-09, Restaurante File Do Boi Ltda, AGPLA; 07.763.978/001-47, Restaurante Kimura Sushi 100Df Ltda, AGTAG; 07.650.570/001-81, Restaurante Kimura Sushi Ltda Me, AGTAG; 07.515.962/001-79, Restaurante Rodrigues & Rodrigues Ltda, AGCEI; 07.790.682/001-28, Reviver Transportes Ltda, AGCEI; 07.542.567/001-70, Reyplast'S Comercio De Embalagens Ltda, AGGAM; 07.477.630/001-09, Rf Boutique Ltda, AGNOR; 07.579.176/001-67, Rgj Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.349.200/001-33, Ricardo Ruy Maia, AGNOR; 07.682.166/001-23, Riqueta Pereira Pinho, AGNOR; 07.640.302/001-81, Rocha Melo Comércio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.575.740/001-09, Roma Comercio Atacadista E Varejista De Cosméticos Ltda, AGSIA; 07.453.184/001-16, Rosa Maria De Oliveira Bueno, AGBRA; 07.587.729/001-80, Rosileide Araujo Lopes Fagundes Me, AGGAM; 07.431.606/001-52, Rover Administracao E Servicos Ltda, AGSIA; 07.709.445/001-16, Rpm Servicos Administrativos Ltda, AGCEI; 07.760.492/001-48, Rss Suporte E Assessoria Em Gestao De Saude Ltda Me, AGTAG; 07.648.433/001-25, Runa Distribuidora De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.765.348/001-43, Rv Centro Automotivo Ltda, AGGAM; 07.652.264/001-06, S1 Comercio De Auto Pecas Ltda, AGSOB; 07.587.603/001-23, Safari Comercial De Produtos Alimenticios Ltda, AGGAM; 07.893.412/001-03, Safira Embarcacoes Para Fins Recreativos Ltda, AGTAG; 07.463.949/001-14, Samia Abd Ali, AGGAM; 07.639.229/001-43, Samuel De Oliveira Comercio De Madeira E Artefatos, AGSOB; 07.716.915/001-03, Santana & Milhomem Ltda Me, AGGAM; 07.694.861/001-80, Santt Comercio De Acessorios E Roupas Ltda, AGNOR; 07.638.836/001-13, Satélite Construtora Ltda, AGTAG; 07.593.365/001-00, Seixas E Chaves Comercio De Vestuario Ltda Me, AGTAG; 07.465.278/001-07, Senio Construtora Incorporadora E Administradora De Imóveis Ltda, AGTAG; 07.795.951/001-89, Sergio Vicente Schneider Me, AGNOR; 07.604.256/001-20, Shangrila Comercio De Produtos Naturais Ltda, NUCAF; 07.687.207/002-68, Shrem Homa-Comercio, Importação E Exportação Ltda Me, AGNOR; 07.772.093/001-27, Silva & Franco Comercio De Modas Ltda, AGCEI; 07.618.308/001-70, Silva Maia Participações E Gestão Ltda Me, AGNOR; 07.464.847/001-06, Simone Artes Grafica Ltda, AGCEI; 07.767.543/001-07, Siplav Servicos De Construção Civil Ltda - Me, AGNOR; 07.919.057/001-02, Sjp2Tec Tecnologia Da Informacao Ltda, AGSIA; 07.506.919/001-33, Sol Investimentos, Consultoria E Negocios Ltda, AGNOR; 07.621.484/001-88, Sorvetes Mega Frutti Ltda, AGTAG; 07.302.794/001-83, Sp Brasil Eletronicos Ltda Me, AGSOR; 07.359.753/001-29, Spaghetto E Grill Comércio De Alimentos Ltda Epp, AGSIA; 07.517.826/001-22, Spray Ambiental Dedetizadora Ltda, AGTAG; 07.796.028/001-28, Stage Power Chip Reprogramacao Injecao Eletronica Ltda, AGTAG; 07.465.452/001-59, Street Service Limpeza E Vigilancia Ltda, AGBRA; 07.693.078/001-90, Supremo Distribuidora E Atacadista De Maquinas E Equipamentos Ltda, AGGAM; 07.801.361/001-15, Sx De Araujo Relojoaria Ltda, AGTAG; 07.560.970/001-67, T & T Atividades Esportivas Ltda, AGNOR; 07.756.423/001-23, T. A Diniz & Cia Ltda Me, AGNOR; 07.490.566/001-75, Tab Grafica Ltda, AGTAG; 07.712.771/001-71, Talassa Participacoes S.A, AGNOR; 07.818.816/001-57, Tannus Vestuário E Acessórios Ltda, AGNOR; 07.623.130/001-87, Tiago De Farias Moreira Machado Me, AGGAM; 07.590.710/001-72, Tiago Freitas Garcia Me, AGTAG; 07.769.362/001-16, Tiberio Barat Seidler Junior, AGNOR; 07.519.484/001-01, Top Tek Servicos De Portas E Blindex Ltda, AGGAM; 07.521.686/002-66, Toronto Lanches Eireli Me, AGSIA; 07.600.029/001-71, Total Comercio De Alimentos E Armarinhos Ltda, AGTAG; 07.491.222/001-92, Transbia Transportes De Escolares E Turismo Ltda - Me, AGGAM; 07.509.400/001-06, Transportadora Camaleao Ltda, AGTAG; 07.751.142/001-10, Triade Manutencoes

Industriais Ltda, AGCEI; 07.544.018/001-76, Unique Comercio De Celulares Ltda, AGNOR; 07.473.815/003-07, Up Back Terceirização De Atividades Hoteleiras Ltda, AGNOR; 07.762.775/001-89, Upu Comercio E Serviço De Beleza Ltda, AGNOR; 07.521.075/001-64, Valdeci Marques Jordao Epp, AGNOR; 07.311.997/001-03, Vale & Vale Ltda-Me, AGSIA; 07.400.395/001-13, Valimar Esquadrias E Box Em Alumínio Ltda Me, AGCEI; 07.492.840/001-13, Valmira De Oliveira Me, AGTAG; 07.763.066/001-66, Vemca Franchising Ltda, AGBAN; 07.379.251/001-73, Vetur Construcões E Servicos Ltda, AGNOR; 07.764.945/001-79, Villa Mix Festival - Brasilia, AGNOR; 07.787.171/001-12, Villela Advocacia E Consultoria - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.644.067/001-26, Vinícios Pereira Dos Santos Me, AGNOR; 07.429.099/001-08, Visão Empreendimentos E Servicos Ltda, AGSIA; 07.634.556/001-90, Vitoria Pet Comercio De Animais Ltda, AGNOR; 07.347.732/002-90, Vivenda Moveis E Decoracoes Ltda, AGTAG; 07.347.732/003-70, Vivenda Moveis E Decoracoes Ltda, AGSIA; 07.818.895/001-60, Voaf Marketing Digital E Político Ltda, AGTAG; 07.737.864/001-02, W. R. Comercio E Servicos Ltda, AGCEI; 07.802.856/001-52, W. Silva Servicos Graficos Ltda, AGPLA; 07.610.948/001-50, W.A Producao De Cinema E Video Ltda, AGTAG; 07.828.603/001-95, Wander Fabricio Rodrigues De Oliveira Me, AGTAG; 07.690.957/001-98, Wesley R. Naves Bittencourt Leite, AGTAG; 07.622.372/001-17, Wk Servicos De Limpeza De Ruas Urbanas Ltda Me, AGCEI; 07.450.182/001-20, Wpc Servicos De Engenharia Ltda, AGTAG; 07.609.672/001-89, Wrc Tratamentos Odontologicos Ltda Me, AGNOR; 07.634.143/001-33, Wvs Rocha Solucoes Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.362.574/001-20, Z. R. Dos S. Zuzu Comercio De Modas E Brecho, AGPLA; 07.742.917/001-50, Zerochock Comercio Eletrico Ltda Me, AGTAG; 07.603.631/001-89, Zeus Marques Dos Santos Me, AGCEI; 07.385.705/001-51, Zilmar Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA.

DEMOSTENES RIOS DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048509/2023

Processo nº 04033-00000300/2023-85 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE, a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.545.051/0001-15, com sede na ADE Samambaia, Conjunto 08 lote 09, Brasília - DF, CEP nº 72.314-780, doravante denominada, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra contínua, nas funções de copeiro, recepcionista e motorista executivo, destinada à prestação de serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência COLIC/SCG/SPLN/SEEC-DF constante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 118/2021 - COLIC/SCG/SPLN/SEEC-DF (103163568) e na Proposta de Preço (106269867), no valor total de R\$ 367.802,20 (Trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos). DA ASSINATURA: 28/02/2023. DA VIGÊNCIA: de 01/03/2023 à 01/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado, pela CONTRATANTE; EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO, Sócio - Administrador, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 13/2023

Processo nº 00040-00030357/2021-14 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa FM DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 27/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: MATHEUS FERNANDES MENDONCA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 18/2021

Processo nº 00040-00030279/2021-40 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa AS GÁS DEPÓSITO TRANSPORTE DE GÁS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada

pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 24/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: DANIELE ALVES DE FREITAS MENDONÇA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 28/2021
Processo nº 00040-00030143/2021-30 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa I E DA SILVA SOUZA COMERCIO DE GÁS, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 27/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: ISRAEL ELPIDIO DA SILVA SOUZA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 30/2021
Processo nº 00040-00031107/2021-93 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa A & F DEPOSITO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 28/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: THAMARA MONTEIRO DA SILVA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 35/2021
Processo nº 00040-00031616/2021-16 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa GJ COMERCIO DE GLP LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente

Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 28/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: LUIS EDUARDO MARQUES, na qualidade de Titular da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (caneta marca texto, cola, grampo e outros), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 3.394.312,61. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 14/03/2023 às 9h30min. Processo nº: 00040-00034489/2022-98. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de março de 2023
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
Processo SEI-GDF nº 04030-00000476/2022-31, Pregão Eletrônico nº 0004/2023, com homologação total em 15 de fevereiro de 2023. Objeto: registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, com expertise na modelagem de espaços educacionais inovadores, sustentáveis e acessíveis, destinados à oferta de educação superior pública no campus Norte da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF. Assinatura da Ata: 01/03/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: 2 A 7 SOLUCOES EM BIM LTDA - CNPJ: 39.438.410/0001-54. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 1º de março de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no Processo nº 04033-00000300/2023-85 em especial o Edital do Pregão Eletrônico (PE) nº 118/2021 (103163568); a Proposta Comercial (106269867); o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica nº 8/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC (103345316); Parecer Jurídico nº 23/2023 - PGDF/PGCONS (104821165), a análise constante da Nota Técnica nº 21/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUAG/CODIR (106904771); as Declarações de Orçamento conforme o Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro 2023(106415305, 106415501, 106415528, 106415550 e 106415571) e o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação(106904780), subscrito pelo Ordenador de Despesas, em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO, nos termos do inciso XI do art. 24, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com a empresa ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.545.051/0001-15, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de mão de obra contínua, nas funções de copeiro, recepcionista e motorista executivo, para a execução de saldo remanescente do Contrato nº 45707/2022 (103075906), no valor total de R\$ 367.802,20 (Trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos) para o período de vigência de 01/03/2023 à 01/05/2023, procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 – Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para este exercício - Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, e com o Plano Plurianual aprovado para o quadriênio de 2020 a 2023, Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020. Ana Paula Cardoso da Silva, Secretária Executiva de Gestão Administrativa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO

USO INDEVIDO DO CARTÃO ESPECIAL, VALE-TRANSPORTE E MOBILIDADE
O Banco de Brasília S/A notifica 10 (dez) usuários do Cartão Especial e de 17 (dezesete) usuários do Cartão Vale-Transporte e Mobilidade, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.brbr.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 70/2021
Processo: 04001-00000096/2021-07. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 70/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00577, emitida em 05/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 16.265,58 (dezesesseis mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 10/02/2023 a 09/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023. Pelo INAS/DF, GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO ORRICO SALIM CARNEIRO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 471/2021
Processo: 04001-00000458/2022-32. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MIX IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 471/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00481, emitida em 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 03/12/2022 a 02/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, TADEU DOS SANTOS, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000013/2021-71. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$ 10.571,60 (dez mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000018/2021-02. Interessado: AMHPDF ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$ 133.726,54 (cento e trinta e três mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000018/2022-85. Interessado: SERVIÇO DE HEMOTERAPIA MADRE REGINA LTDA, CNPJ nº 08.397.078/0020-66. Valor: R\$ 94.473,05 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 489/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000021/2021-18. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$ 9.114,90 (nove mil cento e quatorze reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 07/2020. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000028/2021-30. Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 37.108.388/0001-59. Valor: R\$ 147.935,99 (cento e quarenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 02/2020. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000102/2021-18. Interessado: BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0003-77. Valor: R\$ 366,72 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 89/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000104/2022-98. Interessado: CENTRO CLÍNICO DIEM LTDA, CNPJ nº 23.972.733/0001-93. Valor: R\$ 261.905,55 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 383/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000172/2023-38. Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 72.602.071/0001-75. Valor: R\$ 2.910.295,23 (dois milhões novecentos e dez mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 403/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000202/2021-44. Interessado: INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 12.992.115/0002-70. Valor: R\$ 85.507,49 (oitenta e cinco mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 135/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000214/2021-79. Interessado: RENAL CARE PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA, CNPJ nº 01.856.738/0001-18. Valor: R\$ 28.483,07 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 32/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000224/2021-12. Interessado: GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA, CNPJ nº 13.919.613/0001-79. Valor: R\$ 673,40 (seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 184/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000251/2023-49. Interessado: HUEB SAÚDE HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ nº 31.612.634/0001-29. Valor: R\$ 21.274,08 (vinte e um mil duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 542/2022. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000261/2023-84. Interessado: ROSANA GOMES FAUSTINO ALLEGRO CLÍNICA PSICOLÓGICA ME, CNPJ nº 18.964.990/0001-43. Valor: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 540/2022. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000271/2021-58. Interessado: CLÍNICA CONSOLIDAÇÃO, TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA, CNPJ nº 21.009.897/0001-94. Valor: R\$ 8.335,71 (oito mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 2019/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000271/2022-39. Interessado: NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.911.992/0002-86. Valor: R\$ 1.001.098,31 (um milhão e um mil e noventa e oito reais e trinta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 21/2020. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000285/2022-52. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA - APROSS, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Valor: R\$ 57.333,48 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 321/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000296/2021-51. Interessado: APSÍVIDA PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 33.186.393/0001-29. Valor: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 186/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000493/2022-51. Interessado: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DESPORDFÍSIO LTDA, CNPJ nº 13.519.261/0001-64. Valor: R\$ 1.409,84 (um mil quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 140/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000497/2022-30. Interessado: HDIA CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 25.499.656/0001-21. Valor: R\$ 6.753,89 (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 526/2022. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000498/2022-84. Interessado: CENTRO CLÍNICO PSIQUIATRICO RAINHA LTDA, CNPJ nº 34.623.284/0001-94. Valor: R\$ 2.860,50 (dois mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 525/2022. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000592/2022-33. Interessado: CARDIOPOR CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 11.072.257/0001-75. Valor: R\$ 11.818,73 (onze mil oitocentos e dezoito reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 312/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000693/2022-12. Interessado: CLÍNICA DE ORTOPEDIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.495.454/0001-79. Valor: R\$ 4.247,37 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 234/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000773/2022-60. Interessado: VIDERE CENTRO DE REABILITAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA LTDA, CNPJ nº 03.794.340/0001-20. Valor: R\$ 314,20 (trezentos e quatorze reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 128/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000800/2021-13. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, CNPJ nº 02.560.878/00001-07. Valor: R\$ 224.951,94 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 463/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000817/2021-71. Interessado: F. LORENZO - POLICLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 05.508.282/0001-56. Valor: R\$ 942,60 (novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 127/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000826/2022-42. Interessado: CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 03.923.271/0003-79. Valor: R\$ 629.349,18 (seiscentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 13/2020. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000845/2022-79. Interessado: EXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI ME, CNPJ nº 09.331.272/0001-49. Valor: R\$ 18.870,07 (dezoito mil oitocentos e setenta reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 411/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000865/2022-40. Interessado: CENTRO CLÍNICO DIEM LTDA, CNPJ nº 23.972.733/0001-93. Valor: R\$ 28.689,60 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 383/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000875/2022-85. Interessado: DIGIMED DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA, CNPJ nº 04.403.934/0002-06. Valor: R\$ 5.825,57 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 84/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000962/2022-32. Interessado: BRASÍLIA NEUROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA, CNPJ nº 15.425.890/0001-50. Valor: R\$ 3.718,65 (três mil setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 358/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000997/2022-71. Interessado: HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Valor: R\$ 15.524,05 (quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 154/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001044/2022-21. Interessado: CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ nº 21.526.343/0001-64. Valor: R\$ 15.218,83 (quinze mil duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 16/2020. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001050/2022-88. Interessado: TESLA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 22.720.255/0001-61. Valor: R\$ 33.302,74 (trinta e três mil trezentos e dois reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 117/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001057/2022-08. Interessado: AMHPDF ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$ 5.914.582,12 (cinco milhões novecentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001126/2022-75. Interessado: CORPO E MENTE PILATES FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 09.029.178/0001-30. Valor: R\$ 763,40 (setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 368/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001184/2022-07. Interessado: INSTITUTO LIBERTÉ DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA, CNPJ nº 16.724.417/0001-37. Valor: 2.680,25 (dois mil seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 112/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001215/2022-11. Interessado: DIAGNOSTIC S/S, CNPJ nº 03.500.455/0001-64. Valor: R\$ 87.220,70 (oitenta e sete mil duzentos e vinte reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 115/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001216/2022-66. Interessado: BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 11.092.950/0001-00. Valor: R\$ 4.023,88 (quatro mil e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 57/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001231/2022-12. Interessado: POLICLÍNICA MAIS LTDA, CNPJ nº 27.218.652/0001-53. Valor: R\$ 496,82 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 151/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001329/2022-61. Interessado: SAÚDE MAIS LTDA, CNPJ nº 17.369.198/0001-88. Valor: R\$ 29.021,42 (vinte e nove mil e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 105/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001431/2022-67. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA ISABEL LTDA, CNPJ nº 09.366.963/0001-88. Valor: R\$ 7.882,96 (sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 207/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001541/2022-29. Interessado: CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 03.923.271/0003-79. Valor: R\$ 6.080,78 (seis mil e oitenta reais e setenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 13/2020. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001840/2022-63. Interessado: GEROCLÍNICA ASSISTÊNCIA GERIÁTRICA LTDA, CNPJ nº 03.634.318.0001-12. Valor: R\$ 283.289,16 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 521/2022. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002068/2022-05. Interessado: SERVIÇO DE HEMOTERAPIA MADRE REGINA LTDA, CNPJ nº 08.397.078/0020-66. Valor: R\$ 1.637,28 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 489/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002296/2022-77. Interessado: VIVAA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 16.584.395/0001-57. Valor: R\$ 10.366,27 (dez mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 455/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002549/2022-11. Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ESTÂNCIA RESILIÊNCIA LTDA, CNPJ nº 08.243.718/0001-10. Valor: R\$ 4.580,70 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 264/2021. Em 1º de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/202, publicado no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2023, página 58, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/202...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL SES Nº 02/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/1/2001; e considerando a Lei Federal nº 6.932, de 07/07/1981, publicada no DOU de 07/07/1981, Seção 1, pág. 12789; a Portaria MS nº 2.436, de 21/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017; a Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020; a Lei nº 6.455, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246, de 26/12/2019; a Portaria SES nº 928, de 17/09/2021, republicada no DODF nº 201, de 26/10/2021; e considerando os Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, no âmbito da SES-DF, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS RESIDÊNCIAS DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE 2023/1, NO ÂMBITO DA SES-DF, conforme o Processo Sei-GDF nº 00064-00000579/2023-89. 1. Do Objeto: Selecionar médicos residentes do Programa de Medicina de Família e Comunidade ao Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade, no âmbito da SES-DF, por meio da concessão de bolsa-complementar, nos termos da Portaria SES nº 928/2021. 2. Da Oferta Educacional: Serão ofertadas 71 (setenta e uma) Bolsas Complementares de incentivo aos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade. 3. Da Bolsa: A Bolsa Complementar tem o valor de R\$ 7.536,00 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais). 4. Da Inscrição: A inscrição será online, das 08h00min do dia 02/03/2023 às 17h00min do dia 05/03/2023, por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>. O Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00463166/2022-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 011/2023B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento LIDOCAINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 06 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 447.948,83. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00463166/2022-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 011/2023C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento LIDOCAINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 545.945,92. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VALTER LUÍS FERNANDES DE CARVALHAES PINHEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00031114/2022-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 015/2023A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento CITALOPRAM e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 145.613,68. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00031114/2022-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 015/2023B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento CITALOPRAM e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM

ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.055,30. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00031114/2022-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 015/2023C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento CITALOPRAM e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 18 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 91.554,60. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00031114/2022-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 015/2023D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento CITALOPRAM e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 54.797,55. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00031114/2022-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 015/2023E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento CITALOPRAM e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 75.222,90. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00167834/2022-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 026/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 026/2023A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual Aquisição do medicamento: ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 67.548,80. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDER JOSE MENDES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00167834/2022-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 026/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 026/2023B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual Aquisição do medicamento: ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 222.168,06. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00167834/2022-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 026/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 026/2023C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual Aquisição do medicamento: ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 10, 11 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 131.363,22. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00167834/2022-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 026/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 026/2023D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual Aquisição do medicamento: ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 592.403,04. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00167834/2022-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 026/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 026/2023E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual Aquisição do medicamento: ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 691.488,48. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEANDRO ALVES DOS REIS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00167834/2022-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 026/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 026/2023F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual Aquisição do medicamento: ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 23 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 115.805,95. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa AGNALDO DO CARMO CHAGAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00167834/2022-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 026/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 026/2023G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual Aquisição do medicamento: ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04, 08, 09, 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 477.147,62. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA e CRISTINA COSTA DA SILVA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00542663/2021-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 157/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 157/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI, CNPJ nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual Aquisição de material médico hospitalar: SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE E OUTROS, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 44.866,32. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANDREA FRANCESCA CALABRESE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00542663/2021-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 157/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 157/2022C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual Aquisição de material médico hospitalar: SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE E OUTROS, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 21, 22, 23 e 30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 129.980,08. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RENATA CHELI.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00542663/2021-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 157/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 157/2022D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 04.890.798/0001-45. OBJETO:

Solicitação de Registro de Preços para eventual Aquisição de material médico hospitalar: SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE E OUTROS, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.105.682,32. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ARMANDO LOFFLER PADILHA.

EDITAL SES Nº 02/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023
PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS RESIDÊNCIAS DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; e considerando a Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981, publicada no DOU de 07 de julho de 1981, Seção 1, página 12789; a Portaria MS nº 2436, de 21 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 183, de 22 de setembro de 2017; a Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020; a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; a Portaria SES nº 928, de 17 de setembro de 2021, republicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021; e considerando os Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS RESIDÊNCIAS DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, no âmbito da SES-DF, consoante às normas estabelecidas neste Edital, o qual tramita nos autos do Processo Sei-GDF nº 00064-00000579/2023-89.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Distrito Federal, conforme art. 32 da CF/88, Cap. V, Seção I, é regido pela Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece como sua atribuição comum, nos termos do art. 16, VII, da LODF, prestar serviços de assistência à saúde da população, e como sua atribuição concorrente com a União, nos termos do art. 17, incisos IX e X, da LODF, legislar sobre educação, cultura, ensino e desporto e previdência social, proteção e defesa da saúde, sendo as competências relacionadas à Saúde, elencadas no Capítulo II, e à Educação, Cultura e Desporto, no Capítulo IV.

1.1.1. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), órgão público do Poder Executivo, é a instituição executora dos Programas de Residência Médica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a quem compete gerir e custear o programa, com todos os recursos necessários ao seu desenvolvimento, e ajustar os cenários para a prática dos bolsistas, a fim de formar especialistas em saúde para o SUS.

1.1.1.1. A SES-DF, por ser instituição gestora do SUS, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde, no âmbito do Distrito Federal, conforme inciso III do art. 200 da CF/88, e inciso III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, desenvolve tal atribuição, dentre outras unidades, por intermédio da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS).

1.1.1.2. A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), criada pela Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, é Fundação Pública com personalidade jurídica de Direito Público, de caráter científico-tecnológico e educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme os princípios da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

1.1.1.3. A Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) é instituição de Ensino Superior do Governo do Distrito Federal, mantida pela FEPECS, conforme Decreto nº 22.074, de 11 de abril de 2001, cuja finalidade é ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino-aprendizagem das Ciências da Saúde, mediante cursos de graduação, pós-graduação e extensão, bem como apoiar as atividades de pesquisa da área da saúde, no âmbito da SES-DF.

1.1.1.3.1. No âmbito da ESCS, compete à Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREEx), de acordo com os art. 43, 44 e 45 do Regimento Interno da ESCS, administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Programas de Residências e aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios.

1.1.1.4. A Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disposta por meio do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, é o colegiado de consulta e deliberação do Ministério da Educação (MEC), que tem a finalidade de regular, supervisionar e avaliar as instituições e os programas de residência médica.

1.1.2. Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação (CNRM/MEC), os programas de Residência Médica no âmbito da SES-DF encontram-se regulamentados pela Portaria SES/DF nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020 - Anexo I, e suas alterações.

1.1.3. Os programas de Residência Médica no âmbito da SES-DF têm por objetivo formar médicos especialistas para que eles possam ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS e utilizar técnicas de ensino-aprendizagem que proporcionem ao Médico Residente, o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, necessários ao desempenho das Atividades Profissionais do Especialista, nos termos da Portaria SES/DF nº 493/2020, Anexo I.

2. DO OBJETO

2.1. O presente processo seletivo público destina-se única e exclusivamente à seleção de médicos residentes de Medicina de Família e Comunidade ao Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), por meio da concessão de bolsa complementar nos termos da Portaria SES nº 928, de 17 de setembro de 2021, republicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021.

3. DO AMPARO LEGAL

3.1. A SES-DF, em atendimento à Portaria MS nº 2436, de 21 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 183, de 22 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, de acordo com o inciso VII do art. 7º, que visa garantir provimento e estratégias de fixação de profissionais de saúde para a Atenção Básica e ainda, com objetivo de reduzir a ociosidade de vagas para o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, bem como aumentar a cobertura da atenção primária do Distrito Federal, estabeleceu o Programa de Incentivo às Residências Médicas em Medicina de Família e Comunidade, no âmbito da SES-DF, por meio da Portaria SES nº 928, de 17 de setembro de 2021, republicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021.

4. DA OFERTA EDUCACIONAL

4.1. Serão ofertadas por meio deste Edital, 71 (setenta e uma) bolsas complementares de incentivo aos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, no âmbito da SES-DF.

4.1.1. A bolsa descrita no item 4.1.3 tem caráter complementar à bolsa de residência médica, disponibilizada pelo Governo Federal ou pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), destinada aos médicos residentes do Programa de Medicina de Família e Comunidade, em regime especial de treinamento em serviço, de 60 (sessenta) horas semanais.

4.1.2. A bolsa descrita no item 4.1.3 somente perdurará enquanto existir, na esfera Federal e/ou da SES-DF, o custeio da bolsa de residência médica do Residente de Medicina de Família e Comunidade.

4.1.3. A bolsa complementar, objeto deste Edital, tem o valor de R\$ 7.536,00 (sete mil quinhentos e trinta e seis reais).

4.1.4. A administração financeira e a concessão das bolsas descritas no caput são de responsabilidade da SES-DF.

4.1.4.1. A bolsa complementar descrita no item 4.1.3 tem natureza de estímulo educacional ao médico formado, não configurando salário ou remuneração de qualquer espécie, e não configurando vínculo empregatício.

4.1.5. O valor da bolsa complementar descrita no item 4.1.3 deverá ser pago todos os meses, incluindo os descontos legais obrigatórios, não podendo a ela ser incorporados proventos de qualquer outra natureza.

4.1.6. O valor integral da bolsa complementar descrita no item 4.1.3 deve ser pago juntamente com o calendário da folha de pagamento dos servidores do Governo do Distrito Federal, e sempre após a execução das atividades formativas.

4.2. A concessão de bolsas de que trata este Edital terá validade a partir da data em que o médico residente assumir uma Equipe de Estratégia de Saúde da Família no cenário de prática determinado pela SES-DF e não terá efeito retroativo.

4.3. O médico-residente beneficiário da bolsa complementar prevista neste Edital fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias de repouso por cada ano de atividade.

4.4. A SES-DF definirá o número de bolsas complementares a serem concedidas, anualmente.

4.5. Faz jus à bolsa complementar objeto deste Edital, o médico residente do Programa de Medicina de Família e Comunidade que, cumulativamente:

I - tenha sido aprovado em Processo Seletivo de Residência Médica, respeitado o número de bolsas complementares estabelecido no item 4.1 deste Edital;

II - esteja devidamente cadastrado no Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação;

III - tenha sido aprovado na avaliação anual realizada pela COREME;

IV - esteja vinculado à equipe de Estratégia de Saúde da Família em cenário de prática determinado pela SES-DF;

V - trabalhar em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, nos termos do art. 4º da Lei nº 6.932/1981.

4.6. Não faz jus à bolsa complementar objeto deste Edital, o médico residente que:

I - descumprir o Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica de sua instituição;

II - deixar de comparecer, injustificadamente, às atividades do Programa de Residência Médica;

III - receber sanções ou punições da COREME de origem;

IV - deixar de realizar as avaliações previstas no Regulamento Interno dos Programas de Residência de sua instituição;

V - não apresentar conceito satisfatório nas avaliações estabelecidas pelo Regulamento Interno do Programa de sua instituição;

VI - receber proventos como servidor público de carga horária superior a 20 horas, nos termos da Decisão 6089/2014 do TCDF, e da Portaria SES-DF nº 163, de 24/06/2013, publicada no DODF nº 131, de 26/06/2013, alterada pela Portaria SES-DF nº 43, de 19/03/2015, publicada no DODF nº 56, de 20/03/2015.

VII - for transferido para programa de residência fora da SES-DF;

VIII - trancar matrícula no Programa de Residência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será online, por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

5.2. O Residente Médico deverá preencher as informações solicitadas no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, e anexar a cópia dos seguintes documentos:

5.2.1. Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM-DF;

5.2.2. Comprovante de matrícula no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da Universidade de Brasília (UnB) ou da Fundação Oswaldo Cruz/Brasília (Fiocruz/Brasília);

5.3. O formulário de inscrição será disponibilizado para preenchimento das 08h00min do dia 02/03/2023 às 17h00min do dia 05/03/2023.

5.4. A cópia dos documentos deverá ser autêntica, mediante apresentação da Declaração de Cópia Autêntica, constante no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, devidamente preenchido e assinado.

5.5. As cópias relacionadas no item 5.2 e seus subitens deverão ser apresentadas em formato PDF e nomeadas conforme solicitado no formulário de inscrição.

5.6. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado do formulário específico, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

5.7. Ao finalizar a inscrição pelo link, o Residente Médico deverá clicar em ENVIAR. A adesão será considerada válida se o residente receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também por meio eletrônico uma cópia do formulário preenchido e dos documentos enviados.

5.8. É vedada a adesão condicional ou extemporânea, presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental, após o envio.

5.9. Será considerada apenas UMA inscrição por Residente Médico. No caso do residente realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no item 5.3 desse Edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

5.10. É responsabilidade do médico residente o envio correto dos documentos solicitados neste Edital. O médico residente que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 5 e seus subitens, ou apresentar de forma incompleta ou diversa da estabelecida no Edital ou no formulário online, não terá a inscrição homologada.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, nos prazos estabelecidos no Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

6.2. A interposição de recurso será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

6.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado.

6.4. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

6.5. O recurso cujo teor for desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

6.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso do recurso.

6.7. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das atividades constante no item 11 deste Edital.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

7.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no Cronograma no item 11 deste Edital.

7.2. O processo de seleção será composto por uma etapa de caráter eliminatório e dar-se-á em função da análise e homologação dos documentos da inscrição conforme item 5 e seus subitens.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e será publicado no site da FEPECS.

8.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas estabelecidas no item 4.1 estarão aptos a assumir a Equipe de Estratégia de Saúde da Família em cenário determinado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

9.2. Compete à Banca Examinadora:

9.2.1. Analisar todos os documentos enviados pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

9.2.2. Analisar os documentos enviados pelos candidatos e validar ou não a inscrição dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.

9.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar e contra a confirmação da inscrição.

9.2.4. Responder eventuais interposições de demandas judiciais.

10. DO ORÇAMENTO

10.1. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal será responsável pela concessão da bolsa complementar para cada residente que preencha todas as condições estabelecidas nos itens 4 e 5 deste Edital.

10.1.1. A responsabilidade atribuída no item 10.1 dura pela totalidade do período regulamentar do Programa de Residência Médica, conforme a definição dada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação.

10.1.2. O Supervisor do Programa de Residência Médica de cada uma das três instituições é responsável por encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal informações referentes a cada médico residente de Medicina de Família e Comunidade:

I - antes do início das atividades de residência, a fim de realizar o cadastramento inicial dos beneficiários da bolsa complementar descrita no item 4 e subitens deste Edital;

II - a cada mês, com as condições impeditivas de recebimento da bolsa, nos termos do item 4.6 deste Edital.

10.2. As despesas decorrentes da concessão de bolsas ofertadas por meio deste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividades (Etapas)	Período (data provável)
1	Período de Inscrição	das 08h00min do dia 02/03/2023 às 17h00min do dia 05/03/2023
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	06/03/2023 (manhã)
5	Data provável para Recurso contra o Resultado Preliminar	das 14h00min às 23h59min do dia 07/03/2023
6	Data provável para divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar	dia 08/03/2023
7	Data provável para Homologação do Resultado Final e início das atividades	dia 08/03/2023

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e será executada pela Coordenação de Processo Seletivo - CPS (endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, email: cps@fepecs.edu.br, telefone 2017-1145 RAMAL 6877.
- 12.2. A inscrição do médico residente implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e normas para a inscrição, contidas em comunicados e outros que vierem a ser publicados.
- 12.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do médico residente, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.
- 12.4. O médico residente que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 12.5. É de inteira responsabilidade do médico residente acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta chamada pública, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.
- 12.6. O médico residente que aderir ao Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade no âmbito da SES-DF compromete-se a cumprir os termos da Portaria nº 928, de 17 de setembro de 2021.
- 12.7. O médico residente cadastrado no Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade no âmbito da SES-DF irá assumir uma Equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF), a critério da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sob a supervisão de preceptor, a partir da data da Homologação do Resultado Final.
- 12.8. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS RESIDÊNCIAS DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Eu, _____
CRM nº _____, Matrícula nº _____, portador do
CPF nº _____, concorrente ao Edital SES Nº
017/2022, da Chamada Pública para Cadastramento no Programa de Incentivo às
Residências de Medicina de Família e Comunidade no âmbito da Secretaria de Estado de
Saúde do Distrito Federal (SES-DF), declaro que todas as cópias apresentadas no ato da
adesão são cópias autênticas dos originais.

Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei
incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal
Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de 2023.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02037

PROCESSO: 00060-00079175/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME, CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: ATADURA GESSADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000388/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000779 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000606. VALOR: R\$ 8.661,09 (oito mil seiscentos e sessenta e um reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02049

PROCESSO: 00060-00055224/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 18.269.125/0001-87. OBJETO: MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA, conforme Ata de Registro de

Preço nº 000388/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000584 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000445. VALOR: R\$ 99.156,00 (noventa e nove mil cento e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02085

PROCESSO: 00060-00047447/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000114/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000517 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000400. VALOR: R\$ 8.929,12 (oito mil novecentos e vinte e nove reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02095

PROCESSO: 00060-00025588/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFA PAPELARIA EIRELLI-EPP, CNPJ Nº 37.878.675/0001-48. OBJETO: LIVRO PROTOCOLO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000019/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000261 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000218. VALOR: R\$ 2.527,20 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02096

PROCESSO: 00060-00046613/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA (PROPIONATO) PO PARA INALAÇÃO 50MCG/DOSE + 500MCG/DOSE RECIPIENTE DOSADOR CONTENDO STRIP COM 60 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000070/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000511 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000394. VALOR: R\$ 253.119,30 (duzentos e cinquenta e três mil cento e dezenove reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02097

PROCESSO: 00060-00051554/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM), conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000418. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02098

PROCESSO: 00060-00031103/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: GLICOPIRRONIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000070/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000261. VALOR: R\$ 333.855,00 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02100

PROCESSO: 00060-00076116/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000033/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000762 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000594. VALOR: R\$ 107.126,00 (cento e sete mil cento e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02101

PROCESSO: 00060-00076116/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000033/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000762 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000594. VALOR: R\$ 6.873,00 (seis mil oitocentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02102

PROCESSO: 00060-00078857/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEILA APARECIDA BONILHA, CNPJ Nº 37.434.968/0001-36. OBJETO: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ADULTO, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000105/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000775 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000602. VALOR: R\$ 12.391,75 (doze mil trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02103

PROCESSO: 00060-00079888/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FSA MEDICAL SOLUÇÕES EM SAÚDE E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.835.723/0001-36. OBJETO: VERAPAMIL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000448/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000786 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000613. VALOR: R\$ 25.648,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02105

PROCESSO: 00060-00528360/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000114/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005073. VALOR: R\$ 10.072,32 (dez mil setenta e dois reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02106

PROCESSO: 00060-00559311/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 40.030.578/0001-05. OBJETO: PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, TENSÃO 1,5 V, conforme Ata de Registro de Preço nº 000102/2022-SEECDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006281 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005416. VALOR: R\$ 10.986,40 (dez mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02107

PROCESSO: 00060-00053326/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: VINORELBINA (TARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000285/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000564 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000428. VALOR: R\$ 2.255,88 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02108

PROCESSO: 00060-00053861/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: GABAPENTINA CAPSULA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000071/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000429. VALOR: R\$ 9.702,18 (nove mil setecentos e dois reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02109

PROCESSO: 00060-00054375/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: ROPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000416/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000436. VALOR: R\$ 20.463,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02110

PROCESSO: 00060-00071216/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº

44.734.671/0001-51. OBJETO: HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000044/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000711 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000556. VALOR: R\$ 16.065,00 (dezesesseis mil sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02113

PROCESSO: 00060-00071176/2023-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA 1ML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000555. VALOR: R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02115

PROCESSO: 00060-00070718/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000705 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000551. VALOR: R\$ 225.922,50 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02116

PROCESSO: 00060-00070718/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000705 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000551. VALOR: R\$ 13.905,00 (treze mil novecentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02117

PROCESSO: 00060-00070565/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14. OBJETO: SERINGA 60 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000700 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000548. VALOR: R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02119

PROCESSO: 00060-00064670/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000215/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000664 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000516. VALOR: R\$ 41.560,20 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02120

PROCESSO: 00060-00057210/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000044/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000460. VALOR: R\$ 66.446,40 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02122

PROCESSO: 00060-00056878/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000416/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000597 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000457. VALOR: R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02133

PROCESSO: 00060-00054664/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: TENECTEPLASE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM 8 ML DILUENTE + ADAPTADOR + AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000267/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000442. VALOR: R\$ 212.966,28 (duzentos e doze mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02138

PROCESSO: 00060-00058340/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: ROPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 7,5MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000416/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000469. VALOR: R\$ 12.080,20 (doze mil oitenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02141

PROCESSO: 00060-00048682/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.511.821/0001-70. OBJETO: MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000125/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000402. VALOR: R\$ 23.192,00 (vinte e três mil cento e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02142

PROCESSO: 00060-00063516/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME, CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 000388/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000653 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000505. VALOR: R\$ 12.947,34 (doze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02143

PROCESSO: 00060-00070026/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000127/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000545. VALOR: R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02159

PROCESSO: 00060-00035685/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM L DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: NIFEDIPINO COMPRIMIDO OU CAPSULA 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000372/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000321. VALOR: R\$ 336,60 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 291/2023, a abertura para contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR. A contratação engloba a LOCAÇÃO de CONCENTRADOR DE BAIXO FLUXO, com a respectiva manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, a AQUISIÇÃO de GÁS MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO com COMODATO dos CILINDROS DE OXIGÊNIO e AQUISIÇÃO dos INSUMOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, nos termos da Lei 8.666/1993 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00020-00027685/2022-81. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 08/03/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme Ofício e seu Projeto Básico, ambos em anexo. Também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 23/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): UNIAO MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.494.677/0001-87, 01 (R\$ 685,00), 02 (R\$ 685,00), 03 (R\$ 685,00), 04 (R\$ 111,66), 05 (R\$ 1.200,00), 06 (R\$ 1.365,00), 07 (R\$ 685,00). Os itens do lote 02 (8, 9, 10, 11, 12, 13, 14) restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 1.929.738,7200.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 31/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA - CNPJ: 66.969.262/0001-77, 1 (R\$ 3.450,0000), 2 (R\$ 3.450,0000). Valor total licitado: R\$ 103.500,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 41/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, 1 (R\$ 0,1870), 17 (R\$ 0,2770); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, 2 (R\$ 0,1870), 18 (R\$ 0,2770); HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0001-78, 4 (R\$ 3,6000), 6 (R\$ 4,5400), 7 (R\$ 4,5800), 9 (R\$ 5,400), 23 (R\$ 8,5000);NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 40.951.414/0001-10, 11 (R\$ 0,0390), 12 (R\$ 0,0390);SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0001-04, 13 (R\$ 0,7060), 21 (R\$ 1,2500), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 3 (R\$ 8,4900), 15 (R\$ 0,3700), 25 (R\$ 9,4900), MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57, 19 (R\$ 0,0780) . Os itens 5, 8, 10, 14, 16, 20, 22, 24, 26 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 5, 8, 10, 14, 16, 20, 22, 24, 26 assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 2.857.094,0560.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 45/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência que tem como objeto a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) –CONJUNTO DE DRENAGEM TORÁCICA DUPLA-CAMARA e CONJUNTO DE DRENAGEM TORÁCICA SIMPLES, restou Fracassado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 64/2023 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO CONTÍNUO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas seguintes unidades hospitalares: HRSAM, HRC, HRBZ e HRGU, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00057607/2020-08. Total de 1 lote com 14 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 4.043.730,3511. Cadastro das Propostas: a partir de 02/03/2023. Abertura das Propostas: 16/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 65/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESES MAMÁRIAS EXTERNAS E SUTIÃ, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda do Núcleo de Atendimento Ambulatorial de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00098505/2022-04. Total de 2 lotes com 2 itens cada um – 4 itens (Exclusividade às

ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 31.666,7200. Cadastro das Propostas: a partir de 02/03/2023. Abertura das Propostas: 14/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 279/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.546.315/0001-98, 1 (R\$ 19,0000), 5 (R\$ 19,0000), 7 (R\$ 19,0000), 8 (R\$ 19,0000), 9 (R\$ 19,0000), 10 (R\$ 19,0000); GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.685.436/0001-55, 2 (R\$ 7,3500), 3 (R\$ 7,2500); MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA - CNPJ: 39.239.472/0001-37, 4 (R\$ 20,0000); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70, 6 (R\$ 20,0000). Valor total licitado: R\$ 128.783,7500.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 05/2023, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 04.086.552/0001-15, para aquisição de insumos para realização de exames sorológicos complementares/confirmatórios pelo Laboratório de Sorologia da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Total por fornecedor de R\$ 1.356,80 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Processo SEI nº 00063-00000919/2023-08. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 03/2023, processo nº 00063-00004968/2022-21. Ata assinada em 28/02/2023, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela contratada: Caio Almeida Andrade.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 06/2023, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 47.036.211/0001-48, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais). Processo SEI nº 00063-00001308/2023-79. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 29/2022, processo nº 00063-00001936/2022-73. Ata assinada em 28/02/2023, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela contratada: Suzanne Cecília Milhomem.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 07/2023, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). Processo SEI nº 00063-00001309/2023-13. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 29/2022, processo nº 00063-00001936/2022-73. Ata assinada em 28/02/2023, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela contratada: Eloi Antônio Araújo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 08/2023, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa MH FARMACIA LTDA, CNPJ nº 38.067.885/0001-19, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 2.399,40 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Processo SEI nº 00063-00001310/2023-48. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 29/2022, processo nº 00063-00001936/2022-73. Ata assinada em 28/02/2023, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela contratada: Eduardo Paranhos Montenegro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

Processo nº: 00080-00245712/2022-81 - Partes: SEEDF X CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA., mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF. Objeto: a) A realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, para acadêmicos regularmente

matriculados nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Educação Física, Ciências Biológicas, Letras (Português/Inglês), História e de Bacharelado em Psicologia do Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda., mantenedor do Centro Universitário do Distrito Federal - UDF. b) A concessão de bolsa de estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, matriculados em cursos presenciais de Licenciatura em Pedagogia, Educação Física, Ciências Biológicas ou Letras (Português/Inglês), História ou de Bacharelado em Psicologia fornecidos pelo Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda., mantenedor do Centro Universitário do Distrito Federal - UDF. c) O desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, por meio de termo aditivo, cumpridas as exigências legais. Assinatura: 01/03/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela UDF: BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF e LUIZ HENRIQUE AMARAL.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00237823/2022-14 - Pregão Eletrônico nº 52/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Pão Careca Tradicional e Pão Careca de Milho, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. (id. 99451837). Empresa: CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 02.259.749/0001-83, valor total da Ata é de R\$ 33.373.162,14 (trinta e três milhões, trezentos e setenta e três mil cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00237823/2022-14 - Pregão Eletrônico nº 52/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Pão Careca Tradicional e Pão Careca de Milho, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. (id. 99451837). Empresa: AGS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 41.313.325/0001-01, valor total da Ata é de R\$ 3.489.968,24 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 14/2023-DGP/ PMDF, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, TORNA SEM EFEITO a publicação dos EDITAIS Nº 12/2023 - DGP/PMDF, de 28 de fevereiro de 2023, e Nº 13/2023 - DGP/PMDF, DE 28 de fevereiro de 2023 publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nº 41, de 1º de março de 2023 referentes a abertura de inscrições para o concurso público de admissão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), para provimento de vagas existentes no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde Médicos, Dentistas e Veterinários, e no Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO

DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2020-PCDF,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00052-00000009/2020-30. PARTES: Polícia Civil X Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação

Técnica N. 8552/2023-Ass.DAG (104498422-SEI) e Despacho (104499134-PCDF), nos termos da cláusula terceira da avença. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023. SIGNATÁRIOS: PELA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CESSIONÁRIA: Celso de Oliveira e Sousa Neto, na qualidade de Secretário Geral.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2020-PCDF,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº 00052-00000009/2020-30. PARTES: Polícia Civil X Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação Técnica N. 8552/2023-Ass.DAG (104498422-SEI) e Despacho (104499134-PCDF), nos termos da cláusula terceira da avença. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023. SIGNATÁRIOS: PELA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CESSIONÁRIA: Celso de Oliveira e Sousa Neto, na qualidade de Secretário Geral.

**EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA
DE ARMA DE FOGO Nº 02/2023-PCDF**

PROCESSO Nº 00052-00035121/2022-53 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X João Vieira de Farias Neto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBW86345, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 803,50 (oitocentos e três reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: João Vieira de Farias Neto.

**EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA
DE ARMA DE FOGO Nº 03/2023-PCDF**

PROCESSO Nº 00052-00002172/2023-80 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Jorge Luiz Rodrigues de Sousa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Glock, Modelo G22GEN4, Calibre .40 S&W, Número de Série BCVA740, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 1.354,00 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais). DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Jorge Luiz Rodrigues de Sousa.

**EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA
DE ARMA DE FOGO Nº 04/2023-PCDF**

PROCESSO Nº 00052-00002475/2023-01 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Silvana Conceição Silva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBX08243, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 651,05 (seiscentos e cinquenta e um reais e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Silvana Conceição Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA
DE ARMA DE FOGO Nº 05/2023-PCDF**

PROCESSO Nº 00052-00002466/2023-10 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Marcelio Holanda Barros de Macedo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBW99227, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 803,50 (oitocentos e três reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Marcelio Holanda Barros de Macedo.

**EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA
DE ARMA DE FOGO Nº 06/2023-PCDF**

PROCESSO Nº 00052-00002467/2023-56 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Marcus Vinicius Valadão de Freitas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT101, Calibre .40 S&W, Número de Série SUD39526, ao adquirente, por

ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 119,55 (cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Marcus Vinicius Valadão de Freitas.

**EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA
DE ARMA DE FOGO Nº 07/2023-PCDF**

PROCESSO Nº 00052-00002170/2023-91 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Denise Oliveira de Camargo Barroso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SZL68710, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 534,40 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Denise Oliveira de Camargo Barroso.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023-PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 00052-00015112/2022-46 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X MCR Sistemas e Consultoria Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 21/2022 (99999184-SEI), decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022 (100112002-SEI), gerenciado pela Central de Compras, da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia - SEGES/ME, do Termo de Referência (94654606-SEI), da Proposta da Empresa (100112928-SEI), Termo Aditivo (104436383-SEI), Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de 80 (oitenta) unidades de licenças de subscrição de software Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps, por 36 meses; 65 (sessenta e cinco) unidades de licenças de subscrição de software Adobe Acrobat Pro DC VIP Teams Single App, por 36 meses, 24 (vinte e quatro) unidades de licenças de subscrição de software Autodesk Autocad, por 36 meses, e 34 (trinta e quatro) unidades de Licenças de subscrição de software Coreldraw Graphics Suite, por 36 meses, todas com direito a atualização e suporte. VALOR TOTAL: R\$ 1.898.253,20 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339040-06. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000182. Data de Emissão: 23/01/2023. Valor: R\$ 1.898.253,20 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Márcia Caetano da Silva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA
DE ARMA DE FOGO Nº 08/2023-PCDF**

PROCESSO Nº 00052-00002465/2023-67 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Marco Antonio Nassif. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640-PRO, Calibre .40 S&W, Número de Série SGZ68989, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 1.172,63 (um mil cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Marco Antonio Nassif.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023-PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 – EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº 00052-00013645/2022-93 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X SPR Engenharia e Construção Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Concorrência nº 01/2022 – PCDF (98566336-SEI), Projeto Básico e anexos (97388322-SEI), Proposta da Empresa (106093701-SEI) e Lei nº 8.666 de 21/06/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto contratação de empresa para executar a reforma da 9ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal situada no SHIN QI 05, Lote A, Lago Norte - Brasília/DF. VALOR TOTAL: R\$ 4.549.109,07 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e nove reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000389. Data de Emissão: 10/02/2023. Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá

vigência de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) dias corridos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na ocorrência de uma das hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Patrícia de Oliveira Gontijo Aguiar, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA
DE ARMA DE FOGO Nº 09/2023-PCDF**

PROCESSO Nº 00052-00002464/2023-12 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Fabiano Camargo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBW99239, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 651,05 (seiscentos e cinquenta e um reais e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Fabiano Camargo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023-PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 06/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 00052-00025668/2022-41 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Promega Biotecnologia do Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico (102220049-SEI), Proposta da Empresa (105906058-SEI), Manifestação 8126 (99631383-SEI), Despacho (99635035-SEI), Nota Técnica 127/2022 (99830449-SEI), Despacho (99831992-SEI), Parecer Jurídico nº 677/2022 - PGDF/PGCONS (101875541-SEI), e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (102220049-SEI), baseada no inciso I, art. 25 da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, conjunto de reagentes para amplificação de DNA com 7 (sete) marcadores co-amplificados numa única reação, contendo os seguintes marcadores (loci/regiões): LPL, F13B, FESFPS, F13A01, Penta D, Penta C e Penta E. VALOR TOTAL: R\$ 44.056,00 (quarenta e quatro mil cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.35. Fonte de Recursos: 100 (CFDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000353. Data de Emissão: 06/02/2023. Valor: R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Elias de Souza Vieira, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 13/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO: 00052-00017489/2020-78 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Juiz de Fora Empresa de Vigilância Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 8684 - Ass.DAG (105908422-SEI) e Despacho (105911369-SEI), nos termos do § 3º, inciso I do art. 62, da lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Maria Teresa de Castro Alves Neves, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 15/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº 00052-00017809/2020-90. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação Técnica nº 8559/2023-Ass.DAG (104593571-SEI) e Despacho (104597113-SEI), nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Rodrigo Lara de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 19/2019-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº 00052-00021117/2018-21. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Dígito Tecnologia S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação Técnica nº 8631/2023 - Ass.DAG (105390355-SEI) e Despacho (105394330-SEI), nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Milton João de Espindola, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 22/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº 0052-002425/2017. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Formato Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação Técnica nº 8731 (106446814-SEI) e Despacho (106448687-SEI), nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Paulo Noboru Kakumori, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 24/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**
PROCESSO Nº 052-00010856/2019-79. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Armazen Buffet Comercio de Alimentos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 8646 (105495424-SEI) e Despacho (105496177-SEI), nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Maria do Patrocínio Pessoa Sales, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 27/2019-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002**
PROCESSO: 00052-00003216/2019-11 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao item 25 da Ata - "AVGAS" - correspondendo ao valor de R\$ 30.585,50 (trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 14.175.540,72 (quatorze milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), conforme Manifestação 8599/2023 (105073158-SEI) e Despacho (105076311-SEI), nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Renata Nunes Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO SOBRE BEM MÓVEL DO DISTRITO
FEDERAL Nº 105167077/2023-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 16/2002**
PROCESSO: 00431-00033083/2022-11 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal-SEDES/DF. OBJETO: O presente Termo objetiva a cessão de uso, a título gratuito, do veículo Ford F-350, placa JLI 6191, ano 2011, tipo rabecão, por um período de 6 (seis) meses, em substituição ao veículo Renault, Modelo Master 2.5 DCi, ano 2005, de Placa JFO-7038, cedido à referida Secretaria, conforme Termo de Cessão de Uso nº 5/2021 - PCDF/DGPC/DAG/DOF/SCCC (101596905), destinado a traslado de corpos, conforme Ofício nº 71/2023 - SEDES/SEEDS/SUAG (104377334-SEI), Manifestação Técnica 8548/2023-Ass/DAG (104453655-SEI) e Despachos-SEI (104455337 e 104482434). DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, observado o interesse da Administração. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Cessionária: Ana Paula Soares Marra, na qualidade de Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do DETRAN-DF e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, toma pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se nos dias 20 e 21 de março de 2023, na modalidade on-line, através do site www.flexleiloes.com.br. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 02/2023 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <http://www.detrans.df.gov.br/leiloes-realizados/> e www.flexleiloes.com.br e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 13 de março a 17 de março de 2023 (dias úteis) no horário de 8:30h a 17:30h, Pátio da FlexLeilões, situado no STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lote 02/03 (próximo ao Detran do SIA). Informações pelos telefones: (61) 4063-8301, (61) 99625-0219. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet, até a data de realização do Leilão.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

COORDENAÇÃO DE AUDITORIAS E SANÇÕES
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
DIRETORIA DE CONTROLE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO III

INTIMAÇÃO

Fica a empresa MCS LOCAÇÃO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 06.963.335/0001-91, INTIMADA a comparecer por meio do seu representante, à sala do Protocolo da SUFISA, situada no SAUS Quadra 01, lotes 3 e 5, Bloco G, sobreloja, Edifício Valec, na cidade de Brasília - DF. Trata-se de intimação para apresentar as Prestações de Contas (PLE PNE) referentes aos meses de novembro/2014 (processo: 0098-000377/2015), dezembro/2014 (processo: 0098-000207/2015), janeiro/2015

(processo: 0098-000389/2015) fevereiro/2015 (processo:0098-000559/2015),março/2015(processo:0098-000724/2015), abril/2015(processo: 0098-000977/2015), maio/2015 (processo: 0098-001293/2015), junho/2015 (processo: 0098-001631/2015) e julho/2015, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na forma da Lei 4462/2010, 4582/2011 e 4583/2011.

MARISOL FERREIRA LOPES
Matrícula 37.906-9

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00020171/2022-19. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 347,93 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). Objeto do Processo: taxa devida ao IBRAM para análise do processo de supressão vegetal das árvores que interferem com as obras de pavimentação e implantação de ciclovia do Acesso nº 21 - Escola Classe Córrego Barreiro, situado na Região Administrativa do Gama (RA-II). O trecho em estudo compreende 0,252 km de extensão da Via Local e termina na entrada da EC Córrego Barreiro. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DF. Em 28 de fevereiro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00001719/2023-16. SIGGO Nº 048400. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a Empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ nº 05.655.158/0001-13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. DO OBJETO: Aquisição de material do gênero alimentício (água potável/Garrafão 20 litros), em atendimento à solicitação contida no Despacho (104336505), consoante especificam o Edital PE nº 012/2022 - COLIC/SCG/SPAN/SEEC-DF (104340085), a Proposta (104341309) e a Ata de Registro de Preços - ARP nº 066/2022 (104340324), na qual está DF Legal é participante, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais). DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 2023NE00059, emitida em 16 de fevereiro de 2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recursos: 160. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: ALÉ RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA, ***.462.061-**, E-0401-782699-OEU, 04017-00030331/2022-41, GUERRA HOLDING PATRIMONIAL LIMITADA, 09.295.358/0001-63, F-0401-845314-OEU, 04017-00000185/2023-19, JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA, ***.671.731-**, F-0053-229237-OEU, 04017-00002660/2023-83, WALDIMAR LEITE BESSA, ***.292.951-**, F-0491-500353-OEU, 04017-00002844/2023-43, WALDIMAR LEITE BESSA, ***.292.951-**, F-0491-501057-OEU, 04017-00002842/2023-54, SJ MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 04.784.888/0001-15, F-0651-092583-OEU, 04017-00003186/2023-15, QMÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA, 26.746.852/0001-16, E 0155-335287-AEU, 04017-00033270/2022-74, ANGELA MARIA ALVES RABELO, ***.692.461-**, D900333-OEU, 04017-00002980/2023-33, DVD MIGUEL SERVIÇOS DE COZINHA E BAR LTDA, 45.294.364/0001-60, F 0010-740822-AEU, 04017-00001072/2023-22, GILDECY FERREIRA APOLONIO, ***.976.031-**, E 0338-308189-AEU, 04017-00031005/2022-51, QMÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA, 26.746.852/0001-16, E 0623-230042-AEU, 04017-00031010/2022-64, TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA

PARRA, ***.762.121-**, C000713-OEU, 04017-00012646/2020-45, BRUNO GABRIEL BIRINO DA SILVA, ***.159.561-**, E-1540-828615-OEU, 04017-00024712/2022-91, ANTÔNIO JOSÉ DE BRAZ SILVA, ***.880.141-**, E-0671-890866-OEU, 04017-00020661/2022-29, CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 11.084.828/0001-91, E-0174-439205-OEU, 04017-00032678/2022-29, QMÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA, 26.746.852/0001-16, E 0155-335403-AEU, 04017-00033271/2022-19, CAB BAR LTDA, 44.034.328/0001-02, F 0425-872100-AEU, 04017-00002514/2023-58, DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, 18.824.134/0028-02, E 0553-136200-AEU, 04017-00033636/2022-13, FERNANDO GYOVANNE FERREIRA DE MORAIS, 34.411.840/0001-69, E 0497-524568-AEU, 04017-00016759/2022-81, EDIRCIO TEIXEIRA SILVA, ***.003.871-**, E-0115-033017-OEU, 04017-00003421/2023-41. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SPE 19 INCORPORAÇÃO ELMO ARAUCÁRIA LTDA, 35.856.884/0001-65, E 068445-FAU, 04017-00016784/2022-65, MARIANA RODRIGUES SIDRIM, ***.414.431-**, E 072268-FAU, 04017-00012940/2022-19, BONNAPAN PÃES E DELÍCIAS LTDA, 19.488.760/0001-18, E-0280-339207-FAU, 04017-00019775/2022-26, BAROLE BSB BAR E RESTAURANTE LTDA, 39.403.005/0001-09, E029677-FAU, 04017-00013620/2021-03, YOSHIO ASANO, ***.985.791-**, E-0390-776573-OEU, 04017-00002093/2023-65, JEM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 33.456.542/0001-22, E -0280-441244-FAU, 04017-00024361/2022-19, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, 61.012.019/0001-42, E 062028-FAU, 04017-00001677/2022-32, MARILÉIA GOMES MATOS, ***.717.643-**, E 068732-FAU, 04017-00008220/2022-59, LABORATÓRIO PRONTO ANÁLISE LTDA, 01.252.894/0001-70, F 0517-290025-AEU, 04017-00000932/2023-19, MINJIE MAO ME, 19.549.358/0001-04, F 0155-033624-AEU, 04017-00000480/2023-67, JORGE SAMPAIO DA MATTA, ***.571.527-**, E-0811-425427-OEU, 04017-00004353/2023-37, ANTÔNIO ALVES DE CASTILHO, ***.800.066-**, E 0684 768545 OEU, 04017-00026527/2022-31, SATÉLITE VIDROS LTDA, 03.592.458/0001-75, E-0596-150268-FAU, 04017-00019438/2022-39, JF ENTULHOS LTDA, 04.727.757/0001-32, E-0196-227921-FAU, 04017-00016575/2022-11, SANDRA MENDES GONZAGA NEIVA, ***.504.501-**, E-0401-149085-OEU, 04017-00033627/2022-14, ROGÉRIO LUIS HAUSCHILD, ***.038.540-**, E-0401-990216-OEU, 04017-00026586/2022-18. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GABRIEL ALMEIDA PIETRO, ***.901.671-**, D 083039 - AIT, 04017-00025725/2022-88, FERNANDO SILVA DE ASSUNÇÃO, ***.198.292-**, E-1258-921731-AEU, 04017-00008449/2022-93. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância para CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao(s) recurso(s), referentes aos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SAMUEL FERNANDES DA SILVA, ***.064.661-**, RHBT-001.663.1/2022, 04017-00000026/2023-14, DIOLANDO MOREIRA VEIGA, ***.151.001-**, RHBT Nº 001.293.2/2022, 04017-00000023/2023-72. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância para CONHECER e DAR PROVIMENTO ao(s) recurso(s), referentes aos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: TICIANA RIBEIRO TEIXEIRA MONTEIRO, ***.481.981-**, RHBT-001.030.2/2021, 04017-00033396/2022-49. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LUCAS HENRIQUE SHIFFER, 35.584.425/0001-70, E-0415-101490-FAU, 04017-00024450/2022-65, GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 01.535.160/0001-06, E 072127 -FAU, 04017-00015091/2022-55, DISK BOMBA HAMBURGUERIA LTDA, 36.949.074/0001-16, E-0059-761278-AEU, 04017-00005836/2022-78, FRANCISCA JULIENE COSTA DE OLIVEIRA, ***.038.565-**, E -0187-708083-OEU, 04017-00029032/2022-64, CLEBER ALENCAR DAMASCENO, ***.858.651-**, E-0456-839597-FAU, 04017-00017801/2022-81, JOSÉ LÚCIO DE ASSIS FERREIRA, ***.611.981-**, F 0168 357441 OEU, 04017-00000609/2023-37, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO FELIZ, 05.342.588/0001-85, E 0136 898569 OEU, 04017-00031230/2022-98, ANTONIO VALDEMIR RODRIGUES, ***.704.781-**, E 0137 857005 OEU, 04017-00022299/2022-21, EDVALDO GOMES RODRIGUES DA SILVA, ***.225.293-**, F-0033-531794-AEU, 04017-00000813/2023-58, LAIR DE OLIVEIRA ARAUJO, ***.174.001-**, E-0727-982521-AEU, 04017-00021835/2022-71, LLAL PRODUTOS DE BELEZA LTDA, 72.582.257/0006-14, F-0494-737320-FAU, 04017-00002479/2023-77, ADEMIR DE MELO COSTA, ***.760.551-**, E-0300-567606-FAU, 04017-00029560/2022-13, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PATOLINO LTDA, 26.196.299/0001-95, D132037-AEU, 04017-00015834/2021-14, EDERSON CARVALHO DOS SANTOS, ***.947.351-**, E-0264-239403-FAU, 04017-00011350/2022-79, JARJOUR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, 32.084.893/0002-78, E-0575-156593-FAU, 04017-00020938/2022-13. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 19/2021**

PROCESSO Nº 00110-00001255/2020-68 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002542/2021-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000711/2022-14 (2º e 4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002542/2021-76 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002542/2021-76 (5º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00000178/2023-71 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO G4 - Vicente Pires - CNPJ nº 42.370.214/0001-08, composto pelas empresas: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (empresa líder), CNPJ nº 03.186.991/0001-37, com sede na SIA TRECHO 03 LOTES 625/695 EDIFÍCIO SIA CENTRO EMPRESARIAL, BLOCO C, SALA 329, CEP 71.200- 030. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Resolução/DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 019/2021 - SODF, celebrado em 18/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 22/06/2021 e tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Vicente Pires, incluindo pavimentação asfáltica, rotatórias, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e implantação de uma galeria subterrânea, em Tunnel Liner, em Lote Único,

consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 009 / 2020 – DECOMP/DA (doc. 50052889), da Proposta de doc. 60061323 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 99 (doc. 49568753), que passam a integrar o presente Termo. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referentes à 15.ª medição (26/08/2022 a 20/09/2022), 16.ª medição (21/09/2022 a 20/10/2022), 17.ª medição (21/10/2022 a 10/12/2022) e 18.ª medição (11/12/2022 a 31/12/2022) em R\$ 331.941,24 (trezentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 40.211.046,79 (quarenta milhões, duzentos e onze mil quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 40.542.988,03 (quarenta milhões, quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e três centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO G4 - Vicente Pires - CNPJ nº. 42.370.214/0001-08, no valor de R\$ 331.941,24 (trezentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), Conforme Nota de Empenho nº. 0073/2023, emitida em 09/02/2023, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022, (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022), 105567826, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022 (DODF nº 144, de 02/08/2022), 105567715, em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 FONTE DE RECURSOS: 131 ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 9573. ASSINATURA: 28/02/2023. PROCESSO Nº 00092-00016886/2022-49. PE nº 102/2022 - CAESB. OBJETO: Aquisição de polieletrólitos aniônicos e catiônicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 744/2023, DATADO DE: 22/02/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.832.480,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.832.480,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. Adilson Luciano Da Silva, matrícula nº 49.605-7, Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI: João Araújo de Brito Junior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9447/2022, publicado no DODF em 08/03/2022. ASSINATURA: 28/02/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 12 (doze) mês(es), passando as datas de vencimento de 07/03/2023 para 07/03/2024. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.285.913,52 (hum milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), passando o total contratual de R\$ 1.285.913,52 (hum milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 2.571.827,04 (dois milhões e quinhentos e setenta e um mil e oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos). ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO DE PREÇO 7.1 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir: I da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, ou da revalidação da proposta de preços (caso ocorra), em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou II da data do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada à(s) data(s)-base destes instrumentos. 7.2 Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação. 7.2.1 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço; 7.2.2 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem

os Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias envolvidas na contratação; 7.2.3 A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos. 7.3. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada ao gestor do contrato, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos; 7.3.1 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho; 7.3.2 Quando da solicitação da repactuação para fazer jus à variação de custos dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, essa somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se: a) Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração; b) As particularidades do contrato em vigência; c) A nova planilha com variação dos custos apresentada; d) Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes. e) A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante. 7.3.3 Nos casos que exista a previsão no edital e/ou contrato de indicadores setoriais, o gestor do contrato adotará como limite de alteração de custos de materiais e equipamentos a alteração devidamente comprovada pela contratada ou a variação do indicador especificado, o que for menor.

7.4. As repactuações não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos e, após aprovação do gestor do contrato, serão formalizadas por meio de apostilamento. 7.5 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos. 7.6 O prazo referido no item anterior ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. 7.7 A Caesb poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada. 7.8 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações, aprovados pelo gestor do contrato, terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte: I a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação; II em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras, exemplo: em decorrência de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho com efeito financeiro em data posterior, ou; II em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras; 7.9 Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente. 7.10 Nos casos de repactuação de materiais/equipamentos, seus efeitos financeiros somente ocorrerão após a solicitação da contratada, não havendo pagamentos retroativos à data do fato gerador. 7.11 As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas ao gestor do contrato durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato. 7.12 Se a contratada não exercer de forma tempestiva seu direito à repactuação, no prazo estabelecido neste item, e, consequentemente, firmar o instrumento de aditamento de prorrogação do contrato sem pleitear a respectiva repactuação, ocorrerá a preclusão do seu direito a repactuar em relação ao último Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho. 7.13 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta. 7.14 Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 7.15 Os contratos passíveis de reajustamento de preços poderão ter seus valores reajustados mediante a seguinte fórmula: I) $R = [(I1 - I0) / I0]$. V Onde: a) R = valor do reajustamento; b) I1 = Número índice do indicador econômico, relativo à data em que o contrato completar aniversário da apresentação da proposta ou do orçamento; c) I0 = Número índice do indicador econômico, relativo à data de entrega da proposta ou do orçamento; e d) V = Valor referente à parcela reajustável da nota fiscal principal. II) A seguinte fórmula será utilizada para o cálculo do I0: $I0 = Ia + d0 \cdot [(Ib - Ia) / D0]$, onde: a) I0 Número índice do indicador econômico, relativo à data de entrega da proposta ou do orçamento; b) Ia Número índice do indicador econômico, do mês anterior ao da entrega da proposta ou do orçamento; c) Ib Número índice do indicador econômico, do mês da entrega da proposta ou do orçamento; d) d0 Número de dias decorridos entre o início do mês da entrega da proposta ou do orçamento e a data de sua entrega; ee) D0 Número de dias corridos do mês da entrega da proposta ou do orçamento. III) A seguinte fórmula será utilizada para o cálculo do I1: $I1 = Ic + d1 \cdot [(Id - Ic) / D1]$, onde: a) I1 Número índice do indicador econômico, relativo à data em que o contrato completar o aniversário da apresentação da proposta ou do orçamento; b) Ic Número índice do indicador econômico, do mês anterior ao aniversário da proposta ou do orçamento; c) Id Número índice do indicador econômico, do mês de aniversário da proposta ou do orçamento; d) d1 Número de dias decorridos entre o início do mês do reajustamento e a data de aniversário da apresentação da proposta ou do orçamento; e e) D1 Número de dias corridos do mês de aniversário da apresentação da proposta ou do orçamento. f) Considera-se data da proposta a data limite para sua apresentação na licitação. g) O resultado do percentual de reajuste apurado deverá ser utilizado

com apenas duas casas decimais, sem arredondamento. 7.16 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 7.17 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). 7.18 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). 7.19 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. 7.20 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 7.21 O reajuste será realizado por apostilamento. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Edmirson José de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9139/2019, publicado no DODF em 07/10/2019. ASSINATURA: 08/03/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 608 (seiscentos e oito) dia(s), passando as datas de vencimento de 08/02/2023 para 08/10/2024. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 6.386.628,48 (seis milhões e trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) e Supressão de R\$ 225.554,76 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), passando o total contratual de R\$ 11.169.972,45 (onze milhões e cento e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 17.331.046,17 (dezessete milhões e trezentos e trinta e um mil e quarenta e seis reais e dezessete centavos). ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. CLÁUSULA SÉTIMA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS 7.2.3 – Na hipótese de reajuste decorrente de alteração de custo de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, estes serão reajustados com periodicidade igual ou superior a um ano, de acordo com a seguinte fórmula: $R = \{V \times [(I1 - I0)] / I0$ Onde: R = Valor do reajustamento V = Valor sujeito a reajustamento I1 = Índice correspondente ao mês de aniversário da proposta, ou seja, 1º ano, 2º ano, 3º ano e assim sucessivamente, contado da data da apresentação da proposta. I0 = Índice correspondente ao mês da apresentação da proposta que deu origem ao contrato. Para os índices I1 e I0 será adotada a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme item “c” da Resolução da Diretoria nº 40/2022, que resolveu “fixar o IPCA como índice específico a ser utilizado nos contratos de serviços continuados da Companhia”. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de OPERACAO e MANUTENCAO. Pela INTERATIVA FACILITIES LTDA: Izaías Junio Vieira.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: nº 00092-00053958/2022-56 – Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC nº 020/2023. Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF 004/2023-CAESB

PROCESSO Nº: 00092-00004818/2023-76. OBJETO Reforma do prédio da PMI localizado no Parque de Serviços do SIA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador “K”). Valor Estimado: R\$ 2.219.007,20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.8209.3903.9791; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.102.014.011-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimento – REPI, código 21.101.100.000-6. ENTREGA: 270 dias. VIGÊNCIA: 450 dias. ABERTURA: 27/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no módulo de RDC, (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 02/03/2023. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB GERAÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 006/2023-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA., - Assinatura: 01/03/2023, Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de consultoria sob demanda para elaboração de cadeia de valor e mapeamento e descrição de processo. Valor total: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Período de vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da assinatura do contrato. Brasília/DF, 1º de março de 2023, PRISCILA PARIS MENDONÇA.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata nº 02, oriunda do PE 26/2022. Partes: CEASA/DF e a empresa Digital Tecnologia da Informação Ltda ME, CNPJ nº 06.097.101/0001-09. Objeto: Aquisição de equipamentos de microinformática contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ R\$ 244.531,90. Executores: Leandro Alves Moura, matrícula nº 1056-15, titular, e Raimundo Nonato Rodrigues Vasconcelos, matrícula nº 1114-2, suplente. Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Dennyel Dantas de Moraes (presidente em exercício) e Fernando Modesto Magalhães Vieira (diretor de administração); pela contratada: Luiz Antonio da Silva (representante legal). Processo SEI 00071-00000651/2022-34.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 03/2021, que entre si celebraram a CEASA/DF e a empresa SELBETTI Gestão de Documentos S/A, CNPJ: 83.483.230/0001-86. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 03/2021 por 12 meses, contados a partir do dia 10/março/2023. Valor: R\$ 43.969,31. Executores: Raimundo Nonato Rodrigues Vasconcelos, matrícula nº 1114-2, titular, e Leandro Alves Moura, matrícula nº 1056-15, suplente. Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Dennyel Dantas de Moraes (presidente em exercício) e Fernando Modesto Magalhães Vieira (diretor de administração); pela contratada: José Nauro Selbach Junior (representante legal). Processo SEI 00071-00000704/2020-55.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - UASG 926241**

A Pregoeira toma público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa ACE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, CNPJ: 13.331.928/0001-09 no valor total de R\$ 53.000,00. Processo nº. 00072-00002362/2022-41. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023
GERARDA DA SILVA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor- Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, da Lei nº 8666/93, conforme Despacho da Superintendência da Unidade de Administração Geral, Doc. SEI/GDF 107070634 e parecer da Procuradoria Jurídica, Doc. SEI/GDF 106513162, constante do processo SEI/GDF nº 00193-00000185/2023-09, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais), para fazer face às despesas com a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, fornecido pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 1º de março de 2023. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 001/2018
CHAMADA Nº 16/2014****CHAMADA Nº 16/2014 - INCT - MCTI/CNPQ/CAPEF/FAPS**

Processo nº 00193-00000095/2018-42. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e JOSÉ JORGE DE CARVALHO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 001/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 17/03/2023.

DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Vanessa Fernandes dos Santos Coordenadora Coordenação de Acompanhamento e Avaliação De acordo, Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00174**

PROCESSO nº 00150-00000363/2023-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBSON DE ARAUJO BIATO (SIC SOLUÇÕES GRÁFICAS), CNPJ nº 36018474000108. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE CADERNOS E CANETAS ECOLÓGICAS, A SEREM PRESENTADOS AS PARTICIPANTES DO ENCONTRO REGIONAL DAS LETRAS: MULHERES ESCRITORAS DO CENTRO-OESTE. ITEM 1 - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA (COM GRAVAÇÃO DE TEMAS DA REGIÃO CENTRO-OESTE NA FRENTE E A LOGOMARCA DO EVENTO NA CONTRACAPA) ITEM 2 - CANETA ESFEROGRÁFICA, DE TINTA PRETA OU AZUL, COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO EVENTO. Prazo: 3 dias. Do Valor: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00175

PROCESSO nº 00150-00000723/2023-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - AMV FESTAS & EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 14911164000185. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COFFEE BREAK: - 60 (SESSENTA) PESSOAS, CERIMÔNIA DE POSSE DO CONSELHO CONDEPAC, PREVISTA PARA 14 DE MARÇO DE 2023, ÀS 9H. 2023, ÀS 9H. - 100 (CEM) PESSOAS, PARA "ENCONTRO REGIONAL DAS LETRAS: MULHERES ESCRITORAS DO CENTRO - OESTE", PREVISTO PARA O DIA 16 DE MARÇO DE 2023, ÀS 17H. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COFFEE BREAK: - 60 (SESSENTA) PESSOAS, CERIMÔNIA DE POSSE DO CONSELHO CONDEPAC, PREVISTA PARA 14 DE MARÇO DE 2023, ÀS 9H. - 100 (CEM) PESSOAS, PARA . UNIDADE: PESS. VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00. ITEM 2 - BRUNCH: 120 (CENTO E VINTE) PESSOAS PARA O EVENTO DE "HOMENAGEM AS AGENTES VOLUNTÁRIAS DO PROGRAMA MALA DO LIVRO", PREVISTO PARA O DIA 11 DE MARÇO DE 2023, ÀS 9H. - 100 (CEM) PESSOAS, PARA "ENCONTRO REGIONAL DAS LETRAS: MULHERES ESCRITORAS DO CENTRO - OESTE", PREVISTO PARA O DIA 16 DE MARÇO DE 2023, ÀS 12H. UNIDADE: PESS. VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,00. Prazo: 014 dias. Do Valor: R\$ 13.240,00 (treze mil duzentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Contrato nº 048275/2023, publicado no DODF Nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, página nº 65, ONDE SE LÊ: "...O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura...", LEIA-SE: "...O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023**

PROCESSO SEI nº 00390-00000528/2023-19. ESPÉCIE: Contrato para Prestação de Serviços nº 01/2023 (SIGGO nº 048337). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e UATUMÁ TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.181.341/0001-15. DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), visando o atendimento das necessidades da

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 026/2022 - COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF e seus anexos (104104824), do qual esta CONTRATANTE é partícipe, e as Propostas de Preços (104855444/105126963), especificamente, aos Itens 1; 2 e 3 da Ata de Registro de Preços nº 0126/2022 - SEEC(104106655). DO VALOR: R\$ 120.001,20 (cento e vinte mil, um real e vinte centavos), atendendo-se ao cumprimento do Decreto Distrital nº 44.117, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre limitação da despesa pública para o início do exercício de 2023 e dá outras providências. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 28.101; II - P.T 15.122.8208.8517.0131; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.33; IV - Fonte: 120. Nota de Empenho 2023NE00050, emitida em 27/01/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir data de sua assinatura, data de início 27/02/2023 e data final 27/02/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Tereza Cristina Bulbol Abrahão, na qualidade de Titular da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 13 de janeiro de 2023; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o Sr. CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE MACIEL, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido enegado provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 430/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão n.º 75/2022 - SEMA/GAB/AJL e a Nota Jurídica N.º 109/2022 - SEMA/GAB/AJL, que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

GUTEMBERG GOMES

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 79/2023

PROCESSO Nº: 0391-002133/2016. INTERESSADO: Ruth Roriz de Paula. PROCURADOR: Dêlcio Gomes de Almeida - OAB/DF 16.841. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6925/2016.RELATOR: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva - Secretaria de Obras RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO SEI 75987113: Fica a senhora Ruth Roriz de Paula e seu representante legal o senhor Dêlcio Gomes de Almeida - OAB/DF 16.841 NOTIFICADOS, de que, Tendo em vista Ofício nº 2191, de 03 de outubro de 2022, do Senhor Presidente do Brasília Ambiental, retifico o Julgamento SEI 75987113, para corrigir o erro material, referente ao valor da multa de R\$ 85.000,00, conforme Auto de Infração lavrado (Documento SEI 14665481). Referida multa foi anulada pela CJAÍ e confirmada pelo plenário do CONAM, nos termos da Decisão nº 22, de 23 de novembro de 2021.Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 28 de fevereiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2023

Em Reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, às 15 horas, no Edifício Sede da ADASA, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, ficou acordado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, que: (i) criação de grupo de trabalho composto de representantes das áreas técnicas e jurídicas das duas entidades para elaborar e apresentar a minuta do Contrato de Concessão, nos termos do art. 51 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; (ii) fixar a data de 17 de abril de 2023 para apresentação da referida minuta; e (iii) informar que esse Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados na regulação dos usos de recursos hídricos e dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais e, que realizará a Audiência Pública nº 003/2023, na modalidade presencial e virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que revisará a Resolução ADASA nº 09, de 08 de abril de 2011, a qual estabeleceu os procedimentos gerais para requerimento e obtenção de registro, outorga prévia e de outorga de uso de recursos hídricos para o lançamento de águas pluviais em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados.

DATA: 09 de março de 2023, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da ADASA - Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap-003-2023@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 12 de março de 2023.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos regulados pela ADASA, que realizará a Audiência Pública nº 004/2023, na modalidade presencial e virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução para estabelecer os procedimentos gerais de fiscalização a serem adotados pelas superintendências de serviços públicos SAE, SDU, SRS e SEF, quando do exercício da função fiscalizatória da atividade dos prestadores de serviços públicos.

DATA: 16 de março de 2023, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da ADASA - Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap-004-2023@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 19 de março de 2023.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - Central Parque - Tororó II

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - Central Parque - Tororó II, localizado às margens da rodovia DF-140, na Zona Urbana de Expansão e Qualificação da Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, próximo ao Setor Habitacional Tororó. INTERESSADO: TORORO EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS EIRELI. Processo SEI 00391-00000055/2021-60. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 21 de MARÇO de 2023, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2022, com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, autuada no Processo

SEI nº 00094-00000592/2023-26, no valor de R\$ 273,66 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente ao serviço público de distribuição de energia elétrica no período de dezembro/2022, decorrente da execução do Contrato Nº 05/2022 (104629332). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - SEDET
AVISO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Aviso de Reabertura de Inscrições para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "MULHERES VENCEDORAS – GAMA", objeto do Processo SEI nº 04012-00002231/2022-660, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 360 (trezentas e sessenta) vagas na Região Administrativa do Gama/DF, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), nos dias 01/03/2023 e 02/03/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - "MULHERES VENCEDORAS – GAMA".

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

MULHERES VENCEDORAS: GAMA						
Curso	Dias da Semana	Carga Horária	Local	Turmas	Horários	Vagas
INFORMÁTICA BÁSICA	Segunda a Sexta-feira	80 h/a	Quadra 28, Setor Central do Gama - ao lado da Igreja Universal	Turma 1	09h às 12h30	30 vagas
Turma 2	13h30 às 17h	30 vagas				
DESIGN DE SOBRANCELHAS	Segunda a Sexta-feira	80 h/a	Quadra 28, Setor Central do Gama - ao lado da Igreja Universal	Turma 1	09h às 12h30	30 vagas
Turma 2	13h30 às 17h	30 vagas				
CABELEIREIRA PROFISSIONAL	Segunda a Sexta-feira	80 h/a	Quadra 28, Setor Central do Gama - ao lado da Igreja Universal	Turma 1	09h às 12h30	30 vagas
Turma 2	13h30 às 17h	30 vagas				
MAQUIAGEM PROFISSIONAL	Segunda a Sexta-feira	80 h/a	Quadra 28, Setor Central do Gama - ao lado da Igreja Universal	Turma 1	09h às 12h30	30 vagas
Turma 2	13h30 às 17h	30 vagas				
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	Segunda a Sexta-feira	80 h/a	Quadra 28, Setor Central do Gama - ao lado da Igreja Universal	Turma 1	09h às 12h30	30 vagas
Turma 2	13h30 às 17h	30 vagas				
ALONGAMENTO DE UNHAS	Segunda a Sexta-feira	80 h/a	Quadra 28, Setor Central do Gama - ao lado da Igreja Universal	Turma 1	09h às 12h30	30 vagas
Turma 2	13h30 às 17h	30 vagas				
TOTAL						360 vagas

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:
- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, preferencialmente do gênero feminino, que declare estar em situação de vulnerabilidade econômica e social e/ou em situação de desemprego, que necessitem de desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho da economia criativa e cultural do Distrito Federal;
 - b) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos;
 - b.1) No caso de inscrição de jovens de 16 e 17 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.trabalho.df.gov.br).
 - c) Ser beneficiária do seguro desemprego, desempregado ou trabalhadora informal; e
 - d) Ser residente, preferencialmente, na Região Administrativa do Gama/DF.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

- 3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.
- 3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.
- 3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.
- 3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.
- 3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, será disponibilizado atendimento presencial, nos dias 01/03/2023 e 02/03/2023, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, na Agência do Trabalhador do Gama (St. Central Condomínio do Ed. Beta Gama). As candidatas deverão levar cópias dos documentos solicitados no Edital de Chamamento Público.
- 3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada (Cadastro Reserva).

4. DA CONVOCAÇÃO

- 4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 03/03/2023.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias 03/03/2023 e 05/03/2023, na Agência do Trabalhador do Gama (St. Central Condomínio do Ed. Beta Gama), no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, ou na Quadra 28, ao lado da Igreja Universal, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais (caso não tenha inserido no momento da inscrição), informados a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:
- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
 - b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.
- 5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.
- 5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do Cadastro Reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. O início das atividades formativas está previsto para o dia 06/03/2023.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. As candidatas matriculadas realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos quadros do item 1.2 deste edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto nos quadros do item 1.2 deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET/DF, pelo telefone: (61) 3773 9331.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET/DF, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010927/2022-60; ESPÉCIE: Termo de Rerratificação ao Contrato 02/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e MARCOS MONTEIRO – PERICIA EM COMPUTAÇÃO FORENSE; OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado em perícia computacional forense para prestar suporte necessário e imprescindível à Corregedoria da TERRACAP no desenvolvimento dos trabalhos investigativos no âmbito do Processo SEI nº 00111-00009915/2022-92, em razão de ataque cibernético, necessitando-se de empresa/profissional com notória especialização no segmento, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando alterar a Cláusula Sexta do referido CONTRATO, para corrigir o seu valor, a fim de adequá-lo ao constante na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, nos seguintes termos: (...) 6.CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR Onde se lê: O valor estimado para o presente CONTRATO é de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). Leia-se: O valor estimado para o presente CONTRATO é de R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais); EMBASAMENTO LEGAL: Autorização do Senhor Presidente, constante do doc. (106268776); DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/02/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: MARCOS JOSÉ ALVES DE BARROS MONTEIRO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,
SERVIÇOS E OBRAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 269/2022 - DIRAF, comunica o extrato de publicação de Habilitação da Empresa Qualificada, conforme segue.

Processo:	00111-00009105/2020-74
Modalidade/número:	Chamamento Público nº 01/2022
Tipo:	Pré Qualificação Permanente
Objeto:	Pré Qualificação de empresas com vistas à participação em certames licitatórios referente à contratação de estudos ambientais.
	Empresa: PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA Subgrupo 1.1: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) ou Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA) e seus respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA);
Retirada do Registro de Registro de Pré Qualificação (CRPQ)	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 1º de março de 2023

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Comissão

De Acordo

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES

Diretor de Administração e Finanças

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 269/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00010689/2022-92
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 01/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo, sob demanda, de empresa especializada para a elaboração de planos de trabalho, estudos preliminares, anteprojetos, projetos executivos e orçamentos de infraestrutura de energia elétrica em rede aérea para empreendimentos da TERRACAP no distrito federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme prescrições contidas no presente documento e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é de R\$ 746.272,80 (setecentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Data/hora de abertura/local:	23/03/2023 às 10 horas. Endereço SAM - Bloco "F", Edifício sede da TERRACAP, Sala 24, Sub-solo. Brasília/DF. CEP: 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2023

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Comissão

De acordo

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES

Diretor de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2023

PROCESSO Nº 00020-00001317/2023-93. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI. (CNPJ nº 33.859.616/0001-71). EDITAL DE PREGÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022. OBJETO: aquisição de aparelho de ar condicionado, Descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado,

unidade cota. ASSINATURA: 23/02/2023. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 47.070,00 (quarenta e sete mil setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00078, emitida em 13/12/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 – FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 44.90.52. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 04/2023

PROCESSO Nº 00020-00000564/2023-72. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI. (CNPJ nº 28.634.818/0001-85). Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022-PGDF. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de Bebedouro de galão e Bebedouro de pressão. ASSINATURA: 23/02/2023. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ R\$ 6.166,00 (seis mil, cento e sessenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00079 (ID SEI 106066496), emitida em 14/02/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 44.90.52. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: WELBER FERREIRA DE SA, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de alimentos para coffee break, em atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, nos eventos de capacitação como treinamentos, cursos, seminários e reuniões técnicas de interesse institucional da Corte, sendo vencedor o Adjudicatário AMV FESTAS & EVENTOS LTDA., CNPJ: 14.911.164/0001-85, pelo montante de R\$ 97.984,00 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00013157/2022-41, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 061/2023

PROCESSO: 04024-00001749/2023-70

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 061/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para equipamentos pertencentes à solução dos ambientes físicos e seguros do Data Center, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 01 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 020/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 020/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/02/2023, cujo objeto é a Aquisição de Reagente Recém Padronizado (Mitomicina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Sigma - Aldrich Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 668,00 (Seiscentos e sessenta e oito reais). Brasília/DF, 01 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 021/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 021/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/01/2023, cujo objeto é a Aquisição de OPME (Extensor, Cateter Ureteral, Conjunto de drenagem,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Neomed Material Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); itens 08 e 10 para a empresa Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 369.436,80 (Trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); item 02 para a empresa Handle Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.485,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); itens 03 e 04 para a empresa Capital Medh Importação Distribuição e Representação Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais); item 05 para a empresa Cotação Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais); item 06 para a empresa MPM Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais); item 07 para a empresa TKS Medical Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.345,00 (Nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Brasília/DF, 01 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 010/2023-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 010/2023-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 15/02/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Atomizador e Coletor), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 08 para a empresa Bio Infinity Comércio Hospitalar e Locação Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 14.940,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta reais). O item 06 restou deserto. Brasília/DF, 01 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-37/2023

COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES ECOLIMPO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 19.289.264/0001-35 - NIRE: 5340000992-1

O Presidente da Ecolimpo, no uso das atribuições estatutárias conferidas pelo Art.23 §1, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 20 (vinte) em condição de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, e, após o seu término, no mesmo local, em Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas na sede, localizada à ADE PRO-DF Cj.01 Lote 9 Bonsucesso - São Sebastião/DF, no dia 25 de março de 2023, em primeira convocação às 09h, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 10h, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 11h, com a presença mínima de 20% (vinte por cento) do total de cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia em Assembleia Ordinária: 1. Prestação de Contas do Exercício de 2022; 2. Demonstrativos de Sobras/Perdas; 3. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal. E em Assembleia Extraordinária: 1. Relatório da Gestão; 2. Planejamento 2023; 3. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO HILDEBRANDO SANTANA GOMES

Presidente